



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

PRESTAÇÃO DE CONTAS

P.C.A / 2024

OF Nº 005/2025

Ilmª Srª:

Renata Bocca Doertzbacher

Contador(a)

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu / Pr

PREZADA SENHORA:

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria a **Prestação de Contas do Exercício de 2024**. Segue em anexo a Prestação de Contas.

Rio Bonito do Iguçu, 25/03/2025



José Almeri Lopes Dahmer
Coordenador de Controle Interno
Decreto nº 024/2021
03/02/2021

Renata Bocca Doertzbacher

26 / 03 / 2025



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu


E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

PRESTAÇÃO DE CONTAS P.C.A 2024

NUMERAÇÃO NA ORDEM DE PRESTAÇÃO

Nº	SETOR
01	Normatização do Controle Interno
02	Qualificação do responsável pelo Controle Interno no Exercício de 2024
03	Servidores Lotados no Controle Interno
04	Ações Desenvolvidas Anual / 2024
05	Planos e Políticas de Governo Anual / 2024
06	Adequação da LOA ao PPA e a LDO
07	Execução Orçamentária Anual / 2024
08	Alterações Orçamentárias Anual / 2024
09	Limites Constitucionais Anual / 2024
10	Conselho de Saúde Anual / 2024
11	Gastos com Pessoal Poder Executivo Anual / 2024
12	Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Anual / 2024
13	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
14	Demonstrativo de Aplicação com Saúde / 2024
15	Sistemas de Informações Municipais do Tribunal de Contas Anual / 2024
16	Consórcios Intermunicipais Anual / 2024
17	Conselho de Controle Social do FUNDEB Anual / 2024
18	Comitê Municipal do Transporte Escolar anual / 2023
19	Parecer do Controle Interno
20	Declaração de Ciência do Relatório Anual do Controle Interno / 2024

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2025



José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
(EXECUTIVO)
Exercício de 2024

1. NORMATIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Ordem	Descrição	Nº Decreto/Lei	Mês/Ano
1	CRIAÇÃO LEGAL DO SISTEMA-APROVAÇÃO DA LEI	1266/2019	06/2019
2	REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – PUBLICAÇÃO DO DECRETO	1266/2019	06/2019

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2025



José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno



1. Relatório de Balanço do Controle Interno / 2024

LEI Nº 1.266/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre o sistema de controle interno municipal nos termos do artigo 31 da constituição federal e artigo 59 da lei complementar nº 101/2000, institui a unidade de controle interno do município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º - Fica instituído o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Rio Bonito do Iguaçu e estabelece normas gerais de fiscalização pelo mesmo Sistema, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320/64, do artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Rio Bonito do Iguaçu e da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, diretamente ligado ao Prefeito e ao Gestor da Entidade, não se subordinando a nenhuma Secretaria ou Comissão.

Parágrafo único – O Sistema de Controle Interno tomará por base para a fiscalização o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os orçamentos das entidades, a escrituração e demonstrações contábeis, e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor, visando à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, à aplicação das subvenções, auxílios e contribuições, a renúncia de receitas, e, também a verificação da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade na gestão dos recursos.

Art.2º - Para os fins desta lei, consideram-se:

I – *Sistema de Controle Interno*, o conjunto de unidades integradas e articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições do Sistema de Controle Interno, envolvendo a estrutura organizacional da administração pública municipal direta, dos fundos especiais, das autarquias e das fundações;

II – *Controle Interno*, o plano de organização e os métodos, processos e procedimentos adotados pela administração pública direta, fundos especiais, autarquias e fundações, com a finalidade de verificar, analisar e relatar fatos ocorridos e atos praticados nos setores e órgãos públicos municipais e comprovar dados, impedir erros, irregularidades, ilegalidades e ineficiência, salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, orçamentos, políticas administrativas e a exatidão e a fidelidade das informações que assegurem o cumprimento da lei;

III – *Auditoria Interna*, como parte indissociável do Controle Interno, o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações fiscais, orçamentárias, contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e patrimoniais;

IV – *Seccionais*, unidades administrativas e operacionais da administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações que integrarão o Sistema de Controle Interno, subsidiando-o com as informações solicitadas das atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.



1. Relatório de Balanço do Controle Interno / 2024

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

Art.3º - A fiscalização do Município será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Art.4º- Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) integram o Sistema de Controle Interno Municipal, exceto Legislativo Municipal.

CAPÍTULO III
DA FINALIDADE DO CONTROLE INTERNO

Art.5º - O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, alicerçada na realização de auditorias, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, tendo as seguintes competências:

I – avaliar no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na execução dos programas de governo e do orçamento do Município, da União e das entidades;

II – comprovar a legalidade e avaliar o alcance das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, à eficiência e à efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado;

III – comprovar a legitimidade dos atos de gestão;

IV – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres;

V – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VI – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a dos limites e das condições para inscrição de despesas em Restos a Pagar;

VII – exercer a fiscalização contábil, financeira, administrativa, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, dos fundos especiais, das autarquias e das fundações, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação dos recursos transferidos a entidades, renúncia de receitas e impactos orçamentários;

VIII – efetuar o controle das atividades e da execução orçamentária, compreendendo:

a) a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;

b) a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;

c) o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços;

d) o exame das fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;



1. Relatório de Balanço do Controle Interno / 2024

e) o controle sobre a execução da receita e das operações de crédito, da emissão de títulos e a verificação dos depósitos de cauções e fianças.

IX – examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

X – exercer a fiscalização do cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, com ênfase no que se refere:

a) ao controle dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar, processados ou não;

b) à supervisão das medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000;

c) à tomada das providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias aos respectivos limites;

d) ao controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições constitucionais e a Lei Complementar nº 101/2000;

e) aos critérios adotados para limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios definidos na lei de diretrizes orçamentárias, tendo em vista a receita não comportar o cumprimento das metas dos resultados primário e nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais.

XI – controlar o alcance das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XII – acompanhar o alcance dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucional nº 14/1996 e 29/2000, respectivamente;

XIII – cientificar as autoridades responsáveis quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações;

XIV – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XV – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;

XVI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;

XVII – emitir parecer prévio sobre as contas anuais para cada entidade da administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações e enviá-lo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

XVIII – fica assegurado à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo de Responsabilização e solicitar a Tomada de Contas Especial perante o TCE/PR, sempre que entender necessário;

XIX – fica assegurado ao Controle Interno estrutura suficiente para atender suas necessidades de atuação;

XX – fica assegurado aos membros do Controle Interno, sempre que necessária possibilidade de treinamento/capacitação, por meio de seminários, palestras, em especial os oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.



1. Relatório de Balanço do Controle Interno / 2024

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art.6º - Integram o Sistema de Controle Interno do Executivo Municipal os órgãos e unidades e os agentes públicos da administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações, sob a coordenação central do Sistema de Controle Interno.

Seção I
DA UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Art.7º- Fica instituída a UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI será chefiada pelo Coordenador de Controle Interno e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art.8º - Como forma de ampliar e integrar a fiscalização do Sistema de Controle Interno ficam criadas as unidades seccionais da UCI, que são serviços de controle sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, podendo ser designado um representante em cada Órgão ou Unidade Orçamentária Municipal, fundos especiais, autarquias e fundações, que compostos por servidores de carreira, cuja designação far-se-á mediante Portaria, prioritariamente um representante para os órgãos responsáveis pelas ações de educação, saúde, agropecuária e viação.

Parágrafo único – Os serviços seccionais do Sistema de Controle Interno são serviços de apoio ao controle interno, sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central, sem prejuízo da subordinação aos órgãos em cujas estruturas administrativas estiverem integrados.

Art.9º– Além do auxílio dos servidores das unidades seccionais de controle interno a coordenação das atividades do sistema de controle interno a qual é exercida pelo ocupante do cargo de coordenador de controle interno, poderá solicitar a contratação de empresa e/ou assessoria para auxiliar junto a UCCI.

Art.10 - No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Coordenador da Unidade de Controle Interno poderá manifestar-se por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres, orientações normativas e outros pronunciamentos, de observância obrigatória no Município, voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades, esclarecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas a cerca de procedimentos de controle interno e outras dúvidas existentes.

Art.11 - As unidades seccionais da administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações relacionam-se com a Unidade Central do Sistema de Controle Interno (UCCI), no que diz respeito às instruções e orientações normativas de caráter técnico- administrativo, que ficarão adstritas às auditorias e às demais formas de controle administrativo instituídas pela Unidade – UCCI, com o objetivo de proteger o patrimônio público contra erros, fraudes e desperdícios.

Art.12 - Qualquer dos integrantes do Sistema de Controle Interno, ao tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade, deverá, de imediato, relatá-la ao Coordenador de Controle Interno.

Art.13 – Cabe ao Poder Legislativo instituir lei específica dispendo sobre o Controle Interno da Câmara Municipal.

Art.14 - Para assegurar a eficácia do controle interno, a UCCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução CFC 780 de 24 de março de 1995.



1. Relatório de Balanço do Controle Interno / 2024

Parágrafo Único - Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à UCCI imediatamente após a conclusão/publicação dos seguintes atos e respectivas alterações, no que couber:

I - a Lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;

II - o organograma municipal atualizado;

III - os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

IV - os nomes de todos os responsáveis pelos setores da Prefeitura, conforme organograma aprovado pelo Chefe do Executivo;

V - os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;

VI - os nomes dos responsáveis pelos setores e departamentos de cada entidade municipal, quer da Administração Direta ou Indireta

VII - o plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária.

Art.15 - É vedada a nomeação para o exercício de qualquer função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, tanto no órgão central como nas unidades seccionais do Sistema, de pessoas que, nos últimos cinco anos:

I - esteja em estágio probatório;

II - realize atividades político partidária;

III - exerça outra atividade profissional;

IV - tenham sido responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva;

V - tenham sofrido penalização administrativa, civil ou penal, por decisão transitada em julgado.

Seção II

Da Competência do Coordenador de Controle Interno

Art.16 - Compete à Coordenação Central do Sistema de Controle Interno a organização dos serviços de controle interno e a fiscalização do cumprimento das atribuições deste, previsto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo único - Para o cumprimento das atribuições previstas no **caput** deste artigo, o Coordenador de Controle Interno:

I - determinará, quando necessária, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de entidades e órgãos públicos e privados;

II - disporá sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de controle interno na administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações, ficando, todavia, a designação dos servidores a cargo dos responsáveis pelos respectivos órgãos e unidades, conforme a estrutura organizacional da entidade;

III - utilizar técnicas e princípios de controle interno;



1. Relatório de Balanço do Controle Interno / 2024

IV – regulamentará as atividades de controle interno através de instruções normativas ou ato normativo congênere, inclusive quanto às denúncias encaminhadas ao responsável pelo Sistema de Controle Interno, sobre irregularidades na administração municipal, pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato;

V – emitirá parecer sobre as prestações de contas ou tomada de contas de órgãos e entidades, relativas a recursos públicos repassados pelo Município;

VI – verificará as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;

VII – opinará em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação;

VIII – deverá criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Município;

IX – concentrará as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município;

X – responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas responsáveis pela elaboração dos serviços;

XI – realizará treinamento com os servidores públicos e integrantes das seccionais integrantes do Sistema de Controle Interno;

XII – acompanhará e coordenará o atendimento das solicitações de informações dos Poderes Legislativo e Judiciário;

XIII – acompanhará e assessorará o Chefe do Poder Executivo nas audiências públicas;

XIV – participará das audiências públicas;

XV – participará das reuniões dos conselhos de acompanhamento da aplicação de recursos da educação e da saúde, quando o assunto a ser tratado referir-se a execução orçamentária e prestação de contas;

XVI – acompanhará a tramitação dos processos de prestação de contas nas esferas estadual e federal e coordenará a apresentação de recurso;

XVII – exercerá outras atividades correlatas.

XVIII — regulamentará as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato à Coordenadoria sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal;

XIX – acompanhará o processo de transferências financeiras do Município para entidades da sociedade civil, sob toda forma de rubrica orçamentária (auxílios, contribuições, subvenções, desde a fase do chamamento público até o monitoramento de resultados da parceria celebrada e prestação de contas, nos termos da Lei nº 13.019/2014).

Art. 17 – O Relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Executivo e o Relatório Resumido da Execução orçamentária, previstos, respectivamente, nos artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000, serão assinados pelo Chefe do Poder Executivo, por um contabilista, pelo secretário responsável pela administração financeira e pelo Coordenador de Controle Interno.



1. Relatório de Balanço do Controle Interno / 2024

Art. 18 - A forma de atuação do Controle Interno, dar-se-á por meio de Plano Anual de Auditoria Interna, ou outro sistema adequado, estabelecido anualmente, e os documentos devem ser emitidos durante o trabalho e durante o exercício financeiro, serão emitidos Relatórios Quadrimestrais, por meio de Recomendações aos Chefes dos poderes.

Art. 19 - A coordenadoria cientificará o Chefe do Poder Executivo quadrimestralmente sobre os resultados das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:

I - as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do Município;

II - apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;

III - avaliar o desempenho das entidades da administração indireta do Município;

Art. 20 - Constatada irregularidade ou ilegalidade pela Coordenadoria do Sistema de Controle, esta cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados;

Art. 21 - Não havendo a regularização relativa as irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o Fato será documentado e levado a conhecimento do Prefeito Municipal, sendo-lhe concedido prazo para a devida regularização.

Art. 22 - Em caso da não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada, a UCCI comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidária.

Art. 23 - O Controlador Interno no cumprimento de suas atribuições, ao detectar falhas nos subsistemas (recursos humanos, compras, licitações, patrimônio, tesouraria, contabilidade, frotas, etc.) poderá propor Instruções Normativas a fim de criar ações de controle por meio de procedimentos e rotinas detalhados, tornando mais eficiente o trabalho de fiscalização.

Art. 24 - A Tomada de Contas dos Administradores e responsáveis por bens e direitos do Município e a prestação de contas dos Chefes de Poder será organizada pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Art. 25 - Constará da Tomada e Prestação de contas de que trata este artigo relatório resumido da Coordenadoria do Sistema de Controle sobre as contas tomadas ou prestadas.



Seção III Da Apuração de Irregularidades e Responsabilidades

Art.26 - Ao ser constatada irregularidade ou ilegalidade pelo Sistema de Controle Interno, este dará ciência ao Chefe do Poder Executivo e cientificará o responsável para a tomada de providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da Lei, para corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada, fazendo a indicação expressa dos dispositivos a serem observados, bem como, ressarcir o eventual dano causado ao erário e indicar as providencias a serem adotadas para evitar ocorrências semelhantes, devendo-se proporcionar o direito ao contraditório sobre os fatos levantados.

§ 1º - Não havendo o saneamento da irregularidade ou ilegalidade, ou não sendo os esclarecimentos apresentados suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal, que solicitará providencias.

§ 2º - Verificada pelo Chefe do Executivo, através de inspeção, auditoria, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido dado ciência tempestivamente e provada a omissão, o Coordenador, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.



1. Relatório de Balanço do Controle Interno / 2024

§ 3º - Em caso da não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, a Unidade Central do Sistema de Controle Interno - UCCI comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

§ 4º - A tomada de contas de administradores e responsáveis por bens e direitos do Município e a prestação de contas do Chefe do Poder Executivo e de dirigentes de entidades serão analisadas pelo Sistema de Controle Interno, que emitirá parecer prévio.

Art.27 - Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, ao coordenador da UCCI e ao Prefeito Municipal para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

CAPITULO V DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art.28 - No apoio ao Controle Externo, a UCCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados, especialmente para verificação do Controle Externo;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

CAPÍTULO VI DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art.29 - O Coordenador do Sistema de Controle Interno encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, trimestralmente, relatório sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:

I - as informações sobre a situação físico-financeira do Município e recomendações se houver;

II - a apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;

III - a avaliação do desempenho das atividades desenvolvidas pela administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações.

CAPÍTULO VII DO RECRUTAMENTO, INSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art.30 - Lei Municipal que trata do plano de cargos e salários, disporá sobre a instituição de função de confiança podendo ser cargo em comissão e/ou da função gratificada de Coordenação da Unidade de Controle Interno, dos responsáveis das seccionais, as respectivas atribuições e remuneração

§ 1º - A designação da função de confiança, podendo ser função gratificada ou cargo em comissão de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a ser ocupado exclusivamente por servidores efetivos que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, levando em consideração os recursos humanos do Município que atenda os seguintes requisitos:



1. Relatório de Balanço do Controle Interno / 2024

I – possua formação superior compatível, preferencialmente nas áreas de: Ciências Contábeis, Economia, Administração, Direito, Gestão Pública ou cursos voltados a administração pública, cursos estes devidamente reconhecidos pelo MEC.

II – possua conhecimentos na área de contabilidade pública e de controle interno e preferencialmente maior tempo de serviço público municipal;

III – os integrantes do Controle Interno deverão ter responsabilidade em período coincidente com o PPA – Plano Plurianual, podendo ser reconduzido, por mais períodos, a critério da Administração.

§ 2º - É vedada a lotação de qualquer servidor com cargo comissionado para exercer atividades na UCCI e nas unidades seccionais, exceto para as atividades de coordenar de controle interno, junto ao sistema.

§ 3º - Em caso de a Unidade de Controle Interno ser integrada por mais de um servidor, deverá ter a participação de no mínimo um profissional devidamente habilitado na área de contabilidade, podendo ser em nível de assessoramento.

CAPÍTULO VIII DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art.31 - Constituem-se garantias do ocupante do cargo de Coordenador de Controle Interno do Município de Rio Bonito do Iguaçu e dos Analistas de Controle Interno que integrarem a Unidade Central do Sistema de Controle Interno - UCCI:

I – independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta, indireta, fundos especiais, autarquias e fundações;

II – o livre acesso, com prévia comunicação, as repartições, a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

III – requisitar parecer jurídico sempre que necessário junto a assessoria jurídica do Município ou através da contratação de assessoria especializada.

§ 1º – Fica assegurado, também, no primeiro ano do mandato do Chefe do Executivo, ao servidor que exerceu o cargo de Coordenador de Controle Interno e que não for reconduzido ao cargo, o acesso aos sistemas de informática, documentos e local de trabalho adequado, para a elaboração da prestação de contas e emissão de parecer prévio das contas da administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações, referentes ao último ano do mandato da gestão anterior, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 3º - O servidor lotado na UCCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art.32 - O Coordenador da UCCI fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da UCCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.



1. Relatório de Balanço do Controle Interno / 2024

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art.33 - O Poder Executivo poderá estabelecer, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.

Art.34 – O Coordenador e demais servidores da Unidade Central de Controle Interno deverão ser incentivados a receberem treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente:

I – dos processos de expansão da informatização do Município, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II - da implantação, em conjunto com a Secretaria de Administração, do gerenciamento pela gestão da qualidade total no Município;

III- na disponibilidade de informações eletrônicas no sítio do Município na internet;

IV- de cursos relacionados à sua área de atuação, no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano.

V – Todos os membros do Controle Interno terão livre acesso aos órgãos e entidades e setores controlados.

VI – Quando se tratar de documentos ou informações de caráter reservado, como os de apuração de responsabilidades, denúncias ou representações, a que vierem a ter acesso em decorrência do exercício de suas funções, os integrantes da Unidade de Controle Interno deverão guardar sigilo sobre os mesmos, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente.

VII – Deverá o Controle Interno acompanhar as sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores municipais, também nos processos de transferências de recursos financeiros do Município para entidades da sociedade civil, sob forma de rubrica orçamentária (auxílios, contribuições, subvenções), desde a fase do chamamento público até o monitoramento de resultados da parceria celebrada e prestação de contas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, acompanhamento dos demais atos administrativos que devam ser fiscalizados pelo Controle Interno, tais como, sessões de julgamento de licitação, formalização de contratos, convênios, dentre outros.

VIII - Disposição expressa das providências a serem adotadas pela Controladoria Interna no caso de detecção de atos inquinados de ilegalidade ou ofensivos aos princípios constitucionais ou administrativos, notadamente, a comunicação ao Prefeito, Presidente da Câmara ou Diretor/Responsável por entidades, para correção de irregularidades no prazo assinalado, previsto em lei.

IX – Na falta de correção pelo representante do órgão controlado no prazo assinalado, a Controladoria Interna deverá representar ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, em prazo expresso, para adoção de providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

X – Detectados atos inquinados de ilegalidade ou ofensivos aos princípios constitucionais ou administrativos, o Controlador Interno tem o dever de representar ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, sob pena de responder solidariamente.

XI – A Controladora Interna deverá representar à autoridade repassadora pela instauração de Tomada de Contas Especiais, diante da omissão do tomador do dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado e Municípios na forma prevista no inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 113/2005, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou ainda da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, sob pena de responsabilidade solidária.



1. Relatório de Balanço do Controle Interno / 2024

XII – O Município deve realizar o controle das autarquias e demais órgãos da administração indireta criando-se, caso seja necessário a função de auxiliar do Coordenador do Órgão Central de Controle Interno.

XIII – Poderá o Coordenador de Controle Interno, sempre que necessário, solicitar parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

XIV – Deverão ser observadas as demais orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quanto à implantação e funcionamento do Controle Interno, notadamente a IN nº 15/2007, com as necessárias capacitações periódicas dos servidores do órgão.

Art.35 – Nos termos da legislação, o Coordenador de Controle Interno poderá designar perito ou peritos para a elucidação de fatos que exijam conhecimentos técnicos específicos, podendo ser servidores de carreira ou resultar da contratação de terceiros.

Parágrafo Único – Fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado e Municípios, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, inclusive os repasses para entidades privadas de caráter assistencial, que exerçam atividades de relevante interesse público, sem fins lucrativos, assim declaradas em lei, ou que se vinculem ao Estado ou ao Município no regime de colaboração, incluídas as que formalizarem acordos de Parceria Público Privada, Organizações Sociais, Serviços Sociais Autônomos e Organizações Cíveis de interesse Público, por contratos de gestão, termos de parceria ou instrumentos congêneres.

Art.36 – As normas complementares, necessárias à plena organização e funcionamento do Sistema de Controle Interno, serão expedidas por instruções ou orientações normativas ou ato normativo congêneres.

Art. 37 - Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas, (pessoas físicas ou jurídicas) inclusive a contratação de software, para facilitar os trabalhos do Controle Interno), para atender às exigências de trabalho técnico que, para esse fim, serão estabelecidos em regulamento.

Art. 38 – Seja respeitada a segregação de funções, de modo que o Controle Interno não desempenhe outra função que não seja afeta às atribuições da Controladoria Interna, devendo se afastar das funções do cargo de origem, inclusive se abster de participar de Conselhos.

Art. 39 – Em qualquer das seguintes hipóteses deve haver as seguintes prerrogativas:

- legal; e
- I – Nenhum processo, documento ou informação deverá ser sonogado;
 - II – Possibilidade de impugnar, mediante representação, atos sem fundamentação
 - III - O Controlador Interno não poderá ser afastado de suas funções antes do encerramento do mandato, ou do período para o qual foi designado, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim o justifique.

Art. 40 – Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal nº 851/2009 de 22 de Dezembro de 2009.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 18 de junho de 2019.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu


E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 2. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2024 E PELA EMISSÃO DESTES RELATÓRIO

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome: José Almeri Lopes Dahmer	CPF: 787.215.209-68
Período de responsabilidade: 03/02/2021 á 31/12/2028	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial Administrativo	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico (x) Superior (x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019) (x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar.	

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2025



José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 012/2016

DATA: 04/02/2016

SÚMULA: Nomeia candidato aprovado em Concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014, LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 1º/07/2003 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado como servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada para exercer o cargo de provimento efetivo que especifica, a partir desta data, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº 002/2014, Edital nº 01.002/2014 de 29/12/2014, cujo resultado final foi homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final nº 05.002/2015, do Concurso Público nº 002/2014:

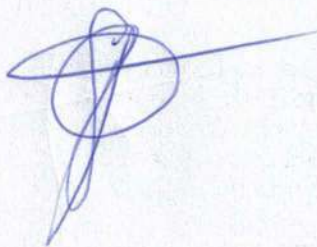
JOSE ALMERI LOPES DAHMER, com o cargo efetivo de Oficial Administrativo, Nível "E", Referência "1".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 4 de fevereiro de 2016.

IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal

Relatório de Balanço do Controle Interno / 2024
2. Qualificação do Responsável pelo Controle Interno no Exercício de 2024
e pela emissão deste relatório





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 024/2021
DATA: 03/02/2021

SÚMULA: Designa Servidor efetivo para exercer o Cargo em Comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º O servidor Sr. **JOSE ALMERI LOPES DAHMER**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, fica designado para exercer a partir desta data, o cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno, Símbolo CC-1, criado nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014, sendo-lhe atribuído, enquanto no exercício, Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão no valor correspondente à diferença entre o vencimento fixado para o cargo em Comissão e o vencimento correspondente ao cargo de provimento efetivo que ocupa.

Parágrafo único - O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, não perderá esta condição em virtude da designação realizada de acordo com o *caput* deste Artigo, sendo-lhe assegurado a percepção de vantagens e direitos definidos nos termos do § 2º do Artigo 8º e Artigo 32 da Lei Municipal nº 439/2003 de 1º de Julho de 2003 combinados com a Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 e Lei Complementar nº 041/2014 de 17/06/2014, bem como, a legislação posterior correlata.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 3 de fevereiro de 2021.

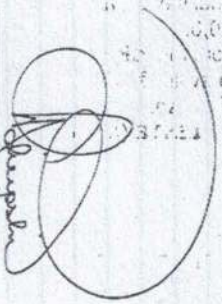
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Relatório de Balanço do Controle Interno / 2024
2. Qualificação do Responsável pelo Controle Interno no Exercício de 2024 e pela emissão deste relatório.

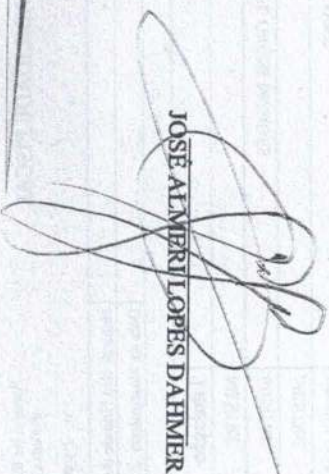
Certificado

O Diretor Geral da Faculdade Unina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em **QUALIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL - 480h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER**, portador do **R.G. 4.930.200-2 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 28 de agosto de 2020



DIRETOR GERAL
SILVIO N. AKIYOSHI
504.550.369-34



JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER

Nome: JOSÉ ALMEIRI LOPES DAHMER

Nacionalidade: Brasileira

Natural: Rio Grande do Sul-RS

RG: 4.930.200-2

Orgão Expedidor: SESP-PR

Data de Nascimento: 21/12/1969

Graduado no curso de Tecnologia em Processos Gerenciais

Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação
MARKETING NO SETOR PÚBLICO	PAULO PEIXOTO	MESTRE	30,00	10,0	100%	Aprovado
GESTÃO FINANCEIRA NO SETOR PÚBLICO	JEFFERSON MARCEL GROSS MENDES	MESTRE	30,00	8,6	100%	Aprovado
CONTROLE INTERNO NO SETOR PÚBLICO	CESAR STEIL	MESTRE	30,00	10,0	100%	Aprovado
QUALIDADE NO ATENDIMENTO	RICARDO MORAL LOPES	ESPECIALISTA	30,00	7,8	100%	Aprovado
ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	MÔNICA ALMEIDA RUNFE	MESTRE	30,00	7,0	100%	Aprovado
PROCESSO DE LIDERANÇA E MOTIVAÇÃO PESSOAL	RÁFAEL LOBO	ESPECIALISTA	30,00	5,4	100%	Aprovado
CONTABILIDADE PÚBLICA	AMAURI DOMAKOSKI	MESTRE	30,00	7,6	100%	Aprovado
RESPONSABILIDADE FISCAL	RICARDO MORAL LOPES	ESPECIALISTA	30,00	7,4	100%	Aprovado
ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	CESAR STEIL	MESTRE	30,00	8,8	100%	Aprovado
ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO	PAULO DIAS FERNANDES	ESPECIALISTA	30,00	7,6	100%	Aprovado
criação e gestão de indicadores de desempenho e performance	JULLY FABIOLA NUNES ROGGE	MESTRE	30,00	6,7	100%	Aprovado
GESTÃO ADMINISTRATIVA	ANA CAROLINA GREEF	MESTRE	30,00	7,3	100%	Aprovado
GESTÃO DE DOCUMENTOS	AMAURI DOMAKOSKI	MESTRE	30,00	10,0	100%	Aprovado
GESTÃO DE CUSTOS ORÇAMENTO PÚBLICO	JULLY FABIOLA NUNES ROGGE	MESTRE	30,00	7,6	100%	Aprovado
PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL	PAULO DIAS FERNANDES	ESPECIALISTA	30,00	7,8	100%	Aprovado
LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	LETÍCIA RIBEIRO GUEBUR	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovado

O curso foi realizado no período: 10 de abril de 2018 a 05 de fevereiro de 2019

Data de conclusão: 08 de agosto de 2020

Data de emissão: 28 de agosto de 2020

Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Critério de avaliação:
Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular)
Aprovado* 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75%

Faculdade Unina

Certificado Registrado sob o nº 196, no livro nº 444, folha 196 no livro eletrônico de registro de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade Unina.

Conforme autorização do curso CAS 030/2012/FSB, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

Esse documento está assinado digitalmente de acordo com o artigo 10 da medida provisória 2200-2 de 24/08/2014

DIRETOR GERAL
SILVIO N. AKIYOSHI
504.550.389-34





FAVITEC
INTERNACIONAL

FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL
Credenciada pelo MEC - Port. 3615 de 20/12/02

O Diretor Acadêmico da FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em

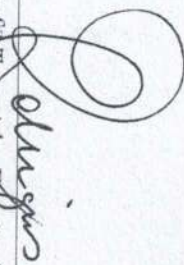
Processos Gerenciais, em 10 de maio de 2008, confere o título de
Tecnólogo em Processos Gerenciais a

Jose Almeri Lopes Dahmer


brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 21 de dezembro de 1969,
portador da carteira de identidade de nº 4.930.200-2 - PR.

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 20 de maio de 2009.


Prof.^{ta} Terezinha Brito Rodrigues
Secretária Acadêmica


Jose Almeri Lopes Dahmer
Diplomado


Prof. Osvaldo Vieira do Nascimento
Diretor Acadêmico

Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais,
Reconhecido pela Portaria nº 321 de 19 de abril de 2007,
publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2007, modalidade
de ensino a distância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de
21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos
termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº 197827 _____, no
livro DIV-414, Fls 176, Proc. 114252/09-93
Curitiba, 21 de dezembro de 2009

João Nilton Fagundes de Oliveira
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do
Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 1.646,
de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

HISTÓRICO ESCOLAR

Dados Pessoais

Matrícula: **2006001294**

Data de nasc: **21/12/1969**

Nome: **JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER**

Estado/cidade: **ESTEIO-RS**

CPF 787.215.209-68	RG 4.930.200-2	Órgão expedidor SP/PR	Título de eleitor 478105006/55	UF PR	Zona 45	Seção 86
------------------------------	--------------------------	---------------------------------	--	-----------------	-------------------	--------------------

Escolaridade:

Estabelecimento: **CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA, CONTINUADA À DISTÂNCIA.**

Ensino Médio ou Superior: **ENSINO MÉDIO**

Localidade: **GUARAPUAVA-PR**

Conclusão: **1999.**

Concurso Vestibular

Instituição: **FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL**

Forma de ingresso: **VESTIBULAR** Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

Classificação/vagas : **5902**

Total de pontos: **30**

Data de realização: **11/12/2005.**

Dados sobre o Curso

Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 321 de 19/04/2007, Publicação D.O.U. de 20/04/2007.

Conclusão: **16/10/2007.**

Organização Curricular

Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

Módulos	Disciplinas	Carga Horária	Notas	% Freq.	Resultado
1º	Análise de Crédito e Risco	60	9.4	100%	SA
1º	Gestão Contábil e de Custos	90	9.2	100%	SA
1º	Gestão de Recursos Humanos	90	10.0	100%	SA
1º	Ética e Relacionamento Interpessoal	90	8.0	100%	SC
2º	Análise do Comportamento do Consumidor	60	8.2	100%	SR
2º	Elaboração e Análise de Projetos	60	8.2	100%	SR
2º	Gestão da Produção	60	5.0	100%	SR
2º	Gestão de Materiais e Logística	90	6.0	100%	SR
3º	Cultura Liderança e Competência Interpessoal	90	7.4	100%	SC
3º	Planejamento e Gestão de Marketing	60	7.1	85%	SC
3º	Inglês Instrumental	60	9.2	100%	SA
3º	Técnicas de Comunicação	60	8.0	100%	SC
4º	Introdução a Gestão Empresarial	90	9.2	100%	SA
4º	Matemática Aplicada a Gestão	90	9.2	100%	SA
4º	Espanhol Instrumental	60	6.0	100%	SR
4º	Estatística Aplicada	90	7.0	100%	SC
5º	Gestão Estratégica e Planejamento	72	9.0	100%	SB
5º	Matemática Financeira Aplicada	72	9.0	100%	SB
5º	Gestão Financeira e Tributária	72	8.4	100%	SB
5º	Operações de Importação e Exportação	90	7.2	100%	SC
6º	Informática Instrumental	60	7.4	100%	SC
6º	Empreendedorismo	90	9.2	100%	SA

O presente documento não contém emendas ou rasuras

HISTÓRICO ESCOLAR

Dados Pessoais

 Matrícula: **2006001294**

 Data de nasc: **21/12/1969**

 Nome: **JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER**

 Estado/cidade: **ESTEIO-RS**

CPF 787.215.209-68	RG 4.930.200-2	Órgão expedidor SP/PR	Título de eleitor 478105006/55	UF PR	Zona 45	Seção 86
------------------------------	--------------------------	---------------------------------	--	-----------------	-------------------	--------------------

Escolaridade:

 Estabelecimento: **CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA, CONTINUADA À DISTÂNCIA.**

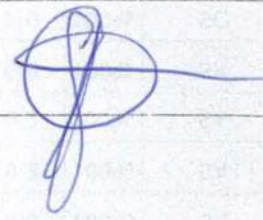
 Ensino Médio ou Superior: **ENSINO MÉDIO**

 Localidade: **GUARAPUAVA-PR**

 Conclusão: **1999.**
Concurso Vestibular

 Instituição: **FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL**

 Forma de ingresso: **VESTIBULAR** Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

 Classificação/vagas : **5902** Total de pontos: **30** Data de realização: **11/12/2005.**

Dados sobre o Curso

Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 321 de 19/04/2007, Publicação D.O.U. de 20/04/2007.

 Conclusão: **16/10/2007.**

Organização Curricular

Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

Módulos	Disciplinas	Carga Horária	Notas	% Freq.	Resultado
1º	Análise de Crédito e Risco	60	9.4	100%	SA
1º	Gestão Contábil e de Custos	90	9.2	100%	SA
1º	Gestão de Recursos Humanos	90	10.0	100%	SA
1º	Ética e Relacionamento Interpessoal	90	8.0	100%	SC
2º	Análise do Comportamento do Consumidor	60	8.2	100%	SR
2º	Elaboração e Análise de Projetos	60	8.2	100%	SR
2º	Gestão da Produção	60	5.0	100%	SR
2º	Gestão de Materiais e Logística	90	6.0	100%	SR
3º	Cultura Liderança e Competência Interpessoal	90	7.4	100%	SC
3º	Planejamento e Gestão de Marketing	60	7.1	85%	SC
3º	Inglês Instrumental	60	9.2	100%	SA
3º	Técnicas de Comunicação	60	8.0	100%	SC
4º	Introdução a Gestão Empresarial	90	9.2	100%	SA
4º	Matemática Aplicada a Gestão	90	9.2	100%	SA
4º	Espanhol Instrumental	60	6.0	100%	SR
4º	Estatística Aplicada	90	7.0	100%	SC
5º	Gestão Estratégica e Planejamento	72	9.0	100%	SB
5º	Matemática Financeira Aplicada	72	9.0	100%	SB
5º	Gestão Financeira e Tributária	72	8.4	100%	SB
5º	Operações de Importação e Exportação	90	7.2	100%	SC
6º	Informática Instrumental	60	7.4	100%	SC
6º	Empreendedorismo	90	9.2	100%	SA

O presente documento não contém emendas ou rasuras



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER**

CPF: **787.215.209-68** Município/UF: **RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

Evento: **CONTROLE INTERNO: ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO - FRANCIS**

Data/Período: **18 DE SETEMBRO DE 2024**

Local: **ACEFB - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Município/UF: **FRANCISCO BELTRÃO-PR**

Carga Horária: **8 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 15 de Outubro de 2024

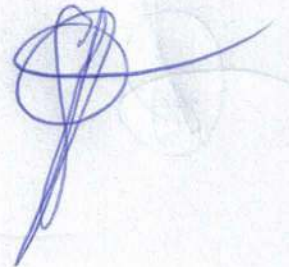
Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

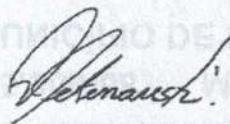
<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=ad1ff6eb-3f14-4ec8-a87a-5397ec67064b&nrCPF=78721520968>

Certificado de Participação

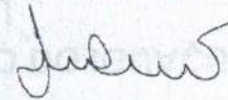
Controles Internos versus Unidade de Controle Interno
Atribuições da Unidade de Controle Interno
Como organizar o processo de fiscalização frente as diversas normas que atribuem responsabilidades a Unidade de Controle Interno
Como definir um Plano Anual de Fiscalização com base em riscos
Avaliações de Controle Interno
O que é e como utilizá-lo para substituir a atuação constante da Unidade de Controle Interno nos processos de trabalho da gestão
A atividade de Auditoria e suas fases (planejamento/execução e relatório)
Auditorias com base em riscos



Curitiba, 15 de Outubro de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER**

CPF: **787.215.209-68** Município/UF: **RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

Evento: **DEM AÍ A NOVA PCA - UMA CONVERSA COM OS GESTORES
MUNICIPAIS - TOLEDO**

Data/Período: **25 DE AGOSTO DE 2022**

Local: **AUDITÓRIO PREMEN**

Município/UF: **TOLEDO-PR**

Carga Horária: **8.983333 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 20 de Agosto de 2024

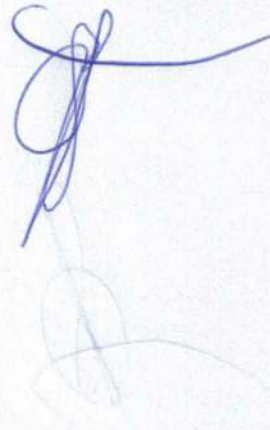
Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=9e5700e2-bae1-4c38-917d-94b5ff0abaa0&nrCPF=78721520968>

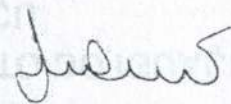
Certificado de Participação

Abordagem das áreas temáticas voltadas à prestação de contas do prefeito com foco nos gestores, secretários ou equivalentes nos municípios.



Curitiba, 20 de Agosto de 2024


Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública


Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Como Implantar o Esocial nos Órgãos Públicos a partir de 2021

..... JOSÉ ALMEREI LOPES DAHMER

O IGAM Corporativo Cursos e Assessoria confere este certificado a JOSÉ ALMEREI LOPES DAHMER representando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, por ter participado do curso online Como Implantar o Esocial nos Órgãos Públicos a partir de 2021 no período de 11/05/2021, 12/05/2021,.

Programa do Curso

1. Novo esocial
2. Novo cronograma
3. O que deve ser feito
4. Como vai funcionar
5. Layouts, processos, pontos criticos, ajustes, diagnósticos
6. Legislações que devem ser cumpridas

Horários do curso e Presenças			
Data	Presença	Início	Fim
11/05/2021	09:00	09:00	12:00
12/05/2021	09:00	09:00	12:00
Total de horas aula: 6H			

PAULO CESAR FLORES
SÓCIO-DIRETOR

Gestão e Controle Interno do Patrimônio nos Municípios

JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER

O IGAM Corporativo Cursos e Assessoria confere este certificado a **JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER** representando o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, por ter participado do curso online **Gestão e Controle Interno do Patrimônio nos Municípios** no período de **27/04/2021, 27/04/2021**,

Programa do Curso

1. O sistema de controle interno e o controle de bens patrimoniais
2. O setor de patrimônio
3. Conceito de bens públicos
4. Características gerais dos bens públicos
5. Classificação dos bens públicos
6. Entidades do setor público que devem possuir controle dos seus bens patrimoniais
7. A manutenção dos bens
8. Cadastro de bens
9. Codificação dos bens patrimoniais
10. Inventários

Horários do curso e Presenças			
Data	Presença	Início	Fim
27/04/2021	09:00		11:30
27/04/2021	14:00		17:00
Total de horas aula: 5h30MIN			


PAULO CESAR FLORES
SÓCIO-DIRETOR



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO ANUAL 2024

3. SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Edson Rodrigo Camargo	CPF: 081.852.699-80
Período de responsabilidade: 2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM (x) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Altemir Valmor Johann	CPF: 672.859.109-53
Período de responsabilidade: 2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial Administrativo	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Lenir Baroni Bernardi	CPF: 903.903.509-65
Período de responsabilidade: 2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial Administrativo	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Eder Marcelo Mohr	CPF: 055.242.319-01
Período de responsabilidade: 2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Diandra de Bitencourt	CPF: 066.729.549-61
Período de responsabilidade: 2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM (x) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Joceval Almeida de Moraes	CPF: 030.131.669-40
Período de responsabilidade: 2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM (x) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial Administrativo	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Maximino Armiliato	CPF: 620.343.919-34
Período de responsabilidade: 2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Marcos André Santi	CPF: 031.223.669-75
Período de responsabilidade: 2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM (x) NÃO

Nome do cargo efetivo ocupado:	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Renata Bocca Doertzbacher	CPF: 084.560.069-98
Período de responsabilidade: 2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Contador	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Maiara Fernanda da Silva	CPF: 117.627.299-38
Período de responsabilidade: 2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Kariane Doss	CPF: 083.515.169-70
Período de responsabilidade: 2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial Administrativo	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Joeci de Fátima Safraider Rech	CPF: 717.689.479-53
Período de responsabilidade: 2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Rosangela Roani Gonçalves	CPF: 038.189.879-20
Período de responsabilidade: 2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar Administrativo	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Cleverson Ultchak	CPF: 028.632.239-09
Período de responsabilidade: 2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Social	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Poliana Freitas	CPF: 060.527.189-51
Período de responsabilidade: 2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Rodrigo Scussel	CPF: 052.130.769-47
Período de responsabilidade: 2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ
RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2025


 José Almeri Lopes Dahmer
 Controlador Interno



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 302/2024
DATA: 26/11/2024**

SUMULA: Altera Portaria nº 246/2021 de 03/08/2021, que nomeia servidores para comporem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

Art. 1º A Portaria nº 246/2021 de 03/08/2021, alterada por meio da Portaria nº 016/2023 de 06/02/2023, que designa os servidores para comporem as unidades seccionais do Sistema de Controle Interno, como auxiliares ao Controle Interno, em obediência a Lei Municipal nº 1.266/2019 de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre o sistema de controle interno municipal nos termos do artigo 31 da constituição federal e artigo 59 da lei complementar nº 101/2000, passa a vigorar com as seguintes alterações nas seguintes representatividades:

NOME	SETOR QUE EPRESENTA	INSTRUÇÃO	EFETIVO/ COMISSÃO
EDER MARCELO MOHR CPF: 055.242.319-01	PATRIMÔNIO	MÉDIO	EFETIVO
JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES CPF: 068.956.789-80	SECRETARIA DE SAÚDE	SUPERIOR	EFETIVO
MAIARA FERNANDA DA SILVA CPF: 117.627.299-38	LICITAÇÕES E CONTRATOS	SUPERIOR	EFETIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 26 de novembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Relatório de Balanço do Controle Interno / 2024
3. Membros da Equipe de Apoio no Exercício da Prestação de Contas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016/2023

DATA: 06/02/2023

SUMULA: Altera Portaria nº 246/2021 de 03/08/2021, que nomeia servidores para comporem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

Art. 1º A Portaria nº 246/2021 de 03/08/2021, que designa os servidores para comporem as unidades seccionais do Sistema de Controle Interno, como auxiliares ao Controle Interno, em obediência a Lei Municipal nº 1.266/2019 de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre o sistema de controle interno municipal nos termos do artigo 31 da constituição federal e artigo 59 da lei complementar nº 101/2000, passa a vigorar com as seguintes alterações nas seguintes representatividades:

NOME	SETOR QUE EPRESENTA	INSTRUÇÃO	EFETIVO/ COMISSÃO
DIANDRA DE BITENCOURT CPF: 066.729.549-61	IMPRESNA	SUPERIOR	COMISSÃO
KARIANE DOSS CPF: 083.515.169-70	COMPRAS	SUPERIOR	EFETIVO
POLIANA FREITAS CPF: 060.527.189-51	RECURSOS HUMANOS	SUPERIOR	EFETIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 6 de fevereiro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Relatório de Balanço do Controle Interno / 2024
3. Membros da Equipe de Apoio no Exercício da Prestação de Contas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 303/2024
DATA: 26/11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica destituído da Equipe da Unidade Seccional do Sistema de Controle Interno o servidor infra relacionado o qual foi designado por meio da Portaria nº 246/2021 de 03/08/2021, em virtude da necessidade de desincompatibilização para atuar na área de processos licitatórios do Município de Rio Bonito do Iguaçu:

NOME	SETOR QUE REPRESENTA	INSTRUÇÃO	EFETIVO/ COMISSÃO
.....
RICARDO CORSO CPF: 020.032.209-50	JURÍDICO	SUPERIOR	EFETIVO
.....

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 26 de novembro
de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Relatório de Balanço do Controle Interno / 2024
3. Membros da Equipe de Apoio no Exercício da Prestação de Contas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Relatório de Balanço do Controle Interno / 2024

3. Membros da Equipe de Apoio no Exercício da Prestação de Contas.

PORTARIA Nº 246/2021

DATA: 03/08/2021

SUMULA: Nomeia servidores para comporem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores infra relacionados para comporem as unidades seccionais do Sistema de Controle Interno, como auxiliares ao Controle Interno, em obediência a Lei Municipal nº 1.266/2019 de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre o sistema de controle interno municipal nos termos do artigo 31 da constituição federal e artigo 59 da lei complementar nº 101/2000:

NOME	SETOR QUE EPRESENTA	INSTRUÇÃO	EFETIVO/ COMISSÃO
EDSON RODRIGO CAMARGO CPF: 081.852.699-80	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	MEDIO	COMISSÃO
ALTEMIR VALMOR JOHANN CPF: 672.859.109-53	TRIBUTAÇÃO	SUPERIOR	EFETIVO
LENIR BARONI BERNARDI CPF: 903.903.509-15	GABINETE	SUPERIOR	EFETIVO
RUDNEY BRECAILO DE FREITAS CPF: 050.281.539-65	PATRIMÔNIO	SUPERIOR	EFETIVO
ALDOIR COUTO GONÇALVES CPF: 353.593.820-15	IMPrensa	SUPERIOR	COMISSÃO
FLAVIO RODRIGUES BARBOSA CPF: 030.131.669-40	SECRETARIA DE SAÚDE	SUPERIOR	COMISSÃO
MAXIMINO ARMILIATO CPF: 620.343.919-34	SECRETARIA DE VIAÇÃO	MÉDIO	EFETIVO
MARCOS ANDRE SANTI CPF: 031.223.669-75	TESOURARIA	SUPERIOR	COMISSÃO
RENATA BOCCA DOERTZBACHER CPF: 084.560.069-98	CONTABILIDADE	SUPERIOR	EFETIVA
RICARDO CORSO CPF: 020.032.209-50	JURÍDICO	SUPERIOR	EFETIVO
ROBERTO JOSE KWAPIS CPF: 940.777.039-72	LICITAÇÕES E CONTRATOS	SUPERIOR	EFETIVO
ELITON KRUGER CPF: 076.648.519-63	COMPRAS	SUPERIOR	EFETIVO
JOECI DE F. SAFRAIDER RECH CPF: 717.689.479-53	SEC. AGROPECUÁRIA E MEO AMBIENTE	MÉDIO	EFETIVO
ROSANGELA ROANI GONÇALVES CPF: 038.189.879-20	SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	SUPERIOR	EFETIVO
CLEVERSON ULTCHAK CPF: 028.632.239-09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUPERIOR	COMISSÃO
VALDIRENE D.F. BITTENCOURT CPF: 051.078.709-61	RECURSOS HUMANOS	SUPERIOR	EFETIVO
RODRIGO SCUSSEL CPF: 052.130.769-47	CONVÊNIOs	MEDIO	EFETIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 3 de agosto de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu


E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO - 2024

4. AÇÕES DESENVOLVIDAS ANUAL / 2024

Nº	Mês/Ano	Setor	Ações	Metodologia	Porcentagem	Conclusão
01	02/2024	Acompanhamos a elaboração do PCA.	Acompanhamos o fechamento da Contabilidade para encaminhamento do PCA 2023.	Acompanhamento	100%	Verificação
02	02/2024	OF Nº 001/2024 Secretaria Municipal de Educação Atualização Portal de Transparência.	Ofício Protocolado, solicitando atualização de informações junto ao Portal de Transparência, para que o mesmo esteja com mais facilidade de acesso pelos cidadãos.	Verificação.	100%	Acompanhamento Regular.
03	02/2024	Memorando Nº 01/2024 Secretaria Municipal de Saúde.	Memorando Protocolado, solicitando documentos para realização da P.C.A 2023..	Verificação	100%	Acompanhamento Regular.
04	02/2024	Memorando Nº 02/2024 Secretaria Municipal de Educação.	Memorando Protocolado, solicitando documentos para a realização da P.C.A 2023..	Acompanhamento	100%	Regular
05	02/2024	Ofício Nº 002/2024 Ouvidoria Municipal.	Ofício Controle Interno, solicitando Instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis atos irregulares praticados por servidor(a).	Acompanhamento	100%	Regular
06	03/2024	Ofício Nº 003/2024 Fundo de Previdência Municipal.	Ofício Protocolado com o Diretor Presidente do FUNPRERBI. Encaminhamento da P.C.A 2023.	Ofício emitido	100%	Ofício encaminhado

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2025


José Almeri Lopes Dahmer.
Controlador Interno.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu


E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-89
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO - 2024

4. AÇÕES DESENVOLVIDAS ANUAL / 2024

Nº	Mês/Ano	Setor	Ações	Metodologia	Porcentagem	Conclusão
07	03/2024	Ofício Nº 004/2024 Contadora Prefeitura Municipal.	Ofício Protocolado com o Setor de Contabilidade Encaminhamento da P.C.A 2023.	Ofício emitido	100%	Ofício encaminhado
08	04/202024	Memorando Nº 004/2024 Memorando Nº 005/2024 I.T.P Setor de Contabilidade.	Memorandos solicitando Link específicos Para responder Questionário do I.T.P	Ofício emitido	100%	Ofício encaminhado
09	04/2024	Memorando Nº 006/2024 Setor de Engenharia.	Memorandos solicitando Link específicos Para responder Questionário do I.T.P	Ofício emitido	100%	Ofício encaminhado
10	04/2024	Memorando Nº 007/2024 Setor de Ouvidoria Geral Municipal.	Memorandos solicitando Link específicos Para responder Questionário do I.T.P	Acompanhamento	100%	Verificação
11	04/2024	Memorando Nº 008/2024 Setor de Licitação Municipal.	Memorandos solicitando Link específicos Para responder Questionário do I.T.P	Acompanhamento	100%	Verificação

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2025


José Almeri Lopes Dahmer.
Controlador Interno.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

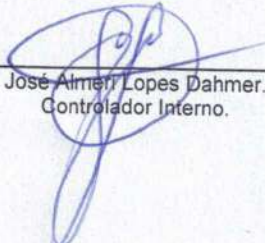
E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO - 2024

4. AÇÕES DESENVOLVIDAS ANUAL / 2024

Nº	Mês/Ano	Setor	Ações	Metodologia	Porcentagem	Conclusão
12	04/2024	Memorando Nº 009/2024 Secretaria Municipal de Educação.	Memorandos solicitando Link específicos Para responder Questionário do I.T.P	Acompanhamento	100%	Verificação
13	04/2024	Memorando Nº 10/2024 Secretaria Municipal de Saúde.	Memorandos solicitando Link específicos Para responder Questionário do I.T.P	Acompanhamento	100%	Verificação
14	04/2024	Pro tocólogo	Encaminhamento para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde Os LINKS, para preenchimento Cadastrais dos seguintes Conselhos: - Conselho de Saúde, Conselho de Educação, Conselho de Assistência Social, Conselho de Alimentação Escolar e Conselho do FUNDEB.	Acompanhamento	100%	Verificação
15	04/2024	Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	Encaminhamento de documentos da Frota Municipal. Conforme APA 29770	Acompanhamento	100%	Verificação
16	06/2024	Secretaria Municipal de Educação.	Encaminhamento do LINK , para coleta de dados relativo ao Levantamento realizado pelo Tribunal de Contas no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.	Acompanhamento	100%	Verificação
17	06/2024	Secretaria Municipal de Finanças.	Protocolado com o Secretário Municipal de Finanças / Demanda 304152.	Verificação.	100%	Regular
18	06/2024	-Secretaria Municipal de Finanças; - Secretaria Municipal de Agricultura; - Secretaria Municipal de Administração; - Secretaria Municipal de Educação.	Protocolado o Encaminhamento junto aos Secretários Municipais a Demanda: 302197, que contém os formulários relacionados a cada área que constitui o IEGM 2024.	Acompanhamento	100%	Regular

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2025


José Almeri Lopes Dahmer.
Controlador Interno.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu


E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO - 2024

4. AÇÕES DESENVOLVIDAS ANUAL / 2024

Nº	Mês/Ano	Setor	Ações	Metodologia	Porcentagem	Conclusão
19	07/2024	Secretaria Municipal de Agricultura.	Ofício Protocolado solicitando relatório do 1º Semestre de 2024, referente aos abastecimentos, registros de solicitações e utilização dos veículos da frota Municipal utilizados pela sua Secretaria.	Verificação.	100%	Acompanhamento Regular
20	07/2024	Secretaria Municipal de Educação.	Ofício Protocolado solicitando relatório do 1º Semestre de 2024, referente aos abastecimentos, registros de solicitações e utilização dos veículos da Frota Municipal utilizados pela sua Secretaria.	Verificação.	100%	Acompanhamento Regular.
21	07/2024	Secretaria Municipal de Saúde.	Ofício Protocolado solicitando relatório do 1º Semestre de 2024, referente aos abastecimentos, registros de solicitações e utilização dos veículos da Frota Municipal utilizados pela sua Secretaria.	Verificação.	100%	Acompanhamento Regular.
22	07/2024	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Ofício Protocolado solicitando relatório do 1º Semestre de 2024, referente aos abastecimentos, registros de solicitações e utilização dos veículos da Frota Municipal utilizados pela sua Secretaria.	Verificação.	100%	Acompanhamento Regular.
23	07/2024	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Ofício Protocolado solicitando relatório do 1º Semestre de 2024, referente aos abastecimentos, registros de solicitações e utilização dos veículos da Frota Municipal utilizados pela sua Secretaria.	Verificação.	100%	Acompanhamento Regular.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2025


José Almeri Lopes Dähler.
Controlador Interno.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO - 2024

4. AÇÕES DESENVOLVIDAS ANUAL / 2024

Nº	Mês/Ano	Setor	Ações	Metodologia	Porcentagem	Conclusão
24	07/2024	Secretaria Municipal de Viação.	Ofício Protocolado solicitando relatório do 1º Semestre de 2024, referente aos abastecimentos, registros de solicitações e utilização dos veículos da frota Municipal utilizados pela sua Secretaria.	Verificação.	100%	Acompanhamento Regular.
25	07/2024	Secretaria Municipal de Administração.	Ofício Protocolado solicitando relatório do 1º Semestre de 2024, referente aos abastecimentos, registros de solicitações e utilização dos veículos da Frota Municipal utilizados pela sua Secretaria.	Verificação.	100%	Acompanhamento Regular.
26	07/2024	T.C.E ID AÇÃO FISCALIZAÇÃO	Decreto Nº 177/2024 Enviado para o T.C.E Que estabelece as Diretrizes para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira, africana e dos povos indígenas no Município de Rio Bonito do Iguaçu/Pr.	Verificação.	100%	Acompanhamento Regular.
27	07/2024	Secretaria Municipal de Educação.	Protocolado Ofício Nº 377/2024 / PRES-ATRICON. Referente Acompanhamento do Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas.	Acompanhamento	100%	Regular
28	08/2024	Gabinete do Prefeito.	Protocolado ,Identificador da Demanda 308103. Orientação envolvendo possível conflito com as vedações de publicidades institucional no período de três meses que antecede o pleito eleitoral.	Verificação.	100%	Regular

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2025

José Almeri Lopes Dähmer.
Controlador Interno.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO - 2024

4. AÇÕES DESENVOLVIDAS ANUAL / 2024

Nº	Mês/Ano	Setor	Ações	Metodologia	Porcentagem	Conclusão
29	08/2024	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Ofício Nº 07/2024, solicitando preenchimento do questionário referente a Área Temática de Direitos da Mulher no âmbito Municipal.	Acompanhamento	100%	Regular
30	10/2024	Secretários Municipais e aos jurisdicionados da Prefeitura Municipal.	Protocolado Via WhatsApp a Demanda 317775, onde consta as orientações sobre a ferramenta (AVIA) Atendimento Virtual por Inteligência Artificial.	Acompanhamento	100%	Regular
31	10/2024	Gabinete do Prefeito	Protocolado Demanda 315385. Recomendação da ATRICON.	Acompanhamento	100%	Regular
32	10/2024	R.H	Protocolado Demanda 318593, que tem como objetivo esclarecer dúvidas sobre alimentação do Sistema Integrado de Atos de Pessoal.	Acompanhamento	100%	Regular
33	10/2024	Contabilidade	Protocolado com a Contadora Renata / Demanda 316567, Recomendação Administrativa Nº 001/2024..	Acompanhamento	100%	Regular
34	11/2024	Interlocutores Municipais.	Protocolado com todos os Interlocutores municipais o prazo final para responder os questionários.	Acompanhamento	100%	Regular
35	11/2024	- Secretaria de Administração. - Setor de Comunicação - Secretaria de Educação. - Secretaria de Assistência Social. - Secretaria de Saúde.	Protocolado Demanda 320037, da Nota recomenda tória nº 01/2024 da ATRICON. Conhecimento dos Direitos Fundamentais e os Direitos Humanos.	Acompanhamento	100%	Regular
36	11/2024	Contabilidade	Protocolado Via WhatsApp com a Renata – Contadora. Demanda 321363 – Nota Sim-Am nº 010/2024.	Acompanhamento	100%	Regular
37	12/2024	Controle Interno	LIVE, sobre o AVIA, DICAS DE USO.	Acompanhamento	100%	Regular

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2025

Jose Almeri Lopes Dahmer.
Controlador Interno.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 5. PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO ANUAL/ 2024

5. PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO

Sobre políticas de governo e políticas de Estado: distinções necessárias. O que são políticas de Estado e o que são políticas de governo? Seriam os dois termos intercambiáveis, como preferem alguns? Ou são elas necessariamente distintas e próprias de cada situação, de cada arranjo de poder, correspondente cada uma a uma forma específica de elaboração e de aprovação. Esta não é uma questão trivial, pois dependendo da resposta que se dá a estas questões pode-se estar sancionando meras políticas do Governo como se fossem Políticas de Estado. O planejamento e as políticas fundamentam as inter-relações entre Estado, Economia, Política e Sociedade, como uma ação dos governos por meio de Programas e Implementações que buscam resultados e mudanças.

5.A - CUMPRIMENTO DAS METAS CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL

Analisando os Planos e Políticas de Governo, estabelecidas no Plano Plurianual, para o exercício financeiro, verificamos a meta inicial conforme dados desta planilha um montante de R\$ (101.500.000,00) houve suplementações e cancelamentos restantes, um montante autorizado de R\$ (115.630.697,78) e sendo empenhado no presente exercício financeiro o montante de R\$ (91.671.273,18), restando um saldo final de R\$ (23.959.424,60) caracterizando que as Metas contidas no Plano Plurianual, foram executadas REGULARMENTE.

5.B – EFICÁCIA DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO

Verificou-se que no exercício financeiro de 2024, as Metas estabelecidas nos Planos Políticos de Governo contidas no Plano Plurianual, foram executadas com regularidade e que pelos índices de Aplicação a Eficácia ficou demonstrada. Nosso parecer é pela Regularidade.

5.C – ESTIMATIVA DA RECEITA COM BASES CONSERVADORAS


Analisando a Projeção da Receita que compõe o Plano Plurianual, constatamos que a base utilizada esta dentro dos limites de expansão normais do município. Nosso parecer é pela Regularidade.

5.D – DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Somos pela Regularidade.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2025


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	101.500.000,00	109.228.632,52	17.190.539,75	15,74	91.671.273,18	83,93	17.557.359,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	101.500.000,00	109.228.632,52	17.190.539,75	15,74	91.671.273,18	83,93	17.557.359,34
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	101.500.000,00	109.228.632,52	17.190.539,75	15,74	91.671.273,18	83,93	17.557.359,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.762.100,56	0,00	0,00	6.762.100,56	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.762.100,56	0,00	0,00	6.762.100,56	100,00	0,00

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Relatório de Balanço do Controle Interno
5. Planos e Políticas de Governo Anual/2024



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RRRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)	Inscrições em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.267.865,00	111.579.572,87	14.918.112,02	83.456.577,33	28.122.995,54	15.675.238,10	82.806.277,52	28.973.295,35	81.986.817,17	850.299,81
DESPESAS CORRENTES	72.371.930,32	79.825.604,12	13.863.273,85	68.246.457,07	11.579.147,05	14.531.831,55	68.023.655,34	11.801.948,78	67.521.534,08	222.801,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.311.368,50	35.006.231,60	7.672.020,93	31.376.034,69	3.630.196,91	7.672.020,93	31.376.034,69	3.630.196,91	31.342.174,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	479.000,00	114.649,08	476.330,38	2.669,62	114.649,08	476.330,38	2.669,62	476.330,38	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.030.561,82	44.340.372,52	6.076.503,84	36.394.092,00	7.946.280,52	6.745.161,54	36.171.290,27	8.169.082,25	35.703.029,63	222.801,73
DESPESAS DE CAPITAL	24.445.123,80	31.303.157,87	1.054.838,17	15.210.120,26	16.093.037,51	1.143.406,55	14.582.622,18	16.720.535,69	14.465.283,09	627.498,08
INVESTIMENTOS	23.995.123,80	31.193.157,87	986.378,81	15.105.615,01	16.087.542,86	1.074.947,19	14.478.116,93	16.715.040,94	14.360.777,84	627.498,08
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	110.000,00	68.459,36	104.505,25	5.494,75	68.459,36	104.505,25	5.494,75	104.505,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.810,88	450.810,88	0,00	0,00	450.810,88	0,00	0,00	450.810,88	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.032.135,00	4.051.124,91	877.446,06	3.738.096,48	313.028,43	877.446,06	3.738.096,48	313.028,43	3.738.096,48	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	101.300.000,00	115.630.697,78	15.795.558,08	87.194.673,81	28.436.023,97	16.552.684,16	86.344.374,00	29.286.323,78	85.724.913,65	850.299,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	101.300.000,00	115.630.697,78	15.795.558,08	87.194.673,81	28.436.023,97	16.552.684,16	86.344.374,00	29.286.323,78	85.724.913,65	850.299,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIII)	200.000,00	0,00	1.394.981,67	4.476.589,37	(4.476.589,37)	637.855,59	5.326.899,18	(5.326.899,18)	5.946.359,53	(850.299,81)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	101.500.000,00	115.630.697,78	17.190.539,75	91.671.273,18	23.959.424,60	17.190.539,75	91.671.273,18	23.959.424,60	91.671.273,18	0,00

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 Relatório de Balanço do Controle Interno
 5. Planos e Políticas de Governo Anual/2024



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 6. ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO ANUAL/ 2024

6 ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO

A execução das Políticas Públicas Municipais só pode ser efetivada se for antecedida por um processo de planejamento e se for compatível com os instrumentos orçamentários. Entender como o planejamento deve ser elaborado, adequando-o à legislação e aos avanços no campo da Gestão Pública, por meio da integração entre Planejamento e Orçamento, é fundamental para viabilizar Políticas Públicas que respondam às necessidades da população. Debater essa questão com profundidade, contribui para ampliar o processo democrático. As Instituições precisam reforçar o processo de planejamento orçamentário municipal. Retomar os principais aspectos que explicitam a construção, o desenvolvimento e o acompanhamento do PPA, bem como o reforçar, relacionando-o com os demais instrumentos orçamentários, tais como a LDO e a LOA. O presente trabalho organiza as questões abordadas pelos participantes nos Seminários. Sempre é necessário enfatizar aspectos do planejamento, do processo orçamentário dos principais componentes do PPA, da LDO e da LOA. Haja compreensão dessa cumplicidade é o ponto de partida para o correto entendimento da responsabilidade que envolve a execução das Políticas Públicas Municipais, importantes para enfrentar as desigualdades econômicas e sociais existentes no Município

6.A – DIRETRIZES CONTIDAS NA LDO

Observa-se que as Diretrizes contidas na LDO, estão adequadas as Metas contidas no PPA, assim o planejamento dos Planos e Políticas de Governo estão sendo legalmente executadas. Esta Controladoria não detectou no exercício de 2024, nenhuma irregularidade visível. Por isso somos pela **REGULARIDADE** da execução das Diretrizes contidas na LDO.

6.B – AÇÕES E PROGRAMAS DO PPA PREVISTOS PARA O PERÍODO

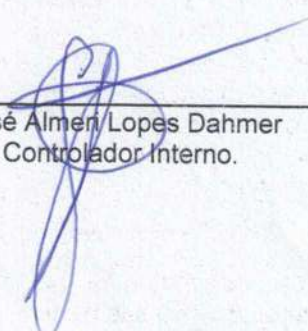
Analisando a planilha acima, verifica-se que as ações e programas previstos para o período no PPA, foram executados. Somos pela **REGULARIDADE** na execução.

6.C – PARECER FINAL DO CONTROLADOR

Quanto ao aspecto legal a Lei Orçamentária Anual atende as exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias e apresentação está adequada ao Plano Plurianual Anual, sendo assim, o Parecer desta Controladoria é pela **Regularidade**.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2025



José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	101.500.000,00	109.228.632,52	17.190.539,75	15,74	91.671.273,18	83,93	17.557.359,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	101.500.000,00	109.228.632,52	17.190.539,75	15,74	91.671.273,18	83,93	17.557.359,34
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	101.500.000,00	109.228.632,52	17.190.539,75	15,74	91.671.273,18	83,93	17.557.359,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.762.100,56	0,00	0,00	6.762.100,56	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.762.100,56	0,00	0,00	6.762.100,56	100,00	0,00

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu
Relatório de Balanço do Controle Interno
6. Adequação da LOA ao PPA e à LDO



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.267.865,00	111.579.572,87	14.918.112,02	83.456.577,33	28.122.995,54	15.675.238,10	82.806.277,52	28.973.295,35	81.986.817,17	850.299,81
DESPESAS CORRENTES	72.371.930,32	79.825.694,12	13.863.273,85	68.246.457,07	11.579.147,05	14.531.831,55	68.023.655,34	11.801.948,78	67.521.534,08	222.801,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.311.368,50	35.006.231,60	7.672.020,93	31.376.034,69	3.630.196,91	7.672.020,93	31.376.034,69	3.630.196,91	31.342.174,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	479.000,00	114.649,08	478.330,38	2.669,62	114.649,08	476.330,38	2.669,62	476.330,38	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.030.561,82	44.340.372,52	6.076.503,84	36.394.092,00	7.946.280,52	6.745.161,54	36.171.290,27	8.169.082,25	35.703.029,63	222.801,73
DESPESAS DE CAPITAL	24.445.123,80	31.303.157,87	1.054.898,17	15.210.120,26	16.093.037,61	1.143.406,55	14.582.622,18	16.720.535,69	14.465.283,09	627.498,08
INVESTIMENTOS	23.995.123,80	31.193.157,87	986.378,81	15.105.615,01	16.087.542,86	1.074.947,19	14.478.116,93	16.715.040,94	14.360.777,84	627.498,08
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	110.000,00	68.459,36	104.505,25	5.494,75	68.459,36	104.505,25	5.494,75	104.505,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.810,88	450.810,88	0,00	0,00	450.810,88	0,00	0,00	450.810,88	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.032.135,00	4.051.124,91	877.446,06	3.738.096,48	313.028,43	877.446,06	3.738.096,48	313.028,43	3.738.096,48	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	101.300.000,00	115.630.697,78	15.795.598,08	87.194.673,81	28.436.023,97	16.552.684,16	86.344.374,00	29.286.323,78	85.724.913,65	850.299,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	101.300.000,00	115.630.697,78	15.795.598,08	87.194.673,81	28.436.023,97	16.552.684,16	86.344.374,00	29.286.323,78	85.724.913,65	850.299,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	200.000,00	0,00	1.394.981,67	4.476.599,37	(4.476.599,37)	637.855,59	5.326.898,18	(5.326.898,18)	5.946.359,53	(850.299,81)
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	101.500.000,00	115.630.697,78	17.190.539,75	91.671.273,18	23.959.424,60	17.190.539,75	91.671.273,18	23.959.424,60	91.671.273,18	0,00

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 Relatório de Balanço do Controle Interno
 6. Adequação da LOA ao PPA e à LDO



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 7. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL/ 2024

7. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos resultados acima verifica-se que a Municipalidade, no Exercício Financeiro de 2024, atingiu o índice de Realização da Receita o que demonstra **REGULARIDADE**, na realização.

7.A – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

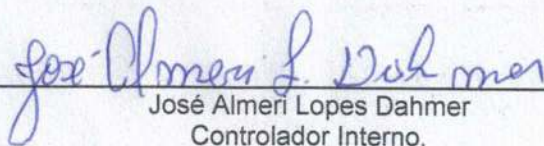
No período não houve necessidade de cancelamento de dotação. Por isso somos pela **REGULARIDADE**.

7.B – PARECER DO CONTROLE INTERNO

Somos pela Regularidade.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2025


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	97.267.865,00	111.570.572,87	14.918.112,02	83.456.577,33	95,71	28.122.995,54	15.675.238,10	82.806.277,52	95,67	28.913.235,35	650.299,81
LEGISLATIVA	3.390.000,00	3.390.000,00	0,00	0,00	0,00	3.390.000,00	0,00	0,00	0,00	3.390.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.035.200,00	6.210.507,46	1.401.009,70	5.495.114,93	6,30	715.392,53	1.427.997,12	5.490.026,79	6,36	720.480,67	5.088,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.069.000,00	5.156.791,10	630.243,00	3.040.506,89	3,49	2.116.284,21	651.809,11	2.985.170,99	3,46	2.171.620,26	55.335,99
SAÚDE	21.157.003,36	25.457.997,97	3.819.869,26	22.113.598,94	25,36	3.344.399,03	4.337.002,48	22.036.118,74	25,52	3.421.879,23	77.480,20
TRABALHO	25.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
EDUCAÇÃO	22.540.216,26	23.906.439,04	4.313.965,23	19.907.830,48	22,83	3.898.607,56	4.607.464,01	19.669.529,75	23,01	3.936.908,29	38.300,73
CULTURA	2.011.639,09	2.287.907,04	295.197,08	1.380.218,29	1,59	898.688,75	372.862,56	1.335.385,31	1,55	992.541,73	53.852,98
DIREITOS DA CIDADANIA	1.345.610,70	1.789.369,37	176.348,48	1.418.899,04	1,63	370.680,33	197.880,98	1.419.899,04	1,64	370.680,33	0,00
URBANISMO	16.320.200,00	18.320.714,65	1.631.385,82	11.817.711,92	13,55	6.502.982,73	1.682.719,69	11.634.458,30	13,47	6.686.256,35	183.273,62
HABITAÇÃO	210.000,00	97.413,83	192,54	4.695,60	0,01	92.728,23	192,54	4.695,60	0,01	92.728,23	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	185.500,00	207.876,04	2.387,16	93.487,28	0,11	114.388,76	2.387,16	93.487,28	0,11	114.388,76	0,00
AGRICULTURA	5.509.692,58	6.019.221,06	443.119,33	2.902.819,26	3,33	3.116.401,80	486.799,89	2.657.699,47	3,31	3.161.521,59	45.119,79
INDÚSTRIA	79.026,06	79.026,06	21.798,00	21.798,00	0,02	57.288,06	0,00	0,00	0,00	79.026,06	21.728,00
COMUNICAÇÕES	160.000,00	160.000,00	19.658,90	72.291,90	0,08	87.708,10	19.658,90	72.291,90	0,08	87.708,10	0,00
TRANSPORTE	11.986.866,07	14.631.637,59	1.788.719,18	12.172.533,49	13,95	2.659.104,09	1.465.380,18	11.602.423,13	13,67	3.029.214,45	370.110,36
DESPORTO E LAZER	863.500,00	1.270.961,79	81.774,86	1.062.464,53	1,21	218.497,26	80.500,00	1.052.464,53	1,22	218.497,26	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.927.300,00	2.037.400,00	292.493,48	1.953.866,78	2,24	83.533,22	292.493,48	1.953.866,78	2,26	83.533,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.810,88	450.810,88	0,00	0,00	0,00	450.810,88	0,00	0,00	0,00	450.810,88	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	4.032.135,00	4.051.124,91	877.446,06	3.738.096,48	4,29	313.028,43	877.446,06	3.738.096,48	4,33	313.028,43	0,00
TOTAL III = (I + II)	101.300.000,00	115.538.697,78	15.795.558,08	87.194.673,81	100,00	28.436.023,97	16.552.684,16	86.344.374,00	100,00	29.208.323,79	660.299,81

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR
 Relatório de Balanço do Controle Interno
 7. Execução Orçamentária Anual / 2024



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

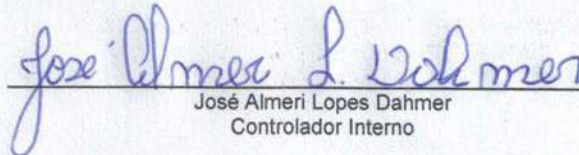
E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 8. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANUAL / 2024

8. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Acompanhamos as alterações orçamentárias e somos pela regularidade
8.A – CRÉDITOS SUPLEMENTARES
Acompanhamos a gestão dos créditos suplementares e somos pela regularidade
8.B – CRÉDITOS ESPECIAIS
Acompanhamos os créditos especiais e somos pela regularidade
8.C – CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS
Acompanhamos os Créditos Extraordinários e somos pela Regularidade
8.D - PARECER DO CONTROLE INTERNO
Somos pela Regularidade

É O PARECER DO CONTROLADOR INTERNO, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2025


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 9. LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAL / 2024

Ordem	Descrição	Valor no período
1	% Efetividade das despesas com o Ensino Fundamental	27,13
2	% Efetividade das despesas com a Saúde	23,03

9. LIMITES CONSTITUCIONAIS

Os Limites Constitucionais foram atingidos e estão Regulares

9.A – ÍNDICE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O Município aplicou no Ensino Fundamental R\$. 291.498,15, equivalente a 27,13% estando portanto regular.

9.B – ÍNDICE DAS DESPESAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

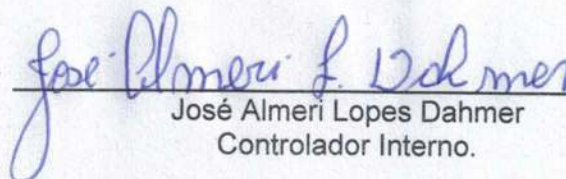
O Município aplicou no exercício R\$. 9.553.825,57, equivalente a 23,03%, estando portanto regular

9.C – PARECER DO CONTROLE INTERNO

Somos pela Regularidade

É O PARECER DO CONTRTOLADOR, SMJ.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2025


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 /

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.723.550,00	4.913.704,34
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.474.000,00	765.010,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - (ITBI)	658.600,00	501.250,15
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	942.000,00	1.675.167,65
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.648.950,00	1.972.275,81
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.174.687,10	55.577.916,81
2.1 - Cota-parte FPM	34.547.544,84	32.049.016,40
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.007.244,84	29.049.472,77
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.540.300,00	2.999.543,63
2.2 - Cota-parte ICMS	19.897.542,26	21.153.661,28
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	167.800,00	319.809,76
2.4 - Cota-parte ITR	349.600,00	105.335,78
2.5 - Cota-parte IPVA	2.212.200,00	1.950.093,58
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.898.237,10	60.491.621,15
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.926.877,42	10.515.674,64
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.8))	4.547.681,86	4.607.230,65

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.217.500,00	12.099.979,55
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.217.500,00	12.099.979,55
6.1.1 - Principal	12.171.400,00	11.892.960,35
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	46.100,00	107.019,20
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'	1.244.522,58	1.477.285,71

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 Relatório de Balanço do Controle Interno
 9. Demonstrativo de Educação
 Limites Constitucionais.

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	344.080,45
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	344.080,45
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	12.444.060,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.476.184,11	12.141.495,81	12.141.495,81	12.141.495,81	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.888.745,47	9.588.176,83	9.588.176,83	9.588.176,83	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.365.411,70	3.206.595,65	3.206.595,65	3.206.595,65	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.136.333,77	6.090.083,03	6.090.083,03	6.090.083,03	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	306.000,00	291.498,15	291.498,15	291.498,15	0,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

Página: 2 / 4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.587.438,64	2.553.318,98	2.553.318,98	2.553.318,98	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.354.438,64	2.348.318,98	2.348.318,98	2.348.318,98	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	206.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 Relatório de Balanço do Controle Interno
 9. Demonstrativo de Educação
 Limites Constitucionais.

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.848.650,90	11.848.650,90	11.848.650,90	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.848.650,90	11.848.650,90	11.848.650,90	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.588.176,83	9.588.176,83	9.588.176,83	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.469.985,68	9.588.176,83	9.588.176,83	79,24
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.209.997,96	251.328,65	251.328,65	0,00	2,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.046.340,94	0,00	341.438,64	0,00	(341.438,64)	(341.438,64)
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.046.340,94	0,00	341.438,64	0,00	(341.438,64)	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.976.456,53	5.895.382,95	5.863.066,87	5.764.197,98	32.316,08
20.1 - Educação Infantil	814.616,29	517.789,09	504.574,76	504.483,45	13.214,33



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20.2 - Ensino Fundamental	6.628.277,47	5.356.561,06	5.337.459,31	5.238.681,73	19.101,75
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	69.693,80	21.032,80	21.032,80	21.032,80	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	460.868,97	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.167.549,88	13.480.787,23	13.461.685,48	13.362.907,90	19.101,75
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.167.549,88	13.480.787,23	13.461.685,48	13.362.907,90	19.101,75

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.895.382,95
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.515.674,64
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 - MDF 13. Edição)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DE IMPOSTOS UTILIZADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.874,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	16.409.183,59

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú
 Relatório de Balanço do Controle Interno
 9. Demonstrativo de Educação
 Limites Constitucionais.

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.122.905,29	16.409.183,59	27,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	173.358,68	79.104,78	149.873,88	1.874,00	21.610,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	170.406,10	79.104,78	146.921,30	1.874,00	21.610,80
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.952,58	0,00	2.952,58	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.985.850,00	2.469.574,69
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.253.850,00	1.627.626,24
31.1.1 - Salário-Educação	780.000,00	802.027,15
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	230.000,00	222.132,23
31.1.4 - PNATE	800.000,00	411.102,17
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	443.850,00	192.364,69
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.707.000,00	709.687,08
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.000,00	132.261,37



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.362.283,31	2.235.559,86	2.229.575,21	2.229.575,21	5.984,65
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	950.850,00	11.739,00	11.739,00	11.739,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.874.169,70	1.359.442,93	1.353.866,67	1.353.866,67	5.576,26
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	37.104,00	37.104,00	37.104,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	437.263,61	827.273,93	826.865,54	826.865,54	408,39

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.179.754,88	20.126.562,80	20.088.262,07	19.989.393,18	38.300,73
33.1 - Despesas Correntes	23.600.293,34	19.835.145,62	19.796.844,89	19.697.976,00	38.300,73
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.956.570,69	11.950.258,80	11.950.258,80	11.947.416,25	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	306.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.337.722,65	7.679.886,82	7.641.586,09	7.545.559,75	38.300,73
33.2 - Despesas de Capital	1.579.461,54	291.417,18	291.417,18	291.417,18	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.579.461,54	291.417,18	291.417,18	291.417,18	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	344.391,22	39.118,89
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.099.979,55	802.027,15
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.193.042,12	458.474,23
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	251.328,65	382.671,81
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	251.328,65	382.671,81

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu
Relatório de Balanço do Controle Interno
9. Demonstrativo de Educação
Limites Constitucionais.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.723.550,00	4.723.550,00	4.813.704,34	104,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.474.000,00	1.474.000,00	765.010,73	51,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	658.600,00	658.600,00	501.250,15	76,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	942.000,00	942.000,00	1.675.167,65	177,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.648.950,00	1.648.950,00	1.972.275,81	119,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.286.100,00	54.634.387,10	52.578.373,18	96,24
Cota-Parte FPM	29.642.500,00	32.007.244,84	29.049.472,77	90,76
Cota-Parte ITR	349.600,00	349.600,00	105.335,78	30,13
Cota-Parte IPVA	2.212.200,00	2.212.200,00	1.950.093,59	88,15
Cota-Parte ICMS	18.914.000,00	19.897.542,26	21.153.661,28	106,31
Cota-Parte IPI-Exportação	167.800,00	167.800,00	319.809,76	190,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I)	56.009.650,00	59.357.937,10	57.492.077,52	96,86

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu
Relatório de Balanço do Controle Interno
9. Demonstrativo de Aplicação com Saúde.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.111.491,68	10.042.893,14	9.553.825,57	95,13	9.501.091,35	94,61	9.427.368,78	93,87	52.734,22
Despesas Correntes	7.404.871,26	9.082.974,12	8.835.056,18	97,27	8.790.907,96	96,78	8.717.185,39	95,97	44.148,22
Despesas de Capital	706.620,42	959.919,02	718.769,39	74,88	710.183,39	73,98	710.183,39	73,98	8.586,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.316.761,68	2.847.555,18	2.716.553,42	95,40	2.716.553,42	95,40	2.716.553,42	95,40	0,00
Despesas Correntes	2.295.761,68	2.847.555,18	2.716.553,42	95,40	2.716.553,42	95,40	2.716.553,42	95,40	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	217.000,00	197.193,23	1.001.643,17	507,95	987.629,19	500,84	983.750,77	498,88	14.013,98
Despesas Correntes	217.000,00	197.193,23	1.001.643,17	507,95	987.629,19	500,84	983.750,77	498,88	14.013,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	25.135,00	47.139,87	37.050,16	78,60	37.050,16	78,60	37.050,16	78,60	0,00
Despesas Correntes	25.135,00	47.139,87	37.050,16	78,60	37.050,16	78,60	37.050,16	78,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.680.388,36	13.144.781,42	13.309.072,32	101,25	13.242.324,12	100,74	13.164.723,13	100,15	66.748,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.309.072,32	13.242.324,12	13.164.723,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.309.072,32	13.242.324,12	13.164.723,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.523.811,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.685.260,69	4.618.512,49	4.540.911,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,15	23,03	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

[Handwritten Signature]
Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIc)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + r) -
Empenhos de 2024	8.623.811,63	13.309.072,3	4.685.260,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.004,77	4.685.260,69

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = 0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	23.004,77	23.004,77	23.004,77	-23.004,77
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.644.650,00	11.453.799,96	8.898.155,74	77,69
Proveniente da União	6.445.750,00	6.851.742,72	5.246.290,18	76,57
Proveniente dos Estados	4.198.900,00	4.602.057,24	3.651.865,56	79,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	292.100,00	473.401,61	180.211,62	38,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.936.750,00	11.927.201,57	9.078.367,36	76,11

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.723.900,00	10.550.791,66	8.333.875,90	78,99	8.323.143,60	78,89	8.285.889,21	78,53	10.732,00
Despesas Correntes	5.914.000,00	6.296.079,84	5.094.624,38	80,92	5.089.234,38	80,83	5.089.234,38	80,83	5.390,00
Despesas de Capital	3.809.900,00	4.254.711,82	3.239.251,22	76,13	3.233.909,22	76,01	3.196.454,83	75,13	5.342,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	394.750,00	1.095.360,94	627.823,38	57,32	627.823,38	57,32	627.823,38	57,32	0,00
Despesas Correntes	394.750,00	1.095.360,94	627.823,38	57,32	627.823,38	57,32	627.823,38	57,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	140.000,00	140.903,48	2.563,48	1,82	2.563,48	1,82	2.563,48	1,82	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	140.903,48	2.563,48	1,82	2.563,48	1,82	2.563,48	1,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	371.000,00	465.768,02	217.528,02	46,70	217.528,02	46,70	216.529,09	46,49	0,00
Despesas Correntes	346.000,00	437.798,02	212.558,02	48,55	212.558,02	48,55	211.559,09	48,32	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	27.970,00	4.970,00	17,77	4.970,00	17,77	4.970,00	17,77	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.629.650,00	12.252.824,10	9.181.790,48	74,94	9.171.058,48	74,85	9.132.605,16	74,53	10.732,00

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 Relatório de Balanço do Controle Interno
 9. Demonstrativo de Aplicação com Saúde.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Página: 3 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.835.391,68	20.593.684,80	17.887.701,17	86,86	17.824.234,95	86,55	17.713.057,99	86,01	63.466,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.711.511,68	3.942.916,12	3.344.376,80	84,82	3.344.376,80	84,82	3.344.376,80	84,82	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	357.000,00	338.096,71	1.004.206,65	297,02	990.192,67	292,87	886.314,25	291,73	14.013,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	396.135,00	512.907,89	254.578,18	49,63	254.578,18	49,63	253.579,25	49,44	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.310.038,36	25.397.505,52	22.490.862,80	88,56	22.413.382,60	88,25	22.297.328,29	87,79	77.480,20

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Relatório de Balanço do Controle Interno
9. Demonstrativo de Aplicação com Saúde.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 10. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2024

10 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os Conselhos Municipais de saúde são responsáveis:

- Controlar o dinheiro da Saúde;
- Acompanhar as verbas que chegam pelo sistema Único de Saúde (SUS) e os repasses Federais;
- Participar da elaboração das metas para a saúde;
- Controlar a execução das ações na saúde;
- Deve se reunir pelo menos uma vez por mês.

QUEM FAZ PARTE:

- Representante das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde;
- Profissionais da área de Saúde (Farmacêuticos, médicos, enfermeiras e outros);
- Representantes de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares;
- Representantes da Prefeitura. Somos pela Regularidade.

10.A – ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS

A Nomeação ocorreu por Decreto Nº 240/2021, de 30/11/2021. Somos pela Regularidade.

10.B – COMPOSIÇÃO

- Representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de saúde nº 02;
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação nº 02;
- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social nº 02;
- Representantes das Empresas Prestadoras de Serviços na Área da Saúde nº 02;
- Representantes dos Profissionais de Nível Superior que atuam na Área da Saúde nº 02;
- Representantes dos Profissionais de Nível Médio que atuam na Área da Saúde nº 02;
- Representantes da Associação Comercial e Empresarial do Município nº 02;
- Representantes da Associação Comunitária do Município (Rádio Comunitária FM nº 02;
- Representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários nº 02;
- Representantes dos Clubes de Mães nº 02;
- Representantes dos Grupos da Melhor Idade nº 02;
- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais nº 02.

10.C – FUNCIONAMENTO – REGULARIDADE DAS REUNIÕES

As reuniões ocorrem conforme Regimento Interno do Conselho de Saúde. Somos pela Regularidade.

10.D – QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

As informações prestadas pela administração, conforme Parecer do Conselho, foram regulares. Somos pela Regularidade.

10.E - CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE É EXECUTADA DE FORMA

De Forma Descentralizada.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 10. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2024

10.F – PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS DE 2024

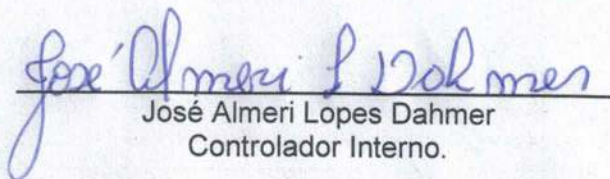
O Parecer do Conselho, sobre as contas da Saúde? Pela Regularidade.

10.G – PARECER DO CONTROLE INTERNO

Somos pela Regularidade.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2025


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.

ESTADO DO PARANA.
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU –PR.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

DATA 29-05-2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTA DO PARANA, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO NUMERO 240/2021 DE NOVEMBRO DE 2021, REUNIAO ORDINARIA REALIZADA APROVOU E EU MEMBRO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 01º Foi aprovada a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre do ano 2024, conforme reunião ordinária realizada no dia 29/05/24 conforme ata nº 002/2024.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Rio Bonito do Iguazu, 29 de maio de 2024.

ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA
Elisabete Silvestre de Oliveiras
Suplente presidente do Conselho Municipal de saúde.

Relatório de Balanço do Controle Interno
10. Conselho de Saúde Anual / 2024



ESTADO DO PARANA.
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU -PR.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

DATA 27-09-2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANA, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO NÚMERO 240/2021 DE NOVEMBRO DE 2021, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA, APROVOU E EU MEMBRO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 01º Foi aprovada a Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre do ano 2024, conforme audiência pública realizada no dia 26/09/24 conforme ata nº 004/2024.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de setembro de 2024.



Jessica Camello

Presidente do Conselho Municipal de saúde.

Relatório de Balanço do Controle Interno
10. Conselho de Saúde Anual / 2024



ESTADO DO PARANÁ.
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU –PR.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO Nº 001/2025
DATA 27-02-2025


O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO NÚMERO 240/2021 DE NOVEMBRO DE 2021, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 01º Foi aprovada a Prestação de Contas do TERCEIRO Quadrimestre do ano 2024, conforme reunião ordinária realizada no dia 27/02/25 conforme ata nº 001/2025.


Art. 02º A partir do mês de Janeiro do corrente ano, a Secretária Municipal de Saúde passa a ter nova gestão, composta por Tiago Xavier como Secretário Municipal de Saúde e Ana Carolina Xavier como Coordenação da Atenção Básica.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Rio Bonito do Iguazu, 27 de fevereiro de 2025.


Jéssica Camello
Presidente.

Relatório de Balanço do Controle Interno
10. Conselho de Saúde Anual / 2024





Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Relatório de Balanço do Controle Interno
10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2024

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ANUAL / 2024

Representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Saúde

Jessica Camello - Presidente	Titular	
Elisabete Silvestre de Oliveira	Suplente	

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Sidonia Zamarchi Dias	Titular	
Mariluce Aparecida Brecailo Wilczak	Suplente	

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Alana de Britto	Titular	
Roseane Marcondes Miss	Suplente	

Representantes das Empresas Prestadoras de Serviços na Área da Saúde

Everson Chiocheta	Titular	
Everton Jordani	Suplente	

Representantes dos Profissionais da Nível Superior que Atuam na Área da Saúde do Município

Anecandra Filippi	Titular	
Jakeline Kaminski Primak	Suplente	

Representantes dos Profissionais da Nível Médio que Atuam na Área da Saúde do Município

Leandro Guilman Duarte	Titular	
Joceval Almeida Moraes	Suplente	

Representantes da Associação Comercial e Empresarial do Município

Josiane Paula Bocchi	Titular	
Monica Libardi Schmitz	Suplente	

Representantes da Associação Comunitária do Município (Rádio Comunitária FM)

Lincoln José Presa	Titular	
Jefferson da Luz Velozo	Suplente	

Representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários

Lilian Maria Johann	Titular	
Silvana Bender	Suplente	<i>Silvana Bender</i>

Representantes dos Clubes de Mães

Valdirene Sabadine	Titular	<i>Valdirene Sabadine</i>
Zenilda Aparecida de Leira	Suplente	

Representantes dos Grupos da Melhor Idade

Nelson das Chagas	Titular	<i>Nelson das Chagas</i>
Mario Gulhak	Suplente	

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Antonio Rodrigues Schuck	Titular	<i>Antonio R. Schuck</i>
João Carlos Muller de Anhaia	Suplente	

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de março 2025

Jessica Camello
Presidente.

Relatório de Balanço do Controle Interno
10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2024





Relatório de Balanço do Controle Interno
10. Conselho de Saúde Anual / 2024

DECRETO Nº 240/2021
DATA: 30/11/2021

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009 E ALTERAÇÕES POSTERIORES,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Município de Rio Bonito do Iguaçu, composto nos termos do § 1º do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 823/2009 de 13 de Outubro de 2009, alterada por legislação posterior, de acordo com os seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Flavio Barbosa
SUPLENTE: Norberto Carlos Algeri

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Sidonia Zamarchi Dias
SUPLENTE: Mariluce Aparcida Brecailo Wilczak

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: Cleverson Ultchak
SUPLENTE: Andre Candido

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DO SUS

b) Representantes das Empresas prestadoras de serviços na área da saúde

TITULAR: Everson Chiocheta
SUPLENTE: Everton Jordani

b) Representantes dos profissionais de nível superior que atuam na área de saúde do Município

TITULAR: Jessica Camelo
SUPLENTE: Maristela Nogueira Martins Kloster

c) Representantes dos profissionais do nível médio que atuam na área de saúde do Município

TITULAR: Clodoaldo Novakoski de Oliveira
SUPLENTE: Zelane Aparecida Ferreira

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a) Representantes da Associação Comercial e Empresarial do Município

TITULAR: Josiane Paula Bocchi
SUPLENTE: Marcos Vitor Justi

b) Representantes da Associação Comunitária do Município (Radio Comunitária FM)

TITULAR: Lincoln Jose Presa
SUPLENTE: Jefferson da Luz Velozo



Relatório de Balanço do Controle Interno
10. Conselho de Saúde Anual / 2024

c) Representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários

TITULAR: Lilian Maria Johann
SUPLENTE: Silvana Bender

d) Representantes dos Clube de Mães

TITULAR: Valdirene Sabadine
SUPLENTE: Zenilda Aparecida de Leira

e) Representantes dos Grupos da Melhor Idade

TITULAR: Mario Gulhak
SUPLENTE: Ivo Somariva

f) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

TITULAR: Antonio Rodrigues Schuck
SUPLENTE: Joao Carlos Muller de Anhaia

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

I – Acompanhar a Periodicidade da Conferencia Municipal de saúde, propondo a sua convocação, estruturando a Comissão Organizadora, apoiando as pré-conferencias e discutindo e aprovando seu regimento e seu Programa de Plenária do Conselho.

II – Criar, coordenar e supervisionar as Comissões Temáticas Permanentes ou Temporárias, internas ou intersetoriais, sempre que a Plenária entender subsidiar a decisão dos conselheiros sobre qualquer matéria e acordo com o Regimento Interno do Conselho.

III – Articular-se com os demais Conselhos setoriais existentes no âmbito municipal, como conselhos municipais da Criança e Adolescente, de Assistência Social, de Educação e outro, com o propósito de cooperação mutua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento da participação popular efetiva social na Gestão Social na Gestão Publica;

IV – Deliberar sobre as Políticas Municipais de Saúde, em consonância com os princípios e diretrizes provenientes da Conferencia Municipal de Saúde e das Políticas Estadual e Nacional de Saúde, objetivando a implantação e consolidação do SUS municipal;

V – Participar no estabelecimento de prioridades e diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal da Saúde, apreciá-lo e aprová-lo;

VI – Deliberar sobre questões de Planejamento, gestão, controle, avaliação e auditoria das ações e dos Serviços de Saúde do Município;

VII – Propor critérios para a programação e para as execuções financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos.

VIII – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SUS no município;

IX – Propor critérios de qualidade e funcionamento dos serviços da saúde publica e privada no âmbito do SUS;

X – Controlar e fiscalizar o Fundo Municipal de Saúde do Município, zelando para que todas as verbas de direito para a Saúde sejam depositadas regular e exclusivamente no referido Fundo e as aplicações contemplem as prioridades propostas.

XI – Propor, anualmente, com base nas políticas de saúde o orçamento do SUS e propor, em tempo hábil, as diretrizes e prioridades nos demais instrumentos orçamentários para o Setor de Saúde;



Relatório de Balanço do Controle Interno
10. Conselho de Saúde Anual / 2024

XII – Deliberar sobre o Setor Privado em questões de fiscalização, contratação, convênio e outros previstos em lei;

XIII – Adequar o Regimento Interno e outras normas de funcionamento;

XIV – Aprovar o regimento, organização e as normas de funcionamento das conferencias municipais de saúde realizadas ordinariamente e convocá-las extraordinariamente.

XV – Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e encaminhá-lo para homologação por meio de Resolução do Conselho ou por ato do Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei;

XVI – Outras atribuições estabelecidas em normas complementares que não conflita com esta Lei;

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 30 de novembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

Relatório de Balanço do Controle Interno
10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2024

DECRETO Nº 209/2024

DATA: 03/09/2024

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto nº 240/2021 de 30/11/2021 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído do Conselho Municipal da Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu, o Sr. Flavio Barbosa, o qual foi nomeado por meio do Decreto nº 240/2021 de 30/11/2021 alterado por meio do Decreto nº 082/2024 de 11/03/2024.

Art. 2º Em virtude do disposto no Art. 1º deste decreto o titular constante na representatividade nomeada de acordo com a Alínea "a" do Inciso I, do Art. 1º do Decreto nº 240/2021 de 30/11/2024, alterado por meio do Decreto nº 082/2024 de 11/03/2024, que trata da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte composição e nomeação:

"Art. 1º

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Jessica Camello

....."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 3 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec.nº 082/2024-Pag.1/2

Relatório de Balanço do Controle Interno
10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2024

DECRETO Nº 082/2024
DATA: 11/03/2024

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto nº 240/2021 de 30/11/2021 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos do Conselho Municipal da Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu, o Sr. Norberto Carlos Algeri, Cleverson Ultchak, Andre Candido, Everson Chiocheta, Jessica Camelo, Maristela Nogueira Martins, Clodoaldo Novakoski de Oliveira, Zelane Aparecida Ferreira, Marcos Vitor Justi e Ivo Somariva, os quais foram nomeados por meio do Decreto nº 241/2021 de 30/11/2021.

Art. 2º Em virtude do disposto no Art. 1º deste decreto a representatividade constante nas Alíneas "a" e "c" do Inciso I, as Alíneas "a", "b" e "c" do Inciso II, Alíneas "a" e "e" do Inciso III, Decreto nº 240/2021 de 30/11/2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, passam a vigorar com a seguinte composição e nomeação:

Art. 1º

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR:

SUPLENTE: *Elisabete Silvestre De Oliveira*

b)

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: *Alana dos Santos de Britto*

SUPLENTE: *Rosiane Marcondes Rocha*

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DO SUS

a) Representantes das Empresas prestadoras de serviços na área da saúde

TITULAR: *Eliane Chiocheta*

SUPLENTE:

b) Representantes dos profissionais de nível superior que atuam na área de saúde do Município

TITULAR: *Anecandra Filippi*

SUPLENTE: *Jakelline Kaminski Primak*

c) Representantes dos profissionais do nível médio que atuam na área de saúde do Município

TITULAR: *Leandro Guilman Duarte*

SUPLENTE: *Joceval Almeida De Moraes*

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a) Representantes da Associação Comercial e Empresarial do Município

TITULAR:

SUPLENTE: *Monica Libardi Schmitz*

.....



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec.nº 082/2024-Pag.2/2

Relatório de Balanço do Controle Interno
10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2024

e) Representantes dos Grupos da Melhor Idade

TITULAR: Nelson das Chagas

SUPLENTE: Mario Gulhak

.....”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de 25/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 11 de março de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA,
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU -PR,
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

RESOLUÇÃO Nº 006/2024
DATA 27-08-2024


O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANA, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº240 DE NOVEMBRO DE 2021, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 01º - Foi aprovada as alterações da composição e diretoria do Conselho Municipal de Saúde, conforme reunião ordinária realizada no dia 27/08/24, ata nº 003/2024;

Art. 02º - Foi deliberado e aprovado o repasse de saldo em conta anterior à 2021, para ser investido na reforma e reparos da Unidade de Saúde do Centro Novo, conforme reunião ordinária realizada no dia 27/08/24, ata nº 003/2024; recurso este, no valor de R\$51.913,99 reais, oriundo de repasse do Governo Federal.

Art. 03 º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Rio Bonito do Iguazu, 27 de agosto de 2024.


Jessica Camello
Presidente

Relatório de Balanço do Controle Interno
10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2024



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Apresentado em reunião dia 17 de março de 2025.

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ano 2024.)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu Pr. , em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2024, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela REGULARIDADE das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2024, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA; VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2024, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de março de 2025


Jéssica Camello

Presidente do Conselho Municipal de saúde.

Ata nº 001/2025

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, cito a rua Eduardo Drabecki, membros do conselho municipal de saúde, secretário de saúde, contadora da prefeitura municipal e demais membros da sociedade em geral, para audiência pública, com a pauta de prestação de contas do terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e quatro. Sobre as contas do Fundo Municipal de Saúde, sob CNPJ nº 09.271.457/0001-05, a contadora do município senhora Renata Bocca Doertzbacher apresentou a prestação de contas sendo elas: Banco do Brasil, conta 7010-6, fonte 303, fundo municipal de saúde 15%, saldo em 31/08/24 de R\$128.615,40, com uma receita de R\$5.013.042,18 e despesa de R\$4.967.171,95 saldo em 31/12/24 de R\$174.485,63. Banco do Brasil, conta 8416-6, fonte 497, fundo municipal de saúde Rio Bonito do Iguaçu investimentos, saldo em 31/08/24 de R\$ 528,00, não teve receita e teve despesa do valor total, ficando a conta com saldo R\$0,00 na data de 31/12/24. Caixa econômica federal, conta 624085-9, custeio serviço público de saúde, saldo em 31/08/24 de R\$ 852.119,96, uma receita de R\$ 1.674.819,23 e uma despesa de R\$ 2.271.050,91, ficando com saldo em 31/12/24 de R\$ 255.888,28. Caixa econômica federal, conta 624095-6, fonte 1017, emendas, saldo zerado em 31/08/2024, uma receita de R\$ 100.000,00, sem despesa, estando com saldo de R\$100.000,00 na data de 31/12/2024. Caixa econômica federal, conta 624092-1 piso de enfermagem federal, saldo em 31/08/24 de R\$ 41.651,68, uma receita de R\$ 5.917,83 e uma despesa de R\$ 9.750,16, ficando com saldo de R\$ 37.819,35 em 31/12/24. Banco do Brasil, conta 23323-4, fonte 1496, fundo de atenção especializada de média e alta complexidade, saldo em 31/08/24 de R\$ 10.183,72, uma receita de R\$ 9.683,40, e despesa no valor de R\$ 16.000,00, ficando com saldo total de R\$ 3.867,12 em 31/12/24. Banco do Brasil, conta 12738-8, fonte 1518, investimento estadual, saldo em 31/08/24 de R\$ 556.665,98, uma receita de R\$ 28.221,42 e uma despesa de R\$ 69.000,00, ficando com saldo de R\$ 515.887,40 em 31/12/24. Banco do Brasil, conta 12737 -X, fonte 1494, custeio do estado, saldo em 31/08/24 de R\$ 449.915,97, com uma receita de R\$ 359.598,70 e uma despesa de R\$ 414.009,45, ficando com saldo de R\$ 395.505,22 em 31/12/24. Total geral em 31/08/24 de R\$2.039.680,71, com total de receitas do quadrimestre no valor

de R\$7.191.282,76 e despesas de R\$7.747.510,47, com saldo total das contas da Secretaria de Saúde, na data de 31/12/2024, no valor de R\$ 1.483.453,00. Sendo está a prestação de contas referente aos saldos, receitas e despesas do terceiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte e quatro. Dando continuidade, o Secretário de Saúde Tiago Xavier, apresentou a prestação de contas referente aos atendimentos prestados pela secretaria de saúde no quadrimestre, englobando os atendimentos realizados pelas ESFs (estratégias saúde da família), pela eMULTI (equipe multidisciplinar), viagens e serviços do Consórcio intermunicipal ASSISCOP dentre outros. Após apresentação das prestações de contas, abriu-se para perguntas, dúvidas, trocas de diálogo e em seguida a prestação de contas do terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e quatro foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Também estavam presentes nesta audiência pública, membros da sociedade civil e vereadores municipais. Sendo o que tinha para o momento, encerra-se a reunião e esta ata segue assinada por mim e pelos demais, sendo anexada também a lista de presença e os relatórios apresentados da prestação de contas.

Relatório de Balanço do Controle Interno
10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2024





Município de Rio Bonito do Iguçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saude@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530
Rio Bonito do Iguçu - PR



Conselho Municipal de Saúde

Lista de Presença – Conselheiros

Audiência Pública, realizada no dia 27/02/2025, quinta-feira às 14:00hrs,
na Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguçu, referente a
prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2024

Nome	Assinatura
Alana de Brito	
Antônio Rodrigues Schuck	
Daniela Felan	Daniela Bism Felan
Tiago Xavier	
Everson Chiocheta	
Everton Jordani	
Jefferson da Luz Veloso	
Jéssica Camello	
Joao Carlos Mulher de Anhaia.	
Joceval Almeida de Moraes.	JOCEVAL MORAES
Josiane Paula Bocchi	
Leandro Guilmann Duarte	
Lilian Maria Johann	
Mariluci Aparecida Brecailo Wilczak	
Mario Gulhak	
Marlise Castilho Damiani Rech	Marlise C. Damiani Rech
Monica Schmitz	
Nelson das Chagas	
Rosiane Marcondes Miss	
Sidonia Zamarchi Dias	
Silvana Bender	
Valdirene Sabadine	
Zenilda Aparecida de Leira	
	Relatório de Balanço do Controle Interno
	10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2024



Conselho Municipal de Saúde
Lista de Presença – Funcionários Públicos e Sociedade em geral

Audiência Pública, realizada no dia 27/02/25, quinta-feira, às 14:00hrs, na Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçú.

Prestação de contas terceiro quadrimestre de 2024

Nome	Representatividade	Assinatura
Daniela Rain Filon	Conselho Municipal de Saúde	Daniela Rain Filon
JOSEVAL MORES	Conselho Municipal de Saúde	JOSE MORES
Mônica Costello Demunari Ruck	Conselho Municipal de Saúde	Mônica Demunari Ruck
Suzana da Graça Xavier	Sec. de Saúde	Suzana Xavier
Silvian Ma Johann	Secretaria de Educação	Silvian Johann
Blessina Simão de Oliveira	Secretera	Blessina de Oliveira
Luísivir Oliveira	Secretaria de Saúde	Luísivir Oliveira
Denise Lopes de Oliveira	Conselho	Denise Lopes
Penelma Hiltu	Conselho	Penelma Hiltu

Relatório de Balanço do Controle Interno
 10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2024

Ata nº 004/2024

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a rua Eduardo Drabecki, membros do conselho municipal de saúde, secretária de saúde, contadora da prefeitura municipal e demais membros da sociedade em geral, para audiência pública, com a pauta de prestação de contas do segundo quadrimestre de dois mil e vinte e quatro. Sobre as contas do Fundo Municipal de Saúde, sob CNPJ nº 09.271.457/0001-05, a contadora do município senhora Renata Bocca Doertzbacher apresentou a prestação de contas sendo elas: Banco do Brasil, conta 7010-6, fonte 303, fundo municipal de saúde 15%, saldo em 30/04/24 de R\$185.347,52, com uma receita de R\$8.005,957,94 e despesa de R\$8.062.690,06, saldo em 31/08/24 de R\$128.615,40. Banco do Brasil, conta 8416-6, fonte 947, fundo municipal de saúde Rio Bonito do Iguaçu investimentos, saldo em 30/04/24 de R\$ 528,00, não teve receita e não teve despesa, ficando com um saldo de R\$ 528,00 na data de 31/08/24. Banco do Brasil, conta 10969-8 custeio de serviços público de saúde, saldo em 30/04/24 de R\$ 5.723,21, com uma receita de R\$ 7.310,16, uma despesa de R\$ 13.033,37, ficando com saldo zerado em 30/04/24. Caixa econômica federal, conta 62485-9, custeio serviço público de saúde, saldo em 30/04/24 de R\$ 665.801,34, uma receita de R\$ 2.416.768,03, e uma despesa de R\$ 2.230.449,41, ficando com saldo em 31/08/24 de R\$ 852.119,96. Caixa econômica federal, conta 624092-1 piso de enfermagem federal, saldo em 30/04/24 de R\$ 40.182,26, uma receita de R\$ 27.598,76 e uma despesa de R\$ 26.129,34, ficando com saldo de R\$ 41.651,68 em 31/08/24. Banco do Brasil, conta 10702-6, bloco de investimento serviço público de saúde, saldo em 30/04/24 de R\$ 45.580,22 e uma receita de R\$ 6.333,77, despesa de R\$51.913,99, ficando com saldo zerado em 31/08/24. Banco do Brasil, conta 23323-4, fundo de atenção especializada de média e alta complexidade, saldo em 30/04/24 de R\$ 3.535,84, uma receita de R\$ 6.647,88, não teve despesa e o saldo total de R\$10.183,72 em 31/08/24. Banco do Brasil, conta 12738-8 investimento estadual, saldo em 30/04/24 de R\$ 890.258,80, uma receita de R\$ 254.559,46 e uma despesa de R\$ 588.152,28, ficando com saldo de R\$ 556.665,98 em 31/08/24. Banco do Brasil, conta 12737 -X, fonte 1518, custeio do estado, saldo em 30/04/24 de R\$ 440.408,83, com uma receita de R\$ 488.021,36 e uma despesa de R\$ 478.514,22, ficando com saldo de R\$ 449.915,97 em 31/08/24. Total geral em 30/04/24 de R\$2.277.366,02, com total

de receitas do quadrimestre no valor de R\$11.213.197,36 e despesas de R\$11.450.882,67, com saldo total das contas no valor de R\$2.039.680,71. Sendo está a prestação de contas referente aos saldos, receitas e despesas do quadrimestre. Dando continuidade, a presidente do conselho Jéssica Camello, apresentou a prestação de contas referente aos atendimentos prestados pela secretaria de saúde no quadrimestre, englobando os atendimentos realizados pelas ESFs (estratégias saúde da família), pela eMULTI (equipe multidisciplinar), viagens e serviços do Consórcio intermunicipal ASSISCOP. Após apresentação das prestações de contas, abriu-se para perguntas, duvidas, trocas de diálogo e em seguida a prestação de contas do segundo quadrimestre de dois mil e vinte e quatro foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Também estavam presentes nesta audiência pública, membros da sociedade civil e vereadores municipais. Sendo o que tinha para o momento, encerra-se a reunião e esta ata segue assinada por mim e pelos demais, sendo anexada também a lista de presença. _____

Relatório de Balanço do Controle Interno
10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2024





Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saude@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530
Rio Bonito do Iguaçu - PR



Conselho Municipal de Saúde Lista de Presença – Conselheiros

Audiência Pública, realizada no dia 26/09/24, quinta-feira, às 14:00hrs, na
Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu

Nome	Assinatura
Alana de Brito	
Antônio Rodrigues Schuck	
Daniela Felan	Daniela Wilm Felan
Elisabete Silvestre de Oliveira	EH
Everson Chiocheta	
Everton Jordani	
Jefferson da Luz Veloso	
Jéssica Camello	Jéssica Camello
Joao Carlos Mulher de Anhaia.	
Joceval Almeida de Moraes.	JOCE MORAES
Josiane Paula Bocchi	
Leandro Guilmann Duarte	
Lilian Maria Johann	Lilian Maria Johann
Mariluci Aparecida Brecailo Wilczak	
Mario Gulhak	
Marlise Castilho Damiani Rech	Marlise C. Damiani Rech
Monica Schmitz	
Nelson das Chagas	
Rosiane Marcondes Miss	
Sidonia Zamarchi Dias	Sidônia Zamarchi Dias
Silvana Bender	
Valdirene Sabadine	
Zenilda Aparecida de Leira	Zenilda A. de Leira

Ata nº 002/2024

Ao dia vinte e nove de maio do ano dois mil e vinte e quatro as quatorze hora e trinta minuto sito a rua Eduardo Drabechi, câmara municipal de vereadores, reuniram-se os membros do Conselho Municipal e demais membros da Sociedade para uma importante reunião. A secretaria municipal saúde senhora Elisabete silvestre de oliveira deu as boas-vindas a todos. Conforme pauta do dia: Apresentação e Aprovação de novas resoluções SESA. Prestação de Contas 1º Quadrimestre 2024. Assuntos Diversos, Café Break, sobre as contas do Fundo Municipal de Saúde, sob CNPJ nº 09.271.457/0001-05, a contadora do município senhora Renata Bocca Doertzbacher apresentou a prestação de contas sendo elas: Banco do Brasil conta 7010-6 fonte 303 15% FMS Fundo Municipal de saúde saldo em 31/12-23 R\$ 144.407,10 uma receita de 3.752.799,11 uma despesa de R\$ 3.711.858,69 e um saldo 30/04/24 de R\$ 185.247,52. Banco do Brasil, conta: 8416-6 fonte 947 fundo municipal de saúde rio bonito investimentos, saldo em 31/12/23 de R\$ 528,00 não teve receita não teve despesa e um saldo de R\$ 528,00, Banco conta do Brasil conta, R\$ 10969-8 custeio de serviços público de saúde, saldo em 31/12/23 de R\$ 2.792,17 uma receita de R\$ 157,13 uma despesa de R\$ 7.226,09 e um saldo em 30/04/24 de R\$ 5.723,21. Caixa econômica federal conta: 62485-9 custeio serviço público de saúde, saldo em 31/12/23 R\$ 96.282,09 uma receita de R\$ 1.358.645,19 uma despesa de R\$ 789.125,94 e um saldo em 30/04/24 de 665.801,34. Caixa econômica federal conta, 624092-1 piso de enfermagem federal saldo em 31/12/23 de R\$ 42.189,37 uma receita de R\$ 11.533,53 uma despesa de R\$ 13.540,64 e um saldo em 30-04-24 de R\$ 40.182,26. Banco do Brasil conta 10702-6 bloco de investimento serviço público de saúde, saldo em 31/12/23 de R\$ 44.399,98 uma receita de R\$ 1.180,24 despesa não teve e um saldo em 30/04/24 de R\$ 45.580,22. Banco do Brasil conta 23323-4 fundo de atenção especializada, média e alta complexidade saldo em 31/12/23 de R\$ 5,97, uma receita de 3.527,87, não teve despesa e um saldo de 3.585,34. Banco do Brasil conta 12738-8 investimento estadual saldo em 31/12/23 de R\$ 788.046,81 uma receita de R\$ 283.214,64 uma despesa de R\$ 181.002,75 e um saldo em 30/04/24 de R\$ 890.258,80. Banco do Brasil, conta12737 -X fonte 1518, custeio do estado saldo em 31/12/23 de R\$ 563.895,71 uma receita de 218.398,95 uma despesa de R\$ 341.885,83, e um saldo em 30-04-24 de R\$ 440.408,83. Total geral em 31-12-23 de um montante de R\$ 1.692.547,30 uma receita de um

Relatório de Balanço do Controle Interno
10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2024



montante de R\$ 5.044.639,94, um saldo em 30-04-24 de um montante de R\$ 2.277.366,02. Finalizando a secretaria de saúde municipal fez os informes dos trabalhos a frente da secretaria. Sendo o que tinha para o momento, foi apresentado a todos os assuntos aqui apresentado, o presidente encerra a reunião e eu Joceval Almeida de Moraes lavrei a presente ata que vai por mim assinada e os demais assinaram a lista de presença. JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES

Relatório de Balanço do Controle Interno
10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2024

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saude@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530

Rio Bonito do Iguaçu - PR



Lista de Presença

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, vem respeitosamente convocar vossa senhoria para participar de uma importante reunião no dia 29/05/24 as 14:30. Na Câmara Municipal de Rio Bonito Iguaçu Pr.

Nome	Assinatura
Alana de Brito	
Aneccsandra Fillippi	
Antônio Rodrigues Schuck	<i>Alana Brito</i> <i>Antonio R. Schuck</i>
Rosiane Marcondes Miss	
Everson Chiocheta	
Everton Jordani	
Flavio Rodrigues Barbosa	<i>Flavio</i>
Jefferson da Luz Veloso	
Jakeline Primak	
Joao Carlos Mulher de Anhaia.	<i>João C. M. de Anhaia</i>
Joceval Almeida de Moraes.	<i>JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES</i>
Josiane Paula Bocchi	
Lilian Maria Johann	<i>Lilian Maria Johann</i>
Leandro Guilmann Duarte	<i>Leandro Guilmann Duarte</i>
Lincoln Jose Presa	
Mariluci Aparecida Brecailo Wilczak	
Monica Schmitz	
Mario Gulhak	
Nelson das Chagas	<i>Nelson das Chagas</i>
Elisabete Silvestre de Oliveira	
Sidonia Zamarchi Dias	
Silvana Bender	
Valdirene Sabadine	
Zenilda Aparecida de Leira	<i>Zenilda A. de Leira</i>

Relatório de Balanço do Controle Interno
10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2024

Ata nº 003/2024

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, cito a Avenida Dr Carmosino Vieira Branco, 14, Centro do município de Rio Bonito do Iguaçu, os membros do Conselho Municipal de Saúde para importante reunião, com a pauta: Alteração de membros do Conselho; Eleição da presidência do Conselho; Deliberação sobre repasse de saldos anteriores; Assuntos diversos; A secretária de Saúde Elisabete Silvestre de Oliveira deu as boas-vindas aos conselheiros, agradeceu a presença, ressaltou a importância da participação ativa dos conselheiros. Iniciou a pauta, com a alteração de alguns conselheiros que solicitaram afastamento por motivos pessoais e profissionais, sendo eles: Flavio Rodrigues Barbosa, titular representante da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como indicação Jéssica Camello, assistente social e funcionária da Secretaria de Saúde. Houve também a solicitação de afastamento dos representantes das empresas prestadoras de serviço na área da saúde, titular e suplente, sendo Everson Chiocheta e Everton Jordani; representantes, titular e suplente, dos profissionais de nível superior que atuam na área da saúde do município, sendo Anecsandra Filippi e Jakelline Kaminski Primak; e o representante titular da associação comunitária do município rádio comunitária FM, Lincoln José Presa solicitou afastamento somente no período eleitoral, o suplente continuará representando. O conselho irá solicitar indicação de novos representantes. Elisabete, secretária de saúde, solicita eleição de nova presidência do conselho de saúde, devido ao afastamento do presidente. Conforme votação, foi eleito por unanimidade a conselheira Jéssica Camello como presidente. A secretária explana também o funcionamento dos atendimentos da Secretaria de saúde, destacando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e equipe E-Multi. Repassou também, relatório com o número de atendimentos realizados por todos os profissionais de saúde. Apresentou aos conselheiros o novo coordenador de atenção básica, Tiago Xavier e informou sobre a contratação de estagiários administrativos. Dando continuidade, outro assunto destacado foi o cuidado com limpeza dos terrenos para controle do mosquito da dengue, mesmo nesta época com temperaturas mais baixas; Seguindo a pauta, o próximo assunto relatado foi a deliberação sobre repasse de saldos anteriores, onde a Secretária de Saúde informou sobre

a utilização de saldos não utilizados que foram investidos na ampliação da Unidade de Saúde do Centro Novo. Destacou também a construção do Pronto Atendimento municipal, o qual está com planejamento de inauguração para Outubro desse ano. Em seguida, a fisioterapeuta Jakelline K. Primak repassa sobre os atendimentos de fisioterapia e a grande demanda atendida após agendamento de cirurgias que estavam aguardando na fila SUS. Elisabete repassa também sobre o quadro de funcionários médicos e a carga horária executada. Seguindo, a nova presidente do Conselho Jéssica Camello agradeceu a indicação e frisou que é de suma importância a participação ativa de todos os conselheiros, tanto para deliberar as demandas e garantir o bom funcionamento da Secretaria de Saúde, quanto para fiscalizar as ações e recursos investidos. Destacou também a necessidade do conselho possuir secretário executivo, para auxiliar nas questões administrativas, a conselheira eleita foi Sidonia Zamarchi Dias, representante titular da Secretaria Municipal de Educação. O Ouvidor Municipal de Saúde, Leandro Guilman Duarte, repassou sobre o funcionamento da ouvidoria e o Sistema Integrado para Gestão da Ouvidoria Geral do Estado (SIGO) para registrar ouvidoria. Sendo o que tinha para o momento, encerra-se a reunião e esta ata segue assinada por mim e pelos demais.

Antônio R. Schuck
Mário Galvão de Sousa
José Roberto dos Santos
Jakelline K. Primak
Luiz Carlos de Souza
LOLE MOREAS
Amoranda Filippi
Luiz Carlos de Souza
José Roberto dos Santos
Jakelline K. Primak
Luiz Carlos de Souza

Relatório de Balanço do Controle Interno
10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2024





Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saude@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530
Rio Bonito do Iguaçu - PR



Rio Bonito do Iguaçu - PR

Lista de Presença

Reunião dia 27/08/2024, 08:30hrs.

Relatório de Balanço do Controle Interno
10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2024

Nome	Assinatura
Alana de Brito	
Anecsandra Filippi	Anecsandra Filippi
Antônio Rodrigues Schuck	Antônio Rodrigues Schuck
Rosiane Marcondes Miss	
Everson Chiocheta	
Everton Jordani	
Jéssica Camello	Jéssica Camello
Jefferson da Luz Veloso	
Jakelline Kaminski Primak	Jakelline K. Primak
Joao Carlos Mulher de Anhaia.	João Carlos da Silva
Joceval Almeida de Moraes.	JOCEVAL MORAES
Josiane Paula Bocchi	
Lilian Maria Johann	
Leandro Guilmann Duarte	Leandro Guilmann Duarte
Lincoln Jose Presa	
Mariluci Aparecida Brecailo Wilczak	
Mônica Schmitz	
Mario Gulhak	Mario Gulhak
Nelson das Chagas	Nelson das Chagas
Elisabete Silvestre de Oliveira	Elisabete Silvestre de Oliveira
Sidonia Zamarchi Dias	Sidônia zamarchi Dias
Silvana Bender	
Valdirene Sabadine	
Zenilda Aparecida de Leira	

Luís de Menais Xavier

Ata nº 005/2024

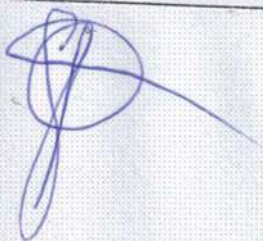
Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências da Sala de reuniões da Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguacu, cito a Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco, 14, Centro, membros do Conselho Municipal de Saúde, para importante reunião, com a seguinte pauta: Avaliação e aprovação da Programação Anual de Saúde do ano de 2024; Análise e Aprovação da lista de equipamentos a serem adquiridos para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal. Dando início a Reunião, a Secretária de Saúde Elisabete Silvestre de Oliveira repassou informações sobre a obra do Pronto Atendimento Municipal – PAM, informando que está em fase de conclusão e necessita agora dos equipamentos para que o espaço comece a ser utilizado resultando na melhoria ao atendimento da população. Conforme Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Nº389/2023 e Nº1466/2024, o Estado disponibilizou um recurso no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para aquisição de equipamentos, e o município está realizando a adesão, conforme lista disponibilizada aos Conselheiros para análise e também anexada a esta ata. A lista de equipamentos foi pensada e desenvolvida através da demanda necessária conforme a estrutura do Pronto Atendimento. Dando sequência, a Secretária de Saúde pede auxílio e apoio dos Conselheiros para visitar as unidades de saúde e acompanhar o andamento dos trabalhos. Repassou também sobre orientação que os funcionários cumpram horário de trabalho sem realizar hora extra no cartão ponto quando não for necessário. Dando continuidade, a secretaria de Saúde repassa e relembra os conselheiros sobre Relatório de gestão do ano de 2024, que foi apresentado em audiência pública na reunião anterior, frisou alguns dados repassados e este conselho aprovou a programação de saúde. Dando sequência na reunião, a Secretária de Saúde Elisabete reforça sobre o Núcleo de Segurança do paciente, elaborado em 2023 para os anos de 2023 e 2024, onde foi apresentado ao conselho de saúde no ano de elaboração e repassado agora para nova aprovação, sendo aprovado pelos conselheiros presentes. Repassou também, a delimitação atual do território de atuação das equipes da atenção primária, conforme mapa apresentado aos conselheiros e aprovado por todos os presentes. Último

Relatório de Balanço do Controle Interno

10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2024

assunto relatado foi a apresentação das atualizações realizadas no protocolo de agendamentos e priorização de consultas e exames especializados, onde a Secretária de Saúde repassou que a priorização de agendamento acontece conforme encaminhamento médico constando urgência, prioridade ou eletivo, e que estão disponibilizando a lista de pacientes no portal da transparência da prefeitura municipal. As atualizações do protocolo foram aprovadas sem ressalvas por esse conselho. Todos os documentos citados, debatidos, analisados e aprovados neste dia estão em anexo a esta ata. Sendo o que tinha para o momento, encerra-se a reunião e esta ata segue assinada por mim e pelos demais.

Relatório de Balanço do Controle Interno
10. Conselho Municipal de Saúde Anual / 2024





Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 11. GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO ANUAL / 2024

11. GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício de 2024, atingiu o índice de 42,51% dos 54% possíveis, sendo que foi gasto 11,49% a menos, portanto Regular.

11.A – APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DA DESPESA

As despesas com pessoal tiveram sua despesa contábil apropriadas com regularidade

11.B – LIMITE DE GASTOS

O limite de gastos do Poder Executivo é de 54% possíveis e foi atingido o índice de 42,51%, equivalente á 11,49% á menos do máximo permitido.

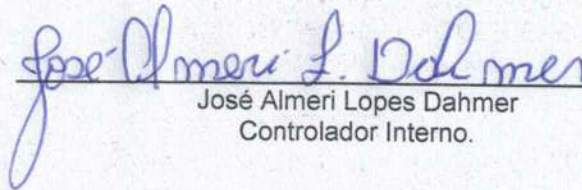
11.C – PARECER DO CONTROLE INTERNO

Os relatórios foram publicados com regularidade.

SOMOS PELA REGULARIDADE

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2025



José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 11. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO 2024

DA LEGISLAÇÃO

O Art. 18 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, define despesa total com pessoal, como sendo o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo

DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Ao término do período analisado, o município apresenta um gasto consolidado com pessoal de 42,51%, sendo o Limite Legal Permitido (Art. 20 inciso III da LRF) é de 54%. Estes números indicam que os gastos estão (11,49%) (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício. SOMOS PELA REGULARIDADE.

DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

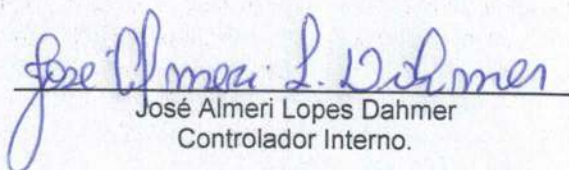
Com base no Item Acima, somos de PARECER (FAVORÁVEL). SOMOS PELA REGULARIDADE.

NOTA EXPLICATIVA DO SETOR

Não houve, Está Regular

É O PARECER DO CONTROLADOR INTERNO.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2025


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANIEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu
 Relatório de Balanço do Controle Interno
 11. Gastos com Pessoal do Poder Executivo Anual / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 Meses)												TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.622.374,93	2.780.108,99	2.896.725,18	2.693.812,36	2.816.709,47	2.771.991,65	2.784.006,31	2.750.229,80	2.808.797,67	2.878.993,80	5.226.400,28	3.574.229,22	36.388.339,65	8.973,68
Pessoal Ativo	2.622.374,93	2.625.048,59	2.574.969,78	2.581.751,95	2.687.180,99	2.648.500,50	2.686.281,71	2.654.354,18	2.711.407,99	2.783.138,55	5.152.625,38	3.396.941,61	35.114.131,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.340.612,48	2.316.589,88	2.250.141,36	2.231.864,84	2.354.954,43	2.310.211,13	2.342.071,12	2.316.363,72	2.378.866,75	2.443.827,88	4.488.767,05	3.055.779,48	30.837.131,12	0,00
Obrigações Patronais	281.762,45	308.457,71	324.523,42	328.787,11	342.206,56	338.289,37	344.190,59	338.000,47	334.541,24	338.310,67	653.858,33	341.062,13	4.277.000,05	0,00
Pessoal Inativo e Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apresentações, Reservas e Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de prestação de serviços de natureza de forma atípica (§ 7º do art. 19 da LRF)	0,00	155.090,40	122.060,40	122.060,40	113.548,48	123.491,35	97.744,60	95.875,81	97.349,58	79.962,40	58.962,40	148.019,20	1.212.134,92	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto exceto 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.892,65	16.812,50	28.388,41	62.073,76	8.973,68
Despesa com Pessoal não Enquadra Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NÃO CONTRATADA (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	176.592,60	377.343,97	225.928,07	156.165,75	177.627,02	148.692,10	159.028,57	138.778,84	128.559,14	185.657,50	207.631,46	428.822,80	2.570.815,92	0,00
Indenizações por Danos e Incentivos à Comércio Vendedor	48.790,86	257.859,97	74.848,83	18.363,88	41.583,37	14.954,59	31.876,29	28.162,43	15.955,01	70.314,40	34.789,18	297.036,15	934.554,97	0,00
Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.145,59	1.219,92	1.279,53	1.359,62	1.245,39	1.396,44	1.187,86	1.187,86	1.187,86	1.187,86	1.187,86	1.187,86	14.773,65	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Previdenciários com Benefícios Vitaliciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas vinculadas com recursos financeiros repassados para União e Estados para pagamento de pensão ou de salário com vencimento superior ao do servidor (art. 111, EC 120/2021) e para aquisição de imóveis de interesse do Município, com recursos financeiros repassados para União e Estados para pagamento de pensão ou de salário com vencimento superior ao do servidor, com recursos repassados para União e Estados para pagamento de pensão ou de salário com vencimento superior ao do servidor, art. 188, §§ 12 a 19	123.872,96	114.752,95	146.328,58	131.871,11	131.327,13	128.869,94	123.768,63	109.234,76	109.222,48	111.961,55	229.480,63	128.405,00	1.588.185,72	0,00
Indenizações por Danos e Incentivos à Comércio Vendedor	1.773,19	3.471,13	3.471,13	3.471,13	3.471,13	3.471,13	2.193,79	2.193,79	2.193,79	2.193,79	2.193,79	2.193,79	32.291,58	0,00
Indenizações por Danos e Incentivos à Comércio Vendedor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	2.445.782,33	2.402.765,02	2.470.797,11	2.527.646,60	2.633.082,45	2.623.298,75	2.624.978,74	2.611.450,96	2.680.198,53	2.693.336,20	4.958.768,82	3.145.408,42	31.817.523,93	8.973,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	81.944.449,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF) (VI)	710.000,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.570.440,30	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	79.564.088,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) a + III b)	33.828.497,61	42,51%
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.964.564,77	54%



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												VALOR	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM PAGAR OU PROCESSADAS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)															
40.816.336,53 51,3% 38.668.108,29 48,6%															

Entidades:
 Município de Rio Bonito do Iguaçu

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 Relatório de Balanço do Controle Interno
 11. Gastos com Pessoal do Poder Executivo Anual / 2024



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

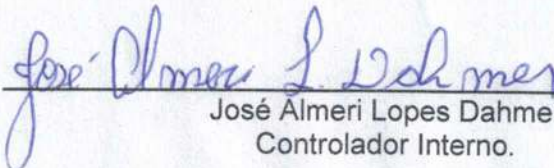
CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À DEZEMBRO DE 2024

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 12. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ANUAL / 2024

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Acompanhamos a Gestão da Dívida e somos pela regularidade.
É o Parecer do Controlador.

Rio Bonito do Iguaçu, 25/03/2025



José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Página: 1 /

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.528.652,73	2.603.052,73	5.150.200,18	5.097.853,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.528.652,73	2.603.052,73	5.150.200,18	5.097.853,00
Empréstimos	2.528.652,73	2.603.052,73	5.150.200,18	5.097.853,00
Internos	2.528.652,73	2.603.052,73	5.150.200,18	5.097.853,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusiva) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.809.647,88	11.189.189,18	10.552.799,16	7.823.812,00
Disponibilidade de Caixa	8.809.647,88	11.189.189,18	10.552.799,16	7.823.812,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.534.104,83	14.347.130,46	14.103.384,10	10.378.058,00
(-) Restos a pagar processados	3.724.456,75	3.157.941,28	3.550.584,94	2.554.246,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.280.995,15)	(8.586.136,45)	(5.402.598,98)	(2.725.958,73)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.996.060,75	75.742.409,90	81.516.207,76	81.944.449,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	450.000,00	700.000,00	710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.446.060,75	75.292.409,90	80.816.207,76	81.234.449,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (II/VI)	3,64	3,46	6,37	6,37
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,04)	(11,40)	(6,69)	(3,33)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	83.335.272,90	90.350.891,88	96.979.449,31	97.481.338,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	75.001.745,81	81.315.802,69	87.281.504,38	87.733.205,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARD	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.768.648,99	2.259.023,56	1.966.589,07	1.787.172,80
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Balanço do Controle Interno
12. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Janeiro á Dezembro / 2024



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

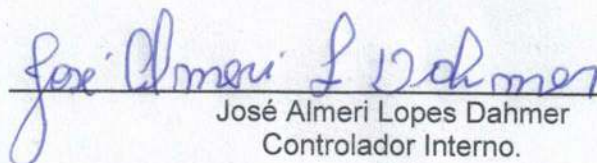
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
13 - DEMONSTRATIVO DE EDUCAÇÃO
6º BIMESTRE DE 2024

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Somos pela Regularidade.
É o Parecer do Controlador Interno.

Rio Bonito do Iguaçu, 25/03/2025



José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024



RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 /

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.723.550,00	4.913.704,30
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.474.000,00	765.010,70
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	658.600,00	501.250,10
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	942.000,00	1.675.167,60
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.648.950,00	1.972.275,80
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.174.687,10	55.577.916,80
2.1 - Cota-parte FPM	34.547.544,84	32.049.016,40
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.007.244,84	29.049.472,70
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.540.300,00	2.999.543,60
2.2 - Cota-parte ICMS	19.897.542,26	21.153.661,20
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	167.800,00	319.809,70
2.4 - Cota-parte ITR	349.600,00	105.335,70
2.5 - Cota-parte IPVA	2.212.200,00	1.950.093,50
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.898.237,10	60.491.621,10
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.926.877,42	10.515.674,60
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.547.681,86	4.607.230,60

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.217.500,00	12.099.979,55
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.217.500,00	12.099.979,55
6.1.1 - Principal	12.171.400,00	11.992.960,35
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	46.100,00	107.019,20
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.244.522,56	1.477.285,71

Relatório de Balanço do Controle Interno
13. Demonstrativo da Educação
6º Bimestre de 2024

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	344.080,45
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	344.080,45
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	12.444.060,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.476.184,11	12.141.495,81	12.141.495,81	12.141.495,81	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.888.745,47	9.588.176,83	9.588.176,83	9.588.176,83	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.365.411,70	3.206.595,65	3.206.595,65	3.206.595,65	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.136.333,77	6.090.083,03	6.090.083,03	6.090.083,03	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	306.000,00	291.498,15	291.498,15	291.498,15	0,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.587.438,64	2.553.318,98	2.553.318,98	2.553.318,98	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.354.438,64	2.348.318,98	2.348.318,98	2.348.318,98	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	206.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Balanço do Controle Interno
13. Demonstrativo da Educação

6º Bimestre de 2024

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (f1)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR A TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.848.650,90	11.848.650,90	11.848.650,90	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.848.650,90	11.848.650,90	11.848.650,90	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.588.176,83	9.588.176,83	9.588.176,83	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.469.985,68	9.588.176,83	9.588.176,83	79,24
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.209.997,96	251.328,65	251.328,65	0,00	2,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.046.340,94	0,00	341.438,64	0,00	(341.438,64)	(341.438,64)
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.046.340,94	0,00	341.438,64	0,00	(341.438,64)	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.976.456,53	5.895.382,95	5.863.066,87	5.764.197,98	32.316,08
20.1 - Educação Infantil	814.616,29	517.789,09	504.574,76	504.483,45	13.214,33



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 /

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20.2 - Ensino Fundamental	6.628.277,47	5.356.561,06	5.337.459,31	5.238.681,73	19.101,73
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	69.693,80	21.032,80	21.032,80	21.032,80	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	460.668,97	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.167.549,88	13.480.787,23	13.461.685,48	13.362.907,90	19.101,73
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.167.549,88	13.480.787,23	13.461.685,48	13.362.907,90	19.101,73

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		5.895.382,95
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		10.515.674,64
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição		0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		1.874,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		16.409.183,59

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		15.122.905,29	16.409.183,59	27,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	173.358,68	79.104,78	149.873,88	1.874,00	21.610,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	170.406,10	79.104,78	146.921,30	1.874,00	21.610,80
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.952,58	0,00	2.952,58	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.985.850,00	2.469.574,69
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.253.850,00	1.627.626,24
31.1.1 - Salário-Educação	780.000,00	802.027,15
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	230.000,00	222.132,23
31.1.4 - PNATE	800.000,00	411.102,17
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	443.850,00	192.364,69
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.707.000,00	709.687,08
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.000,00	132.261,37

Relatório de Balanço do Controle Interno
13. Demonstrativo da Educação
6º Bimestre de 2024



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇÚ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

[Handwritten signature]

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 /

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.362.283,31	2.235.559,86	2.229.575,21	2.229.575,21	5.984,66
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	950.850,00	11.739,00	11.739,00	11.739,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.874.169,70	1.359.442,93	1.353.866,87	1.353.866,87	5.578,22
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	37.104,00	37.104,00	37.104,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	437.263,61	827.273,93	826.865,54	826.865,54	408,33

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.179.754,88	20.126.562,80	20.088.262,07	19.989.393,18	38.300,77
33.1 - Despesas Correntes	23.600.293,34	19.835.145,62	19.796.844,88	19.697.976,00	38.300,77
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.956.570,69	11.950.258,80	11.950.258,80	11.947.416,25	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	306.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.337.722,65	7.679.886,82	7.641.586,08	7.545.559,75	38.300,77
33.2 - Despesas de Capital	1.579.461,54	291.417,18	291.417,18	291.417,18	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.579.461,54	291.417,18	291.417,18	291.417,18	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDES (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	344.391,22	39.118,81
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.099.979,55	802.027,11
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.193.042,12	458.474,22
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	251.328,65	382.671,80
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	251.328,65	382.671,80

Relatório de Balanço do Controle Interno
13. Demonstrativo da Educação
6º Bimestre de 2024



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

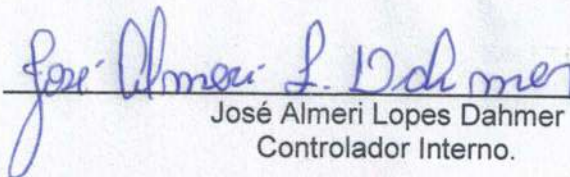
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á DEZEMBRO DE 2024

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
14. DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE / 2024

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Somos pela Regularidade.
É o Parecer do Controlador Interno.

Rio Bonito do Iguaçu, 25/03/2025



José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.723.550,00	4.723.550,00	4.913.704,34	104,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.474.000,00	1.474.000,00	765.010,73	51,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	658.600,00	658.600,00	501.250,15	76,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	942.000,00	942.000,00	1.675.167,65	177,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.648.950,00	1.648.950,00	1.972.275,81	119,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.286.100,00	54.634.387,10	52.578.373,18	96,83
Cota-Parte FPM	29.642.500,00	32.007.244,84	29.049.472,77	90,97
Cota-Parte ITR	349.600,00	349.600,00	105.335,78	30,16
Cota-Parte IPVA	2.212.200,00	2.212.200,00	1.950.093,59	88,15
Cota-Parte ICMS	18.914.000,00	19.897.542,26	21.153.661,28	106,57
Cota-Parte IPI-Exportação	167.800,00	167.800,00	319.809,76	190,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.009.650,00	59.357.937,10	57.492.077,52	96,89

Relatório de Balanço do Controle Interno
 14. Demonstrativo de Aplicação com Saúde / 2024

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.111.491,68	10.042.893,14	9.553.825,57	95,13	9.501.091,35	94,61	9.427.368,78	93,87	52,73
Despesas Correntes	7.404.871,26	9.082.974,12	8.835.056,18	97,27	8.790.907,96	96,78	8.717.185,39	95,97	44,14
Despesas de Capital	706.620,42	959.919,02	718.769,39	74,88	710.183,39	73,98	710.183,39	73,98	8,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.316.781,68	2.847.555,18	2.716.553,42	95,40	2.716.553,42	95,40	2.716.553,42	95,40	0,00
Despesas Correntes	2.295.761,68	2.847.555,18	2.716.553,42	95,40	2.716.553,42	95,40	2.716.553,42	95,40	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	217.000,00	197.193,23	1.001.643,17	507,95	987.629,19	500,84	983.750,77	498,88	14,01
Despesas Correntes	217.000,00	197.193,23	1.001.643,17	507,95	987.629,19	500,84	983.750,77	498,88	14,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	25.135,00	47.139,87	37.050,16	78,80	37.050,16	78,60	37.050,16	78,60	0,00
Despesas Correntes	25.135,00	47.139,87	37.050,16	78,80	37.050,16	78,60	37.050,16	78,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.580.388,36	13.144.781,42	13.309.072,32	101,25	13.242.324,12	100,74	13.164.723,13	100,15	66,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.309.072,32	13.242.324,12	13.164.723,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.309.072,32	13.242.324,12	13.164.723,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.623.811,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.685.260,69	4.618.512,49	4.540.911,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,15	23,03	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Página: 2 /

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite total de RP cancelado (v) = ((o +
Empenhos de 2024	8.623.811,63	13.309.072,3	4.685.260,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.004,77	4.685.260,69

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE 0

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO 0

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = 0

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	23.004,77	23.004,77	23.004,77	-23.004,77
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.644.650,00	11.453.799,96	8.898.155,74	77,6
Proveniente da União	6.445.750,00	6.851.742,72	5.246.290,18	76,5
Proveniente dos Estados	4.198.900,00	4.602.057,24	3.651.865,56	79,3
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	292.100,00	473.401,61	180.211,62	38,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.936.750,00	11.927.201,57	9.078.367,36	76,1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.723.900,00	10.550.791,66	8.333.875,60	78,99	8.323.143,60	78,89	8.285.889,21	78,53	10.732,46
Despesas Correntes	5.914.000,00	6.296.079,84	5.094.624,38	80,92	5.089.234,38	80,83	5.089.234,38	80,83	5.390,00
Despesas de Capital	3.809.900,00	4.254.711,82	3.239.251,22	76,13	3.233.909,22	76,01	3.196.454,83	75,13	5.342,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	394.750,00	1.095.360,94	627.823,38	57,32	627.823,38	57,32	627.823,38	57,32	0,00
Despesas Correntes	394.750,00	1.095.360,94	627.823,38	57,32	627.823,38	57,32	627.823,38	57,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	140.000,00	140.903,48	2.563,48	1,82	2.563,48	1,82	2.563,48	1,82	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	140.903,48	2.563,48	1,82	2.563,48	1,82	2.563,48	1,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	371.000,00	465.768,02	217.528,02	46,70	217.528,02	46,70	216.529,09	46,49	0,00
Despesas Correntes	346.000,00	437.788,02	212.558,02	48,55	212.558,02	48,55	211.559,09	48,32	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	27.979,00	4.970,00	17,77	4.970,00	17,77	4.970,00	17,77	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.629.650,00	12.252.824,10	9.181.799,48	74,94	9.171.059,48	74,85	9.132.665,16	74,53	10.732,46

Relatório de Balanço do Controle Interno
 14. Demonstrativo de Aplicação com Saúde / 2024



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Página: 3

RRRO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em rest pagar não processadas
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.835.391,68	20.593.684,80	17.887.701,17	86,86	17.824.234,95	86,55	17.713.057,09	86,01	63,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.711.511,68	3.942.916,12	3.344.376,80	84,82	3.344.376,80	84,82	3.344.376,80	84,82	14,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	357.000,00	338.096,71	1.004.206,65	297,02	990.192,67	292,87	986.314,25	291,73	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	396.135,00	512.807,89	254.578,18	49,63	254.578,18	49,63	253.579,25	49,44	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.310.038,36	25.397.605,52	22.490.862,80	88,56	22.413.382,60	88,25	22.297.328,29	87,79	77,480

Relatório de Balanço do Controle Interno
14. Demonstrativo de Aplicação com Saúde / 2024



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 15. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS ANUAL / 2024

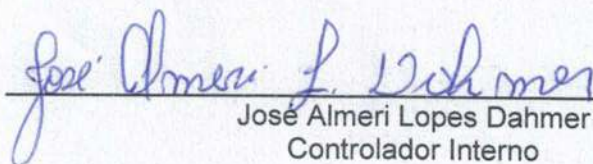
Descrição	Parecer	Informações Adicionais	Assinatura
-----------	---------	------------------------	------------

Fidelidade dos Dados enviados ao Tribunal em Relação aos Registros da CONTABILIDADE

Orçamentária	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Financeira	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Patrimonial	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Diário da Contabilidade	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Arrecadação e o Diário de Arrecadação	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Tesouraria e o Diário da Tesouraria	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Licitações e Contratos	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Obras Públicas	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Convênios e Auxílios Recebidos	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Subvenções e Auxílios Concedidos	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Lei da Responsabilidade Fiscal	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Informações Anuais	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	
Bens Patrimoniais em relação ao inventário.	Regular	Renata Bocca Doertzbacher	

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2025


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 16. CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS ANUAL / 2024

16. CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

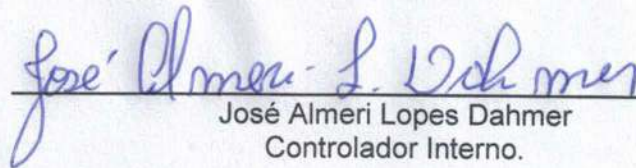
Ordem	Descrição	Quantidade
1	NÚMERO DE CONSÓRCIO QUE A ENTIDADE PARTICIPA	1

A. NOME DOS CONSÓRCIOS
ASSISCOP ASS. INT SAÚDE CENTRO OESTE

B. PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOMOS PELA REGULARIDADE

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2025



José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



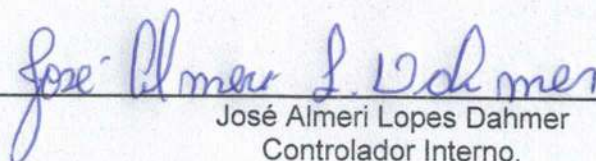
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 17. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2024

17. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é um colegiado, cuja função principal, segundo o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito de cada esfera Municipal, Estadual ou Federal. O Conselho não é uma unidade administrativa do Governo, assim, sua ação deve ser independente, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da Administração Pública Local.
17.A - COMPOSIÇÃO
Somos pela Regularidade
17.B - FUNCIONAMENTO – REGULARIDADE DAS REUNIÕES
As reuniões estão estabelecidas no Regimento Interno do FUNDEB.
17.C - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
As informações prestadas pela administração estão servindo de base para análise das avaliações do Conselho Municipal do FUNDEB, que são receitas realizadas, despesas realizadas e índices atingidos.
17.D - PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS DE 2024
Somos pela Regularidade
17.E - PARECER DO CONTROLE INTERNO
Somos pela Regularidade

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2025



José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.

ATA Nº 001/2024

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências da secretaria de educação no período da manhã os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB, para prestação de contas do 6º bimestre. A Sra. Renata Bocca Doertzbacher, Contadora da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu realizou-se a prestação de contas, explicando cada período, conforme segue: A Secretária de Educação Eliane Dal Castel de Oliveira, deu as boas vindas aos conselheiros do FUNDEB, explicando aos membros sobre a prestação de contas e a composição dos recursos do FUNDEB. Na sequência a secretária colocou aos membros a necessidade de haver a troca da presidente do Conselho que pediu afastamento temporário de sua função de professora, devido interesses particulares, a qual se afasta da Presidência deste Conselho também por período temporário, assumindo assim, a vice presidente, Lucieli Vargas, como presidente do Conselho. Assim sendo, passa assumir a vice presidência, sr. Maria Lucia Moreira Camargo. A secretária Eliane reforçou sobre a importância da participação dos membros do conselho e o equilíbrio das receitas e dos gastos dos recursos do FUNDEB.

Novembro/2023 - Receita: Transferências FUNDEB: R\$ 889.971,28; Rendimentos (101 e 102): R\$ 7.221,36; **SUB TOTAL: 897.192,64;** Transferência 5%: R\$ 400.000,00; Transferência 25%: R\$ 87.804,49; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 716,99; Salário Educação: 61.609,36; Merenda Escolar: R\$ 22.038,37; PNATE Federal/parcela extra: R\$ 43.596,41; Transp. Esc. Est. R\$ 63.048,29. Escola em Tempo Integral; R\$ 177.315,53. **SUB TOTAL: R\$ 768.324,95.** Alienação de Bens R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 1.665.517,59.** **Despesas:**

Valorização do Magistério 70%: R\$ 668.059,89; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 102.904,75; **SUB TOTAL: R\$ 770.964,64;** Manutenção do Ensino 5%: R\$ 407.236,30; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 77.341,66; Salário Educação: R\$ 33.480,00; Merenda Escolar: R\$ 31.742,59; PNATE Federal: R\$ 45.128,25; Transporte Escolar Estadual: R\$ 76.936,27; Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 115.039,78; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 0,00. **SUB TOTAL: R\$ 786.904,85.** Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 1.557.869,49.**

Dezembro/2023 - Receita: Transferências FUNDEB: R\$ 1.133.436,33; Rendimentos (101 e 102): R\$ 5.902,28; **SUB TOTAL: 1.139.338,61;** Transferência 5%: R\$ 304.550,40; Transferência 25%: R\$ 251.449,60; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 810,32; Salário Educação: 69.308,48; Merenda Escolar: R\$ 62,88; PNATE Federal/parcela extra: R\$ 41.527,87; Transp. Esc. Est. R\$ 147,78. Escola em Tempo Integral R\$ 1.216,40. **SUB TOTAL: R\$ 669.73,73.** Alienação de Bens R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 1.808.412,34.** **Despesas:**

Valorização do Magistério 70%: R\$ 1.308.429,22; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 368.554,46; **SUB TOTAL: R\$ 1.676.983,68**; Manutenção do Ensino 5%: R\$ 239.774,25; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 288.969,81; Salário Educação: R\$ 79.772,29; Merenda Escolar: R\$ 26.565,48; PNATE Federal: R\$ 85.423,53; Transporte Escolar Estadual: R\$ 69.540,28; VAAF 0,00; Apoio as creches 0,00; Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 181.369,71; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 0,00. **SUB TOTAL: R\$ 971.415,35**. Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 2.648.399,03**; O índice do rendimento do 6º bimestre de (2023), 25%, com receita bruta total de R\$ 49.701.676,87. Nada mais havendo para o momento encerro a ata que segue assinada por mim secretaria Sidonia Zamarchi Dias, e a presidente do Conselho Leila Aparecida Knopf da Rosa e os demais participantes a lista de presença a seguir.

Sidônia Zamarchi Dias, Leila Aparecida Knopf, Lucieli Vargas Lima, Demercel Albino, Maria Lucia M. Camargo Gudden, Santuário Gonçalves, Lucete Marili Weber de Souza, Jonas Lumb, Karanella Rosam. Gonçalves, Pro Conselheiro do Sinter Costa, Isabelle K Paula Raquel Fatima Cunha,

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Relatório de Balanço do Controle Interno
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

ATA Nº 002/2024

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências da secretaria de educação no período da manhã os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB, para prestação de contas do 1º trimestre. **A Sra. Renata Bocca Doertzbacher**, Contadora da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu realizou-se a prestação de contas, explicando cada período, conforme segue: **Janeiro/2024 - Receita:** Transferências FUNDEB: R\$ 1.244.806,98; Rendimentos (101 e 102): R\$ 5.717,96; **SUB TOTAL: 1.250.524,94;** Transferência 5%: R\$ 260.000,00; Transferência 25%: R\$ 42.490,06; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 1.516,15; Salário Educação: 96.289,02; Merenda Escolar: R\$ 0,00; PNATE Federal/parcela extra: R\$ 0,00; Transp. Esc. Est. R\$ 0,00. Escola em Tempo Integral; R\$ 1.318,79. **SUB TOTAL: R\$ 401.614,02.** Alienação de Bens R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 1.652.138,96.** **Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R\$ 848.126,41; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 15.952,58; **SUB TOTAL: R\$ 864.078,99;** Manutenção do Ensino 5%: R\$ 265.225,93; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 117.243,57; Salário Educação: R\$ 3.775,84; Merenda Escolar: R\$ 0,00; PNATE Federal: R\$ 0,00; Transporte Escolar Estadual: R\$ 0,00; Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 57.604,16; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 0,00. **SUB TOTAL: R\$ 443.849,50.** Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 1.307.928,49.** **Fevereiro/2024 - Receita:** Transferências FUNDEB: R\$ 1.019.675,65; Rendimentos (101 e 102): R\$ 6.811,10; **SUB TOTAL: 1.026.486,75;** Transferência 5%: R\$ 256.000,00; Transferência 25%: R\$ 106.000,00; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 854,18; Salário Educação: 63.143,55; Merenda Escolar: R\$ 21.347,00; PNATE Federal/parcela extra: R\$ 0,00; Transp. Esc. Est. R\$ 62.664,91. Escola em Tempo Integral R\$ 1.092,10. **SUB TOTAL: R\$ 511.101,74.** Alienação de Bens R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 1.537.588,49.** **Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R\$ 466.646,26; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 300.274,46; **SUB TOTAL: R\$ 766.920,72;** Manutenção do Ensino 5%: R\$ 321.807,40; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 115.570,90; Salário Educação: R\$ 32.180,62; Merenda Escolar: R\$ 0,00; PNATE Federal: R\$ 0,00; Transporte Escolar Estadual: R\$ 0,00; VAAF 0,00; Apoio as creches 0,00; Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 54.720,19; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 0,00. **SUB TOTAL: R\$ 524.279,11.** Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 1.291.199,83;** **Março/2024 - Receita:** Transferências FUNDEB: R\$ 898.096,45; Rendimentos (101 e 102): R\$ 7.783,74; **SUB TOTAL: 905.880,19;** Transferência 5%: R\$ 341.930,25; Transferência 25%: R\$ 130.000,00; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 545,07; Salário Educação: 60.577,13;

Merenda Escolar: R\$ 21.538,38; PNATE Federal/parcela extra: R\$ 0,00; Transp. Esc. Est. R\$ 62.860,77. Escola em Tempo Integral R\$ 1.078,93. **SUB TOTAL: R\$ 618.530,53.** Alienação de Bens R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 1.524.410,72.** **Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R\$ 712.420,79; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 70.164,61; **SUB TOTAL: R\$ 782.585,40;** Manutenção do Ensino 5%: R\$ 351.735,23; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 214.318,74; Salário Educação: R\$ 119.486,33; Merenda Escolar: R\$ 9.661,94; PNATE Federal: R\$ 0,00; Transporte Escolar Estadual: R\$ 62.331,01; Escola em Tempo Integral, 16.793,86; VAAF 0,00; Apoio as creches 0,00; Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 110.275,36; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 0,00. **SUB TOTAL: R\$ 884.602,47.** Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 1.667.187,87;** Nada mais havendo para o momento encerro a ata que segue assinada por mim secretaria Sidonia Zamarchi Dias, e a presidente do Conselho Lucieli Vargas e os demais participantes a lista de presença a seguir.

*Sidonia Zamarchi Dias, Lucieli C. de Almeida Bandeira
cp. de firma Maria Lucia P. Camargo, Raquel Tatiana Cunha,
Rosângela Pezari Gonçalves, Lucieli Vargas*

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Relatório de Balanço do Controle Interno
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024



ATA Nº 003/2024

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências da secretaria de educação no período da manhã os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB, para prestação de contas do 3º trimestre. **A Sra. Renata Bocca Doertzbacher**, Contadora da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu realizou-se a prestação de contas, explicando cada período, conforme segue: **Abril/2024 - Receita:** Transferências FUNDEB: R\$ 989.064,69; Rendimentos (101 e 102): R\$ 8.837,53; **SUB TOTAL: 997.902,22;** Transferência 5%: R\$ 227.424,10; Transferência 25%: R\$ 212,78; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 223.459,69; Salário Educação: 60.924,48; Merenda Escolar: R\$ 21.276,93; PNATE Federal/parcela extra: R\$ 203.797,22; Transp. Esc. Est. R\$ 1.091,68. Escola em Tempo Integral; R\$ 0,00. **SUB TOTAL: R\$ 738.186,88.** Alienação de Bens R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 1.736.089,10.** **Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R\$ 698.649,95; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 144.582,01; **SUB TOTAL: R\$ 843.231,96;** Manutenção do Ensino 5%: R\$ 227.472,87; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 214.879,50; Salário Educação: R\$ 15.243,37; Merenda Escolar: R\$ 3.065,90; PNATE Federal: R\$ 0,00; Transporte Escolar Estadual: R\$ 62.196,14; Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 208.048,27; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 0,00. **SUB TOTAL: R\$ 730.906,05.** Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 1.574.138,01.** **Maió/2024 - Receita:** Transferências FUNDEB: R\$ 1.075.670,57; Rendimentos (101 e 102): R\$ 10.339,90; **SUB TOTAL: 1.086.010,47;** Transferência 5%: R\$ 385.083,66; Transferência 25%: R\$ 140.000,50; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 266,89; Salário Educação: 62.815,15; Merenda Escolar: R\$ 24.038,43; PNATE Federal/parcela extra: R\$ 815,15; Transp. Esc. Est. R\$ 62.973,11. Escola em Tempo Integral R\$ 176.686,38. **SUB TOTAL: R\$ 852.664,27.** Alienação de Bens R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 1.938.674,74.** **Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R\$ 745.742,83; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 83.868,46; **SUB TOTAL: R\$ 829.611,29;** Manutenção do Ensino 5%: R\$ 385.711,72; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 155.975,19; Salário Educação: R\$ 70.203,47; Merenda Escolar: R\$ 10.806,04; PNATE Federal: R\$ 103.975,73; Transporte Escolar Estadual: R\$ 57.272,25; VAAF 0,00; Apoio as creches 0,00; Escola em Tempo Integral: R\$ 2.891,70 Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 203.140,97; Emendas Impositivas: R\$ 36.070,00 Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 0,00. **SUB TOTAL: R\$ 1.026.047,07.** Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 1.855.658,36;** **Junho/2024 - Receita:** Transferências FUNDEB: R\$ 906.252,46; Rendimentos (101 e 102): R\$ 9.900,72; **SUB TOTAL: 916.153,18;** Transferência 5%: R\$

275.083,66; Transferência 25%: R\$ 130.000,00; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 347,14; Salário Educação: 59.468,80; Merenda Escolar: R\$ 22.302,55; PNATE Federal/parcela extra: R\$ 370,39; Transp. Esc. Est. R\$ 62.825,40. Escola em Tempo Integral R\$ 0,00. **SUB TOTAL: R\$ 550.397,94.** Alienação de Bens R\$ 100.000,00. **TOTAL R\$ 1.566.551,12.** **Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R\$ 736.060,27; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 225.112,53; **SUB TOTAL: R\$ 961.172,80;** Manutenção do Ensino 5%: R\$ 258.567,54; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 92.672,00; Salário Educação: R\$ 13.812,16; Merenda Escolar: R\$ 52.407,45; PNATE Federal: R\$ 0,00; Transporte Escolar Estadual: R\$ 67.016,48; Escola em Tempo Integral, 16.661,35; VAAF 0,00; Apoio as creches 0,00; Emendas Impositivas R\$ 71.200,00 Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 153.184,19; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 0,00. **SUB TOTAL: R\$ 725.521,17.** Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 1.686.693,97;** Índices FUNDEB: Mínimo de 70% está em 67,65. Índice de no mínimo 25% aplicado na educação está em 24,98, índices referentes ao 3º bimestre. Nada mais havendo para o momento encerro a ata que segue assinada por mim secretaria Sidonia Zamarchi Dias, e a presidente do Conselho Lucieli Vargas e os demais participantes a lista de presença a seguir.

Sidonia Zamarchi Dias, Adriana P. Duarte, Maria
L. M. Camargo, Vanessa Viola, Simone Junk, Rosângela
Roani Gonçalves, Irma Wemenech, Tibonico, Izagami Bertoluzzi
Denir Baroni Bernard, Elaine A.O. Castel de Alveira, Lucieli
Vargas, Lucila Knorr, Israel R. de Paula

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú
Relatório de Balanço do Controle Interno
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

ATA Nº 004/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências da secretaria de educação no período da manhã os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB, para prestação de contas do 4º trimestre. A secretária de educação senhora Eliane Ana Dal Castel, esclareceu sobre os recursos e gastos do transporte escolar, com a previsão de recursos e despesas. A Sra. Renata Bocca Doertzbacher, Contadora da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu realizou-se a prestação de contas, explicando cada período, conforme segue: **Julho/2024 - Receita:** Transferências FUNDEB: R\$ 955.251,60; Rendimentos (101 e 102): R\$ 11.361,12; **SUB TOTAL:** 966.612,72; Transferência 5%: R\$ 271.594,54; Transferência 25%: R\$ 508.569,20; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 1.287,59; Salário Educação: 64.091,25; Merenda Escolar: R\$ 22.465,90; PNATE Federal/parcela extra: R\$ 168,29; Transp. Esc. Est. R\$ 77.919,42. Escola em Tempo Integral: R\$ 2.084,22. **SUB TOTAL: R\$ 948.180,41.** Alienação de Bens R\$ 407,43. **TOTAL R\$ 1.915.200,56.** **Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R\$ 736.386,59; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 189.062,89; **SUB TOTAL: R\$ 925.449,48;** Manutenção do Ensino 5%: R\$ 320.414,78; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 136.853,98; Salário Educação: R\$ 17.555,51; Merenda Escolar: R\$ 9.846,06; PNATE Federal: R\$ 35.117,46; Transporte Escolar Estadual: R\$ 64.608,17; Escola em Tempo Integral R\$ 28.350,90; Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 179.960,14; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 0,00. **SUB TOTAL: R\$ 792.707,00.** Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 1.718.156,48.** **Agosto/2024 - Receita:** Transferências FUNDEB: R\$ 926.090,86; Rendimentos (101 e 102): R\$ 11.259,31; **SUB TOTAL: 937.350,17;** Transferência 5%: R\$ 276.369,28; Transferência 25%: R\$ 64.000,00; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 2.385,05; Salário Educação: 64.786,06; Merenda Escolar: R\$ 22.434,35; PNATE Federal/parcela extra: R\$ 203.745,88; Transp. Esc. Est. R\$ 78.158,91. Escola em Tempo Integral R\$ 1.878,18. **SUB TOTAL: R\$ 713.757,71.** Alienação de Bens R\$ 644,52. **TOTAL R\$ 1.651.752,40.** **Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R\$ 750.963,91; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 199.785,85; **SUB TOTAL: R\$ 950.749,76;** Manutenção do Ensino 5%: R\$ 278.062,14; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 114.900,66; Salário Educação: R\$ 33.628,81; Merenda Escolar: R\$ 50.898,39; PNATE Federal: R\$ 0,00; Transporte Escolar Estadual: R\$ 47.341,15; Escola em Tempo Integral R\$ 16.751,07; VAAF 0,00; Apoio as creches 0,00; Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 113.550,26; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 0,00. **SUB TOTAL: R\$ 741.570,48.** Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 1.692.320,24;**

Setembro/2024 - Receita: Transferências FUNDEB: R\$ 873.923,34; Rendimentos (101 e 102): R\$ 10.312,01; **SUB TOTAL: 884.235,35;** Transferência 5%: R\$ 267.180,22; Transferência 25%: R\$ 230.610,74; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 2.133,55; Salário Educação: 70.776,02; Merenda Escolar: R\$ 66.085,03; PNATE Federal/parcela extra: R\$ 684,23; Transp. Esc. Est. R\$ 78.390,29. Escola em Tempo Integral R\$ 1.609,33. **SUB TOTAL: R\$ 717.469,41.** Alienação de Bens R\$ 622,07. **TOTAL R\$ 1.601.326,83**
Despesas: Valorização do Magistério 70%: R\$ 754.223,62; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 226.215,31; **SUB TOTAL: R\$ 980.438,93;** Manutenção do Ensino 5%: R\$ 268.288,54; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 152.704,01; Salário Educação: R\$ 180.000; Merenda Escolar: R\$ 38.338,23; PNATE Federal: R\$ 133.533,25; Transporte Escolar Estadual: R\$ 0,00; Escola em Tempo Integral, 59.188,94; VAAF 0,00; Apoio as creches 0,00; Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 240.637,94; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 0,00. **SUB TOTAL: R\$ 892.870,91.** Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 1.873.309,84;** Índices FUNDEB: Mínimo de 70% está em 70,02. Índice de no mínimo 25% aplicado na educação está em 25,41, são índices referente ao 4º bimestre. Nada mais havendo para o momento encerro a ata que segue assinada por mim secretaria Sidonia Zamarchi Dias, e a presidente do Conselho Lucieli Vargas e os demais participantes a lista de presença a seguir.

Sidonia Zamarchi Dias, Lidiana P. Duarte Maria B. P. Parango
Vanusa Viala, Jurema Junco, Rosângela Raoni Gonçalves.
Irene Demerchi Albonico, Juciana Bortoluzzi, Denis Ramon
Bomard. Elaine A.C. de Oliveira, Lucieli Vargas, Aida Knopf, Soralle
K. de Paula

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Relatório de Balanço do Controle Interno
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

ATA Nº 001/2025

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências da secretaria de educação no período da manhã os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB, para prestação de contas do 6º trimestre. A secretária de educação senhora Eliane Ana Dal Castel, esclareceu sobre os recursos e gastos com a previsão de recursos e despesas, esclarecendo sobre os índices do exercício de dois mil e vinte quatro, o qual se mantem em equilíbrio. **A Sra. Renata Bocca Doertzbacher**, Contadora da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu realizou-se a prestação de contas, explicando cada período, conforme segue: **outubro/2024 - Receita:** Transferências FUNDEB: R\$ 1.028.738,03; Rendimentos (101 e 102): R\$ 10.878,59; **SUB TOTAL: 1.039.616,62;** Transferência 5%: R\$ 303.431,69; Transferência 25%: R\$ 100.135,62; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 2.415,98; Salário Educação: 62.944,52; Merenda Escolar: R\$ 503,50; PNATE Federal/parcela extra: R\$ 583,77; Transp. Esc. Est. R\$ 78.944,76. Escola em Tempo Integral; R\$ 1.391,51. **SUB TOTAL: R\$ 549.351,35.** Alienação de Bens R\$ 702,15. **TOTAL R\$ 1.589.670,12.** **Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R\$ 755.453,71; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 394.316,71; **SUB TOTAL: R\$ 1.149.770,42;** Manutenção do Ensino 5%: R\$ 304.165,98; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 178.889,39; Salário Educação: R\$ 0,00; Merenda Escolar: R\$ 63.626,03; PNATE Federal: R\$ 00; Transporte Escolar Estadual: R\$ 00; Escola em Tempo Integral R\$ 47.780,12; Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 140.272,87; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 0,00. Emendas Impositivas Legislativo, R\$ 0,00. **SUB TOTAL: R\$ 734.734,39.** Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 1.884.504,81.** **novembro/2024 - Receita:** Transferências FUNDEB: R\$ 948.731,62; Rendimentos (101 e 102): R\$ 8.547,14; **SUB TOTAL: 957.278,76;** Transferência 5%: R\$ 315.398,18; Transferência 25%: R\$ 89.839,16; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 2.291,17; Salário Educação: 65.741,37; Merenda Escolar: R\$ 117,00; PNATE Federal/parcela extra: R\$ 506,91; Transp. Esc. Est. R\$ 79.408,53. Escola em Tempo Integral; R\$ 1.066,39. **SUB TOTAL: R\$ 554.368,71.** Alienação de Bens R\$ 609,70. **TOTAL R\$ 1.512.257,17.** **Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R\$ 760.616,93; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 365.063,19; **SUB TOTAL: R\$ 1.125.680,12;** Manutenção do Ensino 5%: R\$ 350.881,18; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 62.694,12; Salário Educação: R\$ 37.868,91; Merenda Escolar: R\$ 33.574,94; PNATE Federal: R\$ 00; Transporte Escolar Estadual: R\$ 00; Escola em Tempo Integral R\$ 41.465,86; Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 163.574,05; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 0,00. Emendas Impositivas Legislativo, R\$ 86.800,00. **SUB TOTAL: R\$ 776.859,06.** Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 1.902.539,18.** **dezembro/2024 - Receita:** Transferências FUNDEB: R\$ 1.126.658,10; Rendimentos (101 e 102): R\$ 5.270,08; **SUB TOTAL: 1.131.928,18;**

Transferência 5%: R\$ 270.513,55; Transferência 25%: R\$ 415.052,34; Rendimentos 5% e 25%: R\$ 1.073,51; Salário Educação: 69.041,41; Merenda Escolar: R\$ 2,92; PNATE Federal/parcela extra: R\$ 445,33; Transp. Esc. Est. R\$ 2.369,53. Escola em Tempo Integral R\$ 1.119,33. **SUB TOTAL: R\$ 759.617,92.** Alienação de Bens R\$ 704,03. **TOTAL R\$ 1.892.250,13.** **Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R\$ 1.671.479,29; Manutenção do Ensino 30%: R\$ 341.872,92; **SUB TOTAL: R\$ 2.013.352,25;** Manutenção do Ensino 5%: R\$ 249.281,36; Manutenção do Ensino 25%: R\$ 700.459,67; Salário Educação: R\$ 114.539,21; Merenda Escolar: R\$ 2.324,70; PNATE Federal - 147: R\$ 84.870,58; Transporte Escolar Estadual: R\$ 0,00; Escola em Tempo Integral R\$ 8.919,69; VAAF 0,00; Apoio as creches 0,00; Pag. Exced. Rec. Livres: R\$ 195.586,90; Pag. Exced. Rec. Royalties: R\$ 0,00. **SUB TOTAL: R\$ 1.355.972,11.** Alienação de bens: R\$ 0,00. **TOTAL R\$ 3.369.324,36;** Índices FUNDEB: Mínimo de 70% está em 79,24. Índice de no mínimo 25% aplicado na educação está em 27,13 são índices referente ao 6º bimestre. Nada mais havendo para o momento encerro a ata que segue assinada por mim secretaria Sidonia Zamarchi Dias, e a presidente do Conselho Lucieli Vargas e os demais participantes a lista de presença a seguir.

Sidônia Zamarchi Dias, Lucieli Vargas, Kamilly de Oliveira Guimarães, Ana Paula Baroni Füssel, Roseli de Aguiar, Lucilei Marili Weber de Souza, Rosângela Rossi Gonçalves, Duglany Bertoluzzi, Ana Francisca Nilton de Souza, Lina Demétrio Albanico, Maria Lucia M. Camargo Oliveira, Ana Dibel Castel de Oliveira

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Relatório de Balanço do Controle Interno
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual /2024

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**



PARECER 01 /2024

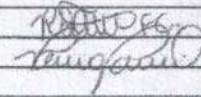
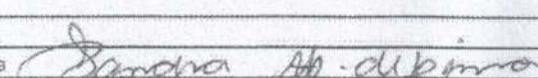
ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Janeiro
O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	1.244.806,98	Valorização Magistério 70%-101	848.126,41
Rendimentos (101 e 102)	5.717,96	Manutenção Ensino 30% -102	15.952,58
SUB TOTAL	1.250.524,94	SUB TOTAL	864.078,99
Transferência 5% - 103	260.000,00	Manutenção Ensino 5% -103	265.225,93
Transferência 25% -104	42.490,06	Manutenção Ensino 25% -104	117.243,57
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104	1.516,15	Salário Educação-107	3.775,84
Salário Educação -107	96.289,02	Merenda Escolar -145	0,00
Merenda Escolar - 145	0,00	Pnate Federal - 146	0,00
Pnate Federal - 146	0,00	Transporte Escolar Estadual - 131	0,00
Transp Esc. Est. -131	0,00		
Escola em Tempo Integral - 151	1.318,79		
		Pag. Exced. Rec. Livres - 000	57.604,16
		Pag. Exced. Rec. Royalties -504	-
			-
SUB TOTAL.....	401.614,02	SUB TOTAL	443.849,50
Alienação de Bens 105	0,00	Alienação de Bens -105	0,00
TOTAL	1.652.138,96	TOTAL	1.307.928,49
OBSERVAÇÕES:			

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL á aprovação da movimentação e aplicação dos recurso relativos ao mês de Janeiro de 2024
Rio Bonito do Iguaçu, 20 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Relatório de Balanço do Controle Interno
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

Raquel Fatima Cunha	
Rosangela Roani Gonçalves	
Lenir Baroni Bernardi	
Poliana Freitas	
Lelia Aparcida Knopf da Rosa	
Beatriz Fatima Verindo	
Lucieli Vargas	
Roseli Siqueira	
Israelle Karina de Paula	
Sandra Aparecida de Lima	

Sheila Regina Martins Bissoqui
Ane Caroline dos Santos Couto
Elizmarina Bergeier
Tainara Felski Leite
Vera Lucia Camello Florencio
Renan Senci
Rafael de Oliveira Pereira Duarte
Emerson Muller de Anhaia
José Roque de Paula
Simone Elisa da Cunha
Sidonia Zamarchi Dias <i>Sidonia Zamarchi Dias</i>
Juceli Correia de Almeida <i>Juceli C. de Almeida</i>
Janaina da Rocha Mendes
Roseli Zanotto Donatto
Carini Ritter Sgarbossa
Maria Lucia Moreira Camargo <i>Maria Lucia M. Camargo</i>
Judite Marili Weber de Souza
Thalia Aparecida Florencio

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 Relatório de Balanço do Controle Interno.
 17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PARECER 02 /2024

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Fevereiro

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	1.019.675,65	Valorização Magistério 70%-101	466.646,26
Rendimentos (101 e 102)	6.811,10	Manutenção Ensino 30% -102	300.274,46
SUB TOTAL	1.026.486,75	SUB TOTAL	766.920,72
Transferência 5% - 103	256.000,00	Manutenção Ensino 5% -103	321.807,40
Transferência 25% -104	106.000,00	Manutenção Ensino 25% -104	115.570,90
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104	854,18	Salário Educação-107	32.180,62
Salário Educação -107	63.143,55	Merenda Escolar -145	0,00
Merenda Escolar - 145	21.347,00	Pnate Federal - 146	0,00
Pnate Federal - 146	0,00	Transporte Escolar Estadual - 131	0,00
Transp Esc. Est. -131	62.664,91		
Escola em Tempo Integral - 151	1.092,10		
		Pag. Exced. Rec. Livres - 000	54.720,19
		Pag. Exced. Rec. Royalties -504	-
SUB TOTAL.....	511.101,74	SUB TOTAL	524.279,11
Alienação de Bens 105	0,00	Alienação de Bens -105	0,00
TOTAL	1.537.588,49	TOTAL	1.291.199,83
OBSERVAÇÕES:			

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL á aprovação da movimentação e aplicação dos recurso

relativos ao mês de Fevereiro de 2024

Rio Bonito do Iguçu, 20 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

Relatório de Balanço do Controle Interno

17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

Raquel Fatima Cunha	<i>Raquel FC</i>
Rosângela Roani Gonçalves	<i>Rosângela</i>
Lenir Baroni Bernardi	
Pollana Freitas	
Leila Aparcida Knopf da Rosa	
Beatriz Fatima Verlindo	
Lucieli Vargas	
Roseli Siqueira	
Israelle Karina de Paula	
Sandra Aparecida de Lima	<i>Sandra Ap. de Lima</i>

Sheila Regina Martins Bissoqui
Ane Caroline dos Santos Couto
Elizmarina Bergeier
Tainara Felski Leite
Vera Lucia Camello Florencio
Renan Senci
Rafael de Oliveira Pereira Duarte
Emerson Muller de Anhaia
José Roque de Paula
Simone Elisa da Cunha
Sidonia Zamarchi Dias <i>Sidonia Zamarchi Dias</i>
Juceli Correia de Almeida <i>Juceli C. de Almeida</i>
Janaína da Rocha Mendes
Roseli Zanotto Donatto
Carini Ritter Sgarboosa
Maria Lucia Moreira Camargo <i>Maria Lucia M. Camargo</i>
Judite Marili Weber de Souza
Thalia Aparecida Florencio

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú
 Relatório de Balanço do Controle Interno
 17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PARECER 03 /2024

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Março

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	898.096,45	Valorização Magistério 70%-101	712.420,79
Rendimentos (101 e 102)	7.783,74	Manutenção Ensino 30% -102	70.164,61
SUB TOTAL	905.880,19	SUB TOTAL	782.585,40
Transferência 5% - 103	341.930,25	Manutenção Ensino 5% -103	351.735,23
Transferência 25% -104	130.000,00	Manutenção Ensino 25% -104	214.318,74
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104	545,07	Salário Educação-107	119.486,33
Salário Educação -107	60.577,13	Merenda Escolar -145	9.661,94
Merenda Escolar - 145	21.538,38	Pnate Federal - 146	0,00
Pnate Federal - 146	0,00	Transporte Escolar Estadual - 131	62.331,01
Transp Esc. Est. -131	62.860,77	Escola em Tempo Integral - 151	16793,86
Escola em Tempo Integral - 151	1.078,93		
		Pag. Exced. Rec. Livres - 000	110.275,36
		Pag. Exced. Rec. Royalties -504	-
			-
SUB TOTAL.....	618.530,53	SUB TOTAL	884.602,47
Alienação de Bens 105	0,00	Alienação de Bens -105	0,00
TOTAL	1.524.410,72	TOTAL	1.667.187,87
OBSERVAÇÕES:			

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL á aprovação da movimentação e aplicação dos recurso relativos ao mês de Março de 2024
Rio Bonito do Iguazu, 20 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu
Relatório de Balanço do Controle Interno
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

Raquel Fatima Cunha	<i>Raquel F. Cunha</i>
Rosângela Roani Gonçalves	
Lenir Baroni Bernardi	
Poliana Freitas	
Leila Aparecida Knopf da Rosa	
Beatriz Fatima Verlindo	
Lucieli Vargas	
Roseli Siqueira	
Israelle Karina de Paula	
Sandra Aparecida de Lima	<i>Sandra Ap. de Lima</i>

Sheila Regina Martins Bissoqui
Ana Caroline dos Santos Couto
Elizmarina Bergeier
Tainara Felski Leite
Vera Lucia Camello Florencio
Renan Senci
Rafael de Oliveira Pereira Duarte
Emerson Muller de Anhaia
José Roque de Paula
Simone Elisa da Cunha
Sidonia Zamarchi Dias <i>Sidonia Zamarchi Dias</i>
Juceli Correia de Almeida <i>Juceli C. de Almeida</i>
Janaina da Rocha Mendes
Roseli Zanotto Donatto
Carini Ritter Sgarbossa
Maria Lucia Moreira Camargo <i>Maria Lucia M. Camargo</i>
Judite Marli Weber de Souza
Thalia Aparecida Florencio

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu
 Relatório de Baixa do Controle Interno
 17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PARECER 04 /2024

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Abril
O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	989.064,69	Valorização Magistério 70%-101	698.649,95
Rendimentos (101 e 102)	8.837,53	Manutenção Ensino 30% -102	144.582,01
SUB TOTAL	997.902,22	SUB TOTAL	843.231,96
Transferência 5% - 103	227.424,10	Manutenção Ensino 5% -103	227.472,87
Transferência 25% -104	212,78	Manutenção Ensino 25% -104	214.879,50
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104	223.459,69	Salário Educação-107	15.243,37
Salário Educação -107	60.924,48	Merenda Escolar -145	3.065,90
Merenda Escolar - 145	21.276,93	Pnate Federal - 146	
Pnate Federal - 146	203.797,22	Transporte Escolar Estadual - 131	62.196,14
Transp Esc. Est. -131	1.091,68		
Escola em Tempo Integral - 151			
		Pag. Exced. Rec. Livres - 000	208.048,27
		Pag. Exced. Rec. Royalties -504	-
			-
SUB TOTAL.....	738.186,88	SUB TOTAL	730.906,05
Alienação de Bens 105	0,00	Alienação de Bens -105	0,00
TOTAL	1.736.089,10	TOTAL	1.574.138,01
OBSERVAÇÕES:			

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL á aprovação da movimentação e aplicação dos recurso relativos ao mês de Abril de 2024
Rio Bonito do Iguaçu, 24 de outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Relatório de Balanço do Controle Interno
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

Raquel Fatima Cunha	
Rosangela Roani Gonçalves	<i>[Assinatura]</i>
Lenir Baroni Bernardi	<i>[Assinatura]</i>
Pofiatia Freitas	
Leila Aparecida Knopf da Rosa	<i>[Assinatura]</i>
Beatriz Fatima Verlindo	
Lucieli Vargas	<i>[Assinatura]</i>
Roseli Siqueira	
Israelle Karina de Paula	<i>[Assinatura]</i>
Sandra Aparecida de Lima	

Sheila Regina Martins Bissoqui
Ane Caroline dos Santos Couto
Elizmarina Bergeier
Tainara Felski Leite
Vera Lucia Camello Florencio
Renan Senci
Rafael de Oliveira Pereira Duarte
Emerson Muller de Anhaia
José Roque de Paula
Simone Elisa da Cunha
Sidonia Zamarchi Dias <i>Sidonia Zamarchi Dias</i>
Juceli Correia de Almeida
Janaína da Rocha Mendes
Roseli Zanotto Donatto
Carini Ritter Sgarbossa
Maria Lucia Moreira Camargo <i>Maria Lucia M. Camargo</i>
Judite Marli Weber de Souza
Thalia Aparecida Florencio

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu
 Relatório de Balanço do Controle Interno
 17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO



PARECER 05/2024

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Maio
O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipapl nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

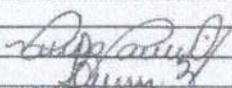
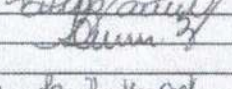
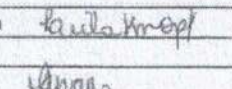
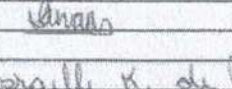
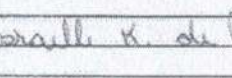
RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	1.075.670,57	Valorização Magistério 70%-101	745.742,83
Rendimentos (101 e 102)	10.339,90	Manutenção Ensino 30% -102	83.868,46
SUB TOTAL	1.086.010,47	SUB TOTAL	829.611,29
Transferência 5% - 103	385.083,66	Manutenção Ensino 5% -103	385.711,72
Transferência 25% -104	140.000,50	Manutenção Ensino 25% -104	155.975,19
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104	266,89	Salário Educação-107	70.203,47
Salário Educação -107	62.815,15	Merenda Escolar -145	10.806,04
Merenda Escolar - 145	24.038,43	Pnate Federal - 146	103.975,73
Pnate Federal - 146	800,15	Transporte Escolar Estadual - 131	57.272,25
Transp Esc. Est. -131	62.973,11	Escola em Tempo Integral - 151	2.891,70
Escola em Tempo Integral - 151	176.686,38		
		Pag. Exced. Rec. Livres - 000	203.140,97
		Pag. Exced. Rec. Royalties -504	
		Emendas Impositivas	36.070,00
SUB TOTAL.....	852.664,27	SUB TOTAL	1.026.047,07
Alienação de Bens 105	0,00	Alienação de Bens -105	0,00
TOTAL	1.938.674,74	TOTAL	1.855.658,36
OBSERVAÇÕES:			

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL á aprovação da movimentação e aplicação dos recurso

relativos ao mês de Maio de 2024

Rio Bonito do Iguaçú, 24 de outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú
Relatório de Balanço do Controle Interno
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

Raquel Fatima Cunha	
Rosângela Roani Gonçalves	
Lenir Baroni Bernardi	
Poliana Freitas	
Lella Aparcida Knopf da Rosa	
Beatriz Fatima Verlindo	
Lucieli Vargas	
Roseli Siqueira	
Israelle Karina de Paula	
Sandra Aparecida de Lima	

Sheila Regina Martins Bissoqui
Ane Caroline dos Santos Couto
Elizmarina Bergeier
Tainara Felski Leite
Vera Lucia Camello Florencio
Renan Senci
Rafael de Oliveira Pereira Duarte
Emerson Muller de Anhaia
José Roque de Paula
Simone Elisa da Cunha <i>Simone Elisa da Cunha</i>
Sidonia Zamarchi Dias <i>Sidonia Zamarchi Dias</i>
Juceli Correia de Almeida
Janaina da Rocha Mendes
Roseli Zanotto Donatto
Carini Ritter Sgarbossa
Maria Lucia Moreira Camargo <i>Maria Lucia M. Camargo</i>
Judite Marli Weber de Souza
Thaia Aparecida Florencio

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguauçu
 Relatório de Balanço do Controle Interno
 17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PARECER 06 /2024

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Junho

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	906.252,46	Valorização Magistério 70%-101	736.060,27
Rendimentos (101 e 102)	9.900,72	Manutenção Ensino 30% -102	225.112,53
SUB TOTAL	916.153,18	SUB TOTAL	961.172,80
Transferência 5% - 103	275.083,66	Manutenção Ensino 5% -103	258.567,54
Transferência 25% -104	130.000,00	Manutenção Ensino 25% -104	92.672,00
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104	347,14	Salário Educação-107	13.812,16
Salário Educação -107	59.468,80	Merenda Escolar -145	52.407,45
Merenda Escolar - 145	22.302,55	Pnate Federal - 146	
Pnate Federal - 146	370,39	Transporte Escolar Estadual - 131	67.016,48
Transp Esc. Est. -131	62.825,40	Escola em Tempo Integral - 151	16661,35
Escola em Tempo Integral - 151		Emendas Impositivas Legislativo	71.200,00
		Pag. Exced. Rec. Livres - 000	153.184,19
		Pag. Exced. Rec. Royalties -504	-
			-
SUB TOTAL.....	550.397,94	SUB TOTAL	725.521,17
Alienação de Bens 105	100.000,00	Alienação de Bens -105	0,00
TOTAL	1.566.551,12	TOTAL	1.686.693,97
OBSERVAÇÕES:			

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de **PARECER FAVORÁVEL** á aprovação da movimentação e aplicação dos recurso relativos ao mês de Junho de 2024

Rio Bonito do Iguaçú, 23 de outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú
Relatório de Balanço do Controle interno
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

Raquel Fatima Cunha	
Rosângela Roani Gonçalves	<i>Rosângela Roani Gonçalves</i>
Lenir Baroni Bernardi	<i>Lenir Baroni Bernardi</i>
Poilana Freitas	
Lella Aparcida Knopf da Rosa	<i>Lella Knopf</i>
Beatriz Fatima Verilindo	
Lucieli Vargas	<i>Lucieli Vargas</i>
Roseli Siqueira	
Israelle Karina de Paula	<i>Israelle K. de Paula</i>
Sandra Aparecida de Lima	

Sheila Regina Martins Bissoqui
Ane Caroline dos Santos Couto
Elizmarina Bergeier
Tainara Felski Leite
Vera Lucia Camello Florencio
Renan Senci
Rafael de Oliveira Pereira Duarte
Emerson Muller de Anhaia
José Roque de Paula
Simone Elisa da Cunha <i>Simone Simão</i>
Sidonia Zamarchi Dias <i>Sidonia Zamarchi Dias</i>
Juceli Correia de Almeida
Janaina da Rocha Mendes
Roseli Zanotto Donatto
Carini Ritter Sgarbossa
Marie Lucia Moreira Camargo <i>Marie Lucia M. Camargo</i>
Judite Marli Weber de Souza
Thalia Aparecida Florencio

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 Relatório de Balanço do Controle Interno
 17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

PARECER 07 /2024

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Julho
O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	955.251,60	Valorização Magistério 70%-101	736.386,59
Rendimentos (101 e 102)	11.361,12	Manutenção Ensino 30% -102	189.062,89
SUB TOTAL	966.612,72	SUB TOTAL	925.449,48
Transferência 5% - 103	271.594,54	Manutenção Ensino 5% -103	320.414,78
Transferência 25% -104	508.569,20	Manutenção Ensino 25% -104	136.853,98
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104	1.287,59	Salário Educação-107	17.555,51
Salário Educação -107	64.091,25	Merenda Escolar -145	9.846,06
Merenda Escolar - 145	22.465,90	Pnate Federal - 146	35.117,46
Pnate Federal - 146	168,29	Transporte Escolar Estadual - 131	64.608,17
Transp Esc. Est. -131	77.919,42	Escola em Tempo Integral - 151	28.350,90
Escola em Tempo Integral - 151	2.084,22		
		Pag. Exced. Rec. Livres - 000	179.960,14
		Pag. Exced. Rec. Royalties -504	-
			-
SUB TOTAL.....	948.180,41	SUB TOTAL	792.707,00
Alienação de Bens 105	407,43	Alienação de Bens -105	0,00
TOTAL	1.915.200,56	TOTAL	1.718.156,48
OBSERVAÇÕES:			

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação da movimentação e aplicação dos recursos relativos ao mês de Julho de 2024
Rio Bonito do Iguaçú, 24 de outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú
Relatório de Balanço do Controle Interno
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

Raquel Fatima Cunha	
Rosângela Roani Gonçalves	<i>[Assinatura]</i>
Lenir Baroni Bernardi	<i>[Assinatura]</i>
Poliana Freitas	
Lella Aparecida Knopf da Rosa	<i>[Assinatura]</i>
Beatriz Fatima Verilindo	
Lucieli Vargas	<i>[Assinatura]</i>
Roseli Siqueira	
Israelle Karina de Paula	<i>[Assinatura]</i>
Sandra Aparecida de Lima	

Sheila Regina Martins Bissoqui
Ana Caroline dos Santos Couto
Elizmarina Bergeier
Tainara Felski Leite
Vera Lucia Camello Florencio
Renan Senci
Rafael de Oliveira Pereira Duarte
Emerson Muller de Anhala
José Roque de Paula
Simone Elisa da Cunha <i>Simone Elisa da Cunha</i>
Sidonia Zamarchi Dias <i>Sidonia Zamarchi Dias</i>
Juceli Correia de Almeida
Janaina da Rocha Mendes
Roseli Zanotto Donatto
Carini Ritter Sgarbossa
Maria Lucia Moreira Camargo <i>Maria Lucia M. Camargo</i>
Judite Marili Weber de Souza
Thalia Aparecida Florencio

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 Relatório de Balanço do Controle Interno
 17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PARECER 08/2024

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Agosto
O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	926.090,86	Valorização Magistério 70%-101	750.963,91
Rendimentos (101 e 102)	11.259,31	Manutenção Ensino 30% -102	199.785,85
SUB TOTAL	937.350,17	SUB TOTAL	950.749,76
Transferência 5% - 103	276.369,28	Manutenção Ensino 5% -103	278.062,14
Transferência 25% -104	64.000,00	Manutenção Ensino 25% -104	114.900,66
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104	2.385,05	Salário Educação-107	33.628,81
Salário Educação -107	64.786,06	Merenda Escolar -145	50.898,39
Merenda Escolar - 145	22.434,35	Pnate Federal - 146	0,00
Pnate Federal - 146	203.745,88	Transporte Escolar Estadual - 131	47.341,15
Transp Esc. Est. -131	78.158,91	Escola em Tempo Integral - 151	16.751,07
Escola em Tempo Integral - 151	1.878,18		
		Pag. Exced. Rec. Livres - 000	113.550,26
		Pag. Exced. Rec. Royalties -504	-
		Emendas Impositivas Legislativo	86.438,00
			-
SUB TOTAL.....	713.767,71	SUB TOTAL	741.570,48
Alienação de Bens 105	644,52	Alienação de Bens -105	0,00
TOTAL	1.651.752,40	TOTAL	1.692.320,24
OBSERVAÇÕES:			

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação da movimentação e aplicação dos recursos relativos ao mês de Agosto de 2024
Rio Bonito do Iguçu, 24 de outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu
Relatório de Baianço do Controle Interno
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

Raquel Fatima Cunha	
Rosangela Roani Gonçalves	<i>Rosangela Roani Gonçalves</i>
Lenir Baroni Bernardi	<i>Lenir Baroni Bernardi</i>
Poliana Freitas	
Lella Aparcida Knopf da Rosa	<i>Lella Knopf</i>
Beatriz Fatima Verlindo	
Lucieli Vargas	<i>Lucieli Vargas</i>
Roseli Siqueira	
Israelle Karina de Paula	<i>Israelle Karina de Paula</i>
Sandra Aparecida de Lima	

Sheila Regina Martins Bissoqui
Ane Caroline dos Santos Couto
Elizmarina Bergeier
Tainara Felski Leite
Vera Lucia Camello Florencio
Renan Senci
Rafael de Oliveira Pereira Duarte
Emerson Muller de Anhaia
José Roque de Paula
Simone Elisa da Cunha <i>Simone Dias</i>
Sidonia Zamarchi Dias <i>Sidonia Zamarchi Dias</i>
Juceli Correia de Almeida
Janaina da Rocha Mendes
Roseli Zanotto Donatto
Carini Ritter Sgarbossa
Maria Lucia Moreira Camargo <i>Maria Lucia M. Camargo</i>
Judite Marli Weber de Souza
Thalia Aparecida Florencio

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 Relatório de Balanço do Controle Interno
 17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO



PARECER 09 /2024

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Setembro
 O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	873.923,34	Valorização Magistério 70%-101	754.223,62
Rendimentos (101 e 102)	10.312,01	Manutenção Ensino 30% -102	226.215,31
SUB TOTAL	884.235,35	SUB TOTAL	980.438,93
Transferência 5% - 103	267.180,22	Manutenção Ensino 5% -103	268.288,54
Transferência 25% -104	230.610,74	Manutenção Ensino 25% -104	152.704,01
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104	2.133,55	Salário Educação-107	180,00
Salário Educação -107	70.776,02	Merenda Escolar -145	38.338,23
Merenda Escolar - 145	66.085,03	Pnate Federal - 146	133.533,25
Pnate Federal - 146	684,23	Transporte Escolar Estadual - 131	
Transp Esc. Est. -131	78.390,29	Escola em Tempo Integral - 151	59.188,94
Escola em Tempo Integral - 151	1.609,33		
		Pag. Exced. Rec. Livres - 000	240.637,94
		Pag. Exced. Rec. Royalties -504	-
			-
SUB TOTAL.....	717.469,41	SUB TOTAL	892.870,91
Alienação de Bens 105	622,07	Alienação de Bens -105	0,00
TOTAL	1.602.326,83	TOTAL	1.873.309,84
OBSERVAÇÕES:			

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL á aprovação da movimentação e aplicação dos recurso relativos ao mês de Setembro de 2024
 Rio Bonito do Iguçu, 23 de outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu
 Relatório de Balanço do Controle Interno
 17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

Raquel Fatima Cunha	
Rosangela Roani Gonçalves	<i>Rosangela Roani Gonçalves</i>
Lenir Baroni Bernardi	<i>Lenir Baroni Bernardi</i>
Poliana Freitas	
Lelia Aparcida Knopf da Rosa	<i>Lelia Aparcida Knopf da Rosa</i>
Beatriz Fatima Verlindo	
Lucieli Vargas	<i>Lucieli Vargas</i>
Roseli Siqueira	
Israelle Karina de Paula	<i>Israelle Karina de Paula</i>
Sandra Aparecida de Lima	

Sheila Regina Martins Bissoqui
Ane Caroline dos Santos Coulo
Elizmarina Bergeier
Tainara Felski Leite
Vera Lucia Camello Florencio
Renan Senci
Rafael de Oliveira Pereira Duarte
Emerson Muller de Anhaia
José Roque de Paula
Simone Elisa da Cunha
Sidonia Zamarchi Dias <i>Sidonia Zamarchi Dias</i>
Juceli Correia de Almeida
Janaina da Rocha Mendes
Roseli Zanotto Donatto
Carini Ritter Sgarbossa
Mana Lucia Moreira Camargo <i>mana Lucia M. Camargo</i>
Judite Marili Weber de Souza
Thalia Aparecida Florencio

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu
 Relatório de Balanço do Controle Interno
 17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PARECER 10 /2024



ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de outubro

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipa nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	1.028.738,03	Valorização Magistério 70%-101	755.453,71
Rendimentos (101 e 102)	10.878,59	Manutenção Ensino 30% -102	394.316,71
SUB TOTAL	1.039.616,62	SUB TOTAL	1.149.770,42
Transferência 5% - 103	302.431,69	Manutenção Ensino 5% -103	304.165,98
Transferência 25% -104	100.135,62	Manutenção Ensino 25% -104	178.889,39
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104	2.415,98	Salário Educação-107	0,00
Salário Educação -107	62.944,52	Merenda Escolar -145	63.626,03
Merenda Escolar - 145	503,50	Pnate Federal - 146	0,00
Pnate Federal - 146	583,77	Transporte Escolar Estadual - 131	0,00
Transp Esc. Est. -131	78.944,76	Escola em Tempo Integral - 151	47.780,12
Escola em Tempo Integral - 151	1.391,51		
		Pag. Exced. Rec. Livres - 000	140.272,87
			-
			-
SUB TOTAL.....	549.351,35	SUB TOTAL	734.734,39
Alienação de Bens 105	702,15	Alienação de Bens -105	0,00
TOTAL	1.589.670,12	TOTAL	1.884.504,81
OBSERVAÇÕES:			

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL á aprovação da movimentação e aplicação dos recursos relativos ao mês de Outubro de 2024

Rio Bonito do Iguaçú, 11 de março de 2025

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú
 Relatório de Balanço do Controle Interno
 17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

Raquel Fátima Cunha	
Rosângela Roani Gonçalves	<i>Rosângela Roani Gonçalves</i>
Lenir Baroni Bernardi	
Poliana Freitas	
Leila Aparcida Knopf da Rosa	
Beatriz Fatima Verlindo	
Lucieli Vargas	<i>Lucieli Vargas</i>
Roseli Siqueira	<i>Roseli de Siqueira</i>

Isabelle Karina de Paula
Sandra Aparecida de Lima
Sheila Regina Martins Bissoqui
Ana Caroline dos Santos Couto
Elizmarina Bergeier
Tainara Felski Leite
Vera Lucia Camello Florencio
Renan Senci
Rafael de Oliveira Pereira Duarte
Emerson Muller de Anhaia
José Roque de Paula
Simone Elisa da Cunha
Sidonia Zemarchi Dias <i>Sidonia Zemarchi Dias</i>
Juceli Correia de Almeida
Janaina da Rocha Mendes
Roseli Zanotto Donatto
Carini Ritter Sgarbossa
Maria Lucia Moreira Camargo <i>Maria Lucia M. Camargo</i>
Judite Marli Weber de Souza <i>Judite Marli Weber de Souza</i>
Thalia Aparecida Florencio

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 Relatório de Balanço do Controle Interno
 17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PARECER 11/2024

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Novembro

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	948.731,62	Valorização Magistério 70%-101	760.616,93
Rendimentos (101 e 102)	8.547,14	Manutenção Ensino 30% -102	365.063,19
SUB TOTAL	957.278,76	SUB TOTAL	1.125.680,12
Transferência 5% - 103	315.398,18	Manutenção Ensino 5% -103	350.881,18
Transferência 25% -104	89.839,16	Manutenção Ensino 25% -104	62.694,12
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104	2.291,17	Salário Educação-107	37.868,91
Salário Educação -107	65.741,37	Merenda Escolar -145	33.574,94
Merenda Escolar - 145	117,00	Pnate Federal - 146	
Pnate Federal - 146	506,91	Transporte Escolar Estadual - 131	
Transp Esc. Est. -131	79.408,53	Escola em Tempo Integral - 151	41.465,86
Escola em Tempo Integral - 151	1.066,39		
		Pag. Exced. Rec. Livres - 000	163.574,05
		Pag. Exced. Rec. Royalties -504	
		Emendas Impositivas Legislativo	86.800,00
			-
SUB TOTAL.....	554.368,71	SUB TOTAL	776.859,06
Alienação de Bens 105	609,70	Alienação de Bens -105	0,00
TOTAL	1.512.257,17	TOTAL	1.902.539,18
OBSERVAÇÕES:			

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação da movimentação e aplicação dos recursos relativos ao mês de Novembro de 2024

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de março de 2025

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Relatório de Balanço do Controle Interno
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

Raquel Fatima Cunha	
Rosângela Roani Gonçalves	<i>Rosângela Roani Gonçalves</i>
Lenir Baroni Bernardi	
Poliana Freitas	
Leila Aparcida Knopf da Rosa	
Beatriz Fatima Verlindo	
Lucieli Vargas	<i>Lucieli Vargas</i>
Roseli Siqueira	<i>Roseli de Siqueira</i>

Israelle Karina de Paula
Sandra Aparecida de Lima
Sheila Regina Martins Bissoqui
Ane Carolina dos Santos Couto
Eitzmarina Bergeler
Tainara Felski Leite
Vera Lucia Camello Florencio
Renan Senci
Rafael de Oliveira Pereira Duarte
Emerson Muller de Anhais
José Roque de Paula
Simone Elisa da Cunha
Sidonia Zamarchi Dias <i>Sidonia Z. Dias</i>
Juceli Correia de Almeida
Janaina da Roche Mendes
Roseli Zanotto Donatto
Carini Ritter Sgarbossa
Maria Lucia Moreira Camargo <i>Maria Lucia M. Camargo</i>
Judite Martli Weber de Souza <i>Judite Martli Weber de Souza</i>
Thaís Aparecida Florencio

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 Relatório de Balanço do Controle Interno
 17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PARECER 12 /2024

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Dezembro

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

RECEITA		DESPESAS	
Transferência Fundeb	1.126.658,10	Valorização Magistério 70%-101	1.671.479,29
Rendimentos (101 e 102)	5.270,08	Manutenção Ensino 30% -102	341.872,96
SUB TOTAL	1.131.928,18	SUB TOTAL	2.013.352,25
Transferência 5% - 103	270.513,55	Manutenção Ensino 5% -103	249.281,36
Transferência 25% -104	415.052,34	Manutenção Ensino 25% -104	700.459,67
Rendimentos 5 e 25% 103 E 104	1.073,51	Salário Educação-107	114.539,21
Salário Educação -107	69.041,41	Merenda Escolar -145	2.314,70
Merenda Escolar - 145	2,92	Pnate Federal - 146	84.870,58
Pnate Federal - 146	445,33	Transporte Escolar Estadual - 131	0,00
Transp Esc. Est. -131	2.369,53	Escola em Tempo Integral - 151	8.919,69
Escola em Tempo Integral - 151	1.119,33		
		Pag. Exced. Rec. Livres - 000	195.586,90
		Pag. Exced. Rec. Royalties -504	-
SUB TOTAL.....	759.617,92	SUB TOTAL	1.355.972,11
Alienação de Bens 105	704,03	Alienação de Bens -105	0,00
TOTAL	1.892.250,13	TOTAL	3.369.324,36
OBSERVAÇÕES:			

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL á aprovação da movimentação e aplicação dos recurso relativos ao mês de Dezembro de 2024

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de março de 2025

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Relatório de Balanço do Controle Interno
17. Conselho de Controle Social do FunJeb: Anual / 2024

Raquel Fatima Cunha	
Rosângela Roani Gonçalves	<i>Rosângela</i>
Lenir Baroni Bernardi	
Pollana Freitas	
Lella Aparcida Knopf da Rosa	
Beatriz Fatima Verlindo	
Lucieli Vargas	<i>Lucieli</i>
Roseli Siqueira	<i>Roseli de Siqueira</i>

Israelle Karina de Paula
Sandra Aparecida de Lima
Sheila Regina Martins Bissoqui
Ane Caroline dos Santos Couto
Elizmarina Bergeier
Tainara Felski Leite
Vera Lucia Carneiro Florencio
Renan Senci
Rafael de Oliveira Pereira Duarte
Emerson Muller de Anhaia
José Roque de Paula
Simone Elza da Cunha
Sidônia Zamarchi Dias <i>Sidônia Z. Dias</i>
Jucali Correia de Almeida
Janaina da Rocha Mendes
Roseli Zanotto Donatto
Carin Ritter Sgarbosa
Marie Lucia Moreira Camargo <i>Marie Lucia M. Camargo</i>
Judite Marli Weber de Souza <i>Judite Marli Weber de Souza</i>
Thalia Aparecida Florencio

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 Relatório de Balanço do Controle Interno
 17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024





Relatório de Balanço do Controle Interno
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

DECRETO Nº 115/2023

DATA: 27/06/2023

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.332/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme o disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.332/2021 de 23 de março de 2021:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR.....: RAQUEL FÁTIMA CUNHA
SUPLENTE....: ROSANGELA ROANI GONÇALVES
TITULAR.....: LENIR BARONI BERNARDI
SUPLENTE....: POLIANA FREITAS

II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR.....: LEILA APARECIDA KNOPF DA ROSA
SUPLENTE....: BEATRIZ FÁTIMA VERLINDO

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR.....: LUCIELI VARGAS
SUPLENTE....: ROSELI DE SIQUEIRA

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR.....: ISRAELLE KARINA DE PAULA
SUPLENTE....: SANDRA APARECIDA DE LIMA

V – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR.....: SHEILA REGINA MARTINS BISSOQUI
SUPLENTE....: ANE CAROLINE DOS SANTOS COUTO
TITULAR.....: ELIZMARINA BERGEIER
SUPLENTE....: TAINARA FELSKI LEITE

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA/SECUNDARISTAS

TITULAR.....: VERA LUCIA CAMELLO ARMILIATO
SUPLENTE....: THALIA APARECIDA FLORÊNCIO
TITULAR.....: RENAN AUGUSTO SENS
SUPLENTE....: RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA DUARTE



Relatório de Balanço do Controle Interno
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

VII- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR.....: EVERSON MULLER DE ANHAIA

SUPLENTE....: JOSE ROQUE DE PAULA

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR.....: SIMONE ELISA DA CUNHA

SUPLENTE....: SIDÔNIA ZAMARCHI DIAS

IX – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR.....: JUCELI CORREIA DE ALMEIDA

SUPLENTE....: JANAINA DA ROCHA MENDES

TITULAR.....: ROSELI ZANOTTO DONATTO

SUPLENTE....: CARINI RITTER SGARBOSSA

X – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

TITULAR.....: MARIA LUCIA MOREIRA CAMARGO

SUPLENTE....: JUDITE MARÍLI WEBER DE SOUZA

Art. 2º São atribuições do Conselho Municipal do Fundeb:

I – elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até (30(trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;

II – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

III – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;

IV – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;

V – acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:

a) Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;

b) Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;

VI – analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.

VII – acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município.

Art. 3º O(a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.



Relatório de Balanço do Controle Interno
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

Art. 4º O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o novo mandato de 4(quatro) anos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 242/2022 de 20/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 27 de junho de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

Relatório de Balanço do Controle Interno
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

LEI Nº 1.332/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a readequação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, é criado a readequação para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º A criação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:

I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:

a) 2(dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1(um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

c) 1(um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

d) 1(um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

e) 2(dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.

f) 2(dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Art. 4º Devem compor ainda o Conselho Municipal do Fundeb, quando houver no Município:

a) 1(um) representante do Conselho Tutelar;

b) 1(um) representante do Conselho Municipal de Educação;



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

Relatório de Balanço do Controle Interno
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024

c) 2(dois) representantes de organizações da sociedade civil;

d) 1(um) representante das escolas de campo.

Parágrafo único. Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.

Art. 5º Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16(dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 2(dois) representantes destes alunos.

Parágrafo único. Não havendo alunos nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

**CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO**

Art. 6º Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:

I – os representantes do Poder Executivo, serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;

II – o representante dos profissionais do magistério, será indicado pelos seus pares em assembleia;

III – o representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;

IV - o representante dos servidores, indicado pelos seus pares em assembleia;

V – a Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;

§ 1º Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.

§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior devem possuir as seguintes características e condições:

I – devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;

II – desenvolver atividades direcionadas à população do Município;

III – devem estar funcionando há pelo menos 1(um) ano;

IV – não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.

§ 3º Os representantes das escolas do campo serão indicados por seus pares.

Art. 7º Para cada representante titular deverá ser indicado um representante suplente.



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

**Relatório de Balanço do Controle Interno
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024**

Art. 8º Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo baixará Decreto de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.

Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandato do Prefeito, de modo que o Decreto seja publicado até o final do mês.

Art. 9º São impedidos de integrar o Conselho:

I – o Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;



III - estudantes menores de 16(dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 10. O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4(quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.

Art. 11. O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.

Parágrafo único. Os demais conselheiros também não poderão ser substituídos durante o mandato, salvo se solicitar sua retirada do Conselho ou for destituído nos termos em que dispuser o Regimento Interno.

**CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES**

Art. 12. O(a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.

Art. 13. O Conselho do Fundeb se reunirá ordinariamente uma vez por mês (uma vez por bimestre) e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.

Art. 14. As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

**Relatório de Balanço do Controle Interno
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024**

Art. 15. Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.

**CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 16. São atribuições do Conselho Municipal do Fundeb:

I – elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até (30(trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;

II – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

III – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;

IV – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;

V – acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:

a) Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;

b) Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;

VI – analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.

VII – acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município.

Art. 17. Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:

I – apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sítio da internet do Município;

II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30(trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;

III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão concedidos em prazo não superior a 20(vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

**Relatório de Balanço do Controle Interno
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024**

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;

c) convênios com as instituições conveniadas;

d) outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.

IV – realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício da rede municipal de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 18. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 19. O Município deverá proceder à composição do novo Conselho do Fundeb, nos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021, emitindo Decreto com os nomes e identificação de cada membro titular e suplente.

Parágrafo único. O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4(quatro) anos.

Art. 20. O Município deverá encaminhar a composição do novo Conselho ao CACS Fundeb até a data de 31 de março de 2021, conforme orientação deste órgão.

Art. 21. Nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4(quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 22. Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

**SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I – não é remunerada;

II - é considerada como atividade de relevante interesse social;

III – assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

**Relatório de Balanço do Controle Interno
17. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2024**

IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:

- a) a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;
- b) a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
- c) o afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 24. O Conselho Municipal do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

Art. 25. Caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em sítio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:

- I – nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
- III – ata das reuniões;
- IV – relatórios e pareceres;
- V – outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Fica revogada a Lei Municipal nº 659/2007 de 18 de maio de 2007 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 23 de março de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO 18.COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ANUAL/2024

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ANUAL 2024

Ordem	Descrição	Nº Decreto/Lei	Mês/Ano
1	Lei de Criação	Lei Nº 1.141/2016	08/2016
1	Ato de Nomeação dos Membros	Decreto Nº 075/2023	04/2023

18 – COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

O Comitê Municipal de Transporte escolar está regularmente Constituído. Somos Pela regularidade.

18.A - LEI DE CRIAÇÃO

A Lei de Criação do Comitê do transporte Escolar está Regular. Somos pela Regularidade.

18.B – ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS

O Ato de Nomeação dos Membros, está Regular. Somos pela Regularidade.

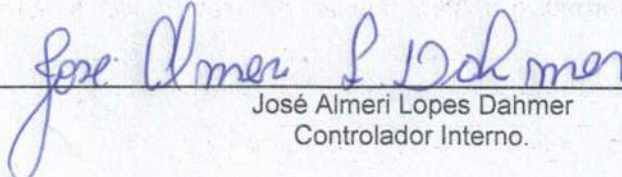
18.C – PARECER DO COMITÊ EM RELAÇÃO ÀS COMPETÊNCIAS DESCRITAS NO ART 17 DA RESOLUÇÃO Nº 777/2013-GS/SEED.

Programa Municipal de transporte Escolar – PMTE. Relatório do Comitê do transporte Escolar.É pela regularidade. Somos Pela Regularidade.

18.D – PARECER DO CONTROLE INTERNO

Somos pela Regularidade.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2025



José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei nº 1.141/2016-Pag. 1/2

Relatório de Balanço do Controle Interno
18. Comitê do Transporte Escolar Anual / 2024

LEI Nº 1.141/2016 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar, Regulamenta suas ações e atribuições, composição e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar Público Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, conforme Resolução SEED 777 de 18/02/2013.

Art. 2º A indicação dos representantes do Comitê observarão os seguintes critérios de composição:

- I - 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II - 01 Representante dos Diretores da Rede Estadual de ensino;
- III - 01 Representante dos Diretores da Rede Municipal de ensino;
- IV - 01 Representante de Pais dos alunos.

§ 1º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

§ 2º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 3º O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§ 5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§ 7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

§ 8º A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário Oficial do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional – SUDE/SEED.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I. Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (ANEXO I da Resolução SEED 777 de 18/02/2013), que deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do Comitê;



Relatório de Balanço do Controle Interno
18. Comitê do Transporte Escolar Anual / 2024

II. Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

III. Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar e o encaminhamento dos problemas ao NRE quando necessário, para que adotem as medidas cabíveis;

IV. Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

V. As demais atribuições são estabelecidas de acordo com a Resolução SEED 777.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário especialmente os Decretos nº 204/2011 de 29/11/2011 e 092/2016 de 05/07/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 29 de agosto de 2016.

IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal



Relatório de Balanço do Controle Interno
18. Comitê do Transporte Escolar Anual / 2024

DECRETO Nº 075/2023

DATA: 25/04/2023

SÚMULA: Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.141/2016 DE 29 DE AGOSTO DE 2016, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, instituído de acordo com a Lei Municipal nº 1.141/2016 de 29 de agosto de 2016:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: William Pereira Teckio

SUPLENTE: Rosangela Roani Gonçalves

II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

TITULAR: Paulo Gawlik

SUPLENTE: Carla Sylvania Budske Boveroli

III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

TITULAR: Luciele Vargas Nava

SUPLENTE: Egiane Bortoluzzi Trombim

IV – Representantes de Pais de Alunos

TITULAR: Mônica Vanessa Libardi Schmitz

SUPLENTE: Tenézio Triolin

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (ANEXO I da Resolução SEED 777 de 18/02/2013), que deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do Comitê;

II - Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

III - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar e o encaminhamento dos problemas ao NRE quando necessário, para que adotem as medidas cabíveis;

IV - Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

V - As demais atribuições são estabelecidas de acordo com a Resolução SEED 777.

Art. 3º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 4º O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.



**Relatório de Balanço do Controle Interno
18. Comitê do Transporte Escolar Anual / 2024**

Art. 5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

Art. 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 078/2021 de 14/04/2021 e respectivas alterações.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 25 de abril de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Relatório de Balanço do Controle Interno
18. Comitê Municipal do Transporte Escolar Anual / 2024

DECRETO Nº 049/2024

DATA: 22/02/2024

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto nº 075/2023 de 25/04/2023 que nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído do Comitê Municipal do Transporte Escolar, o Sr. William Pereira Teckio, o qual foi nomeado por meio do Decreto nº 075/2023 de 25/04/2023.

Art. 2º Em virtude do disposto no Art. 1º deste decreto a representatividade constante no Inciso I do Art. 1º do Decreto nº 075/2023 de 25/04/2023, passa a vigorar com a seguinte composição e nomeação:

“I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Claudinei Cezar Leal

.....”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 22 de fevereiro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Comitê Municipal do Transporte Escolar Rio Bonito do Iguazu-Pr

Relatório de Balanço do Controle Interno
18. Comitê do Transporte Escolar Anual / 2024

ATA Nº 001/2024

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar nomeados pelos Decretos nº 075/2023 e 049/2024, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, às 8:30, com o objetivo de realizarem a prestação de contas dos recursos do transporte escolar do PNATE e do PETE referente ao ano letivo de 2023. Estiveram presentes na reunião os membros do Comitê: Egiane Bortoluzzi Trombim – Presidente; Claudinei Cezar Leal e Rosângela Roani Gonçalves – Representantes da SME. Estiveram presentes, ainda na reunião, a Secretária Municipal de Educação, Eliane Ana Dal Castel de Oliveira o Chefe do Transporte Escolar Roberto Bernardi e o, também, funcionário do departamento, Luiz Carlos Schneider e a contadora Renata Bocca Doertzbacher. A Secretária de Educação realizou a abertura da reunião enfatizando a importância dessa prestação de contas e, na sequência foi realizada a Prestação de contas de 2023 pela contadora Renata Bocca Doertzbacher, os recursos recebidos destinados ao transporte Escolar: Federal – R\$ 480.890,68, com um saldo de 2022 no valor de R\$ 126.498,29; Estadual – R\$ 631.010,52, com um saldo de 202 de R\$ 166,41. Totalizando: R\$ 1.136.678,81. Despesas Totais do Município com o transporte escolar: R\$ 6.231.713,00. Diferença aplicados no transporte escolar de recursos livres e outros: R\$ 5.095.034,19. Além disso, a Secretária de Educação acrescentou a necessidade de investir no aumento da frota do transporte escolar própria do município, tendo em vista os custos que são destinados para custear as linhas terceirizadas, onde o chefe do departamento de transporte destacou que tal medida agregaria em qualidade para os usuários desse serviço. Na sequência, destacou-se uma das principais dificuldades enfrentadas para a prestação do transporte escolar, como a extensa linha de estradas rurais cobertas pelo transporte que acarretam em vultosos gastos com manutenção dos veículos. Nada mais havendo a constar, eu Claudinei Cezar Leal, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

*Claudinei Cezar Leal, Egiane B. Trombim, Rosângela
Roani Gonçalves, Luiz Carlos Schneider, Eliane Ana Dal Castel de Oliveira*



Comitê Municipal do Transporte Escolar Rio Bonito do Iguaçu-Pr

PARECER 01/2025

O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR, foi criado pela Lei nº 1.141/2016 de 29 de agosto de 2016, seguirá as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual nº 11.721, de 20 de maio de 1997, e na Lei Federal nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos (se houver), justificativa para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (Anexo da Resolução nº 777/2013-GS/SEED), que deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê;

Com base nos pareceres elaborados pelo Comitê do Transporte Escolar e com base nos relatórios recebidos das escolas estaduais e arquivados na Secretaria Municipal de Educação referentes ao ano de 2024. Os relatórios se apresentam de forma:

REGULARIDADE (X)

IRREGULARIDADE ()

RESSALVAS:

AÇÕES REALIZADAS:

I – Documentação comprobatória das receitas e despesas do transporte escolar:

Solicitou-se ao Setor de Contabilidade deste município todas as notas de empenhos, notas fiscais comprovantes de pagamento referentes às despesas do transporte escolar do PNATE e PETE no ano de 2024. A partir destes relatórios e empenhos o Comitê reuniu-se na data de 10 de março de 2025 com o objetivo de analisar todos os gastos. Foi verificado junto com o chefe do Departamento de Transporte escolar a veracidade da aplicação referente aos pagamentos realizados para serviços de terceiros, aquisição de peças e reformas constantes nos veículos da frota própria, com a especificação dos veículos. Após toda essa análise conclui-se que as despesas estão em conformidade.

REGULARIDADE (X)

IRREGULARIDADE ()

DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR 2024	
DESPESA PAGA	
FUNTE DE RECURSO	VALOR
000 - RECURSOS LIVRES	35.841,65
101 - FUNDEB 70%	0,00
102 - FUNDEB 30%	2.039.757,10
103 - 5% TRANSF CONST	2.370.120,26
104 - 25% VINC A EDUC	1.354.167,05
107 - SALARIO EDUCAÇÃO	230.081,59
146 - PNATE - FEDERAL	409.904,47
131 - TRANS ESC ESTADUAL	360.765,20
151 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	61.500,00
TOTAL	6.862.137,32

DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR 2024	
DESPESA PAGA	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
FOLHA DE PAGAMENTO	1.685.348,17
COMBUSTIVEL	1.409.811,99
PNEUS	265.613,16
OUTROS MAT DE CONSUMO	882.714,31
TERCEIRIZADOS	2.189.242,94
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	429.406,75
TOTAL	6.862.137,32

RECURSOS RECEBIDOS DENTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR	
FEDERAL	411.102,17
ESTADUAL	709.687,08
TOTAL	1.120.789,25

DESPESAS TOTAIS DO MUNICIPIO COM O TRANSPORTE ESCOLAR	
DESPESA TOTAL	6.862.137,32

DIFERENÇA APLICADOS NO TRANSPORTE DE RECURSOS LIVRES E	
	5.741.348,07

Relatório de Balanço do Controle Interno

18. Comitê do Transporte Escolar Anual / 2024

II - Visitas técnicas para verificar as condições de manutenção, abastecimento, lavagem e acomodação da frota do Transporte Escolar:

No ano de 2024 não houve visitas especificamente nas linhas escolares, porém houve uma conversa com os membros do comitê que trabalham em instituições de ensino, tanto municipal quanto estadual, sobre o andamento das linhas de transporte escolar.

REGULARIDADE (X)

IRREGULARIDADE ()

III - Visitas nas escolas e nas linhas de transporte escolar:

No ano de 2024 não houve visitas especificamente nas linhas escolares e nas escolas, entretanto foram apresentados os relatórios encaminhados a Secretaria Municipal de Educação.

REGULARIDADE (X)

IRREGULARIDADE ()

IV - Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário:

No ano de 2024 foram realizadas as linhas de transporte escolar no período de 05/02/2024 a 08/07/2024 e de 22/07/2024 a 13/12/2024.

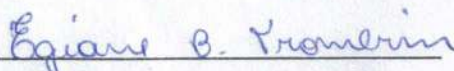
REGULARIDADE (X)

IRREGULARIDADE ()

Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar - Mandato de 2023/2025.

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de março de 2025.

Relatório de Balanço do Controle Interno
18. Comitê do Transporte Escolar Anual / 2024



Egiane Bortoluzzi Trombim
Presidente Comitê



Claudinei Cezar Leal
Representante SME



Lucieli Vargas
Representante dos Diretores Municipais



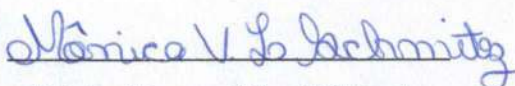
Rosângela Roani Gonçalves
Suplente Representante SME



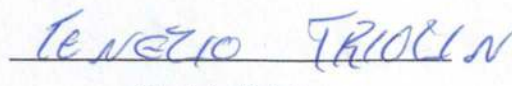
Paulo Gawlik
Representante dos Diretores Estaduais
Titular



Carla Silvania Budske Boveroli
Representante dos Diretores Estaduais
Suplente



Mônica Vanessa Libardi Schmitz
Representante de Pais de Alunos
Titular



Tenézio Triolin
Representante de Pais de Alunos
Suplente



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

19. PARECER DO CONTROLE INTERNO AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO - 2024 (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024)

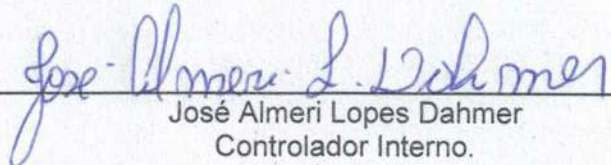
Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no Exercício Financeiro de **2024**, do(a) **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela (**REGULARIDADE**) da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2025


José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu


E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

20. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

2024

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do estado Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto item I do Anexo I desta Nota Técnica. **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que tomou conhecimento das conclusões contidas no **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**, elaborado por **José Almeri Lopes Dahmer**, na qualidade de **Controlador Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu**, referente ao exercício anual de 2024.

Rio Bonito do Iguaçu, 25/03/2025


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito municipal